



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.584, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Determina que as redes de supermercados atacado e varejo adotem medidas de proteção à saúde, tanto dos seus funcionários como clientes, para garantir segurança em combate ao coronavírus, em seus estabelecimentos no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina, no âmbito do Estado do Piauí, que as redes de os atacado e varejo adotem medidas de proteção à saúde, tanto de seus funcionários como cliente, para garantir segurança em combate ao coronavírus em seus estabelecimentos.

Art. 2º O estabelecimento fica a cargo de:

- I - higienizar mãos e punhos dos clientes e funcionários;
- II - higienizar carrinhos e cestos de compra;
- III - dispor de sabão e álcool em gel nos sanitários, bem como, em pontos estratégicos;
- IV - higienizar as esteiras dos caixas, a cada compra dos clientes;
- V - estimular as chamadas "compras solidárias", que reduzem o número de pessoas nos supermercados;
- VI - instalar sinalização, adesivos e comunicação interna nas lojas sobre a distância de 2 (dois) metros entre as pessoas e recomendação de consumo consciente.

Parágrafo único. A loja vai dispor de funcionários para a realização do que se trata o caput.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do estabelecimento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Cícero Magalhães Oliveira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 20.020, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Declara luto oficial por 03 (três) dias pelo falecimento de **Dom José Freire Falcão**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

Considerando o falecimento do ex-arcebispo de Teresina, **Dom José Freire Falcão**, ocorrido no dia 26 de setembro de 2021, em Brasília – Distrito Federal;

Considerando que Dom José Freire Falcão foi arcebispo de Teresina de 25 de novembro de 1971 a 15 de fevereiro de 1984 e prestou relevantes serviços na direção da igreja católica no nosso Estado;

Considerando a sua destacada atuação voltada para o fortalecimento dos princípios e valores religiosos no nosso Estado através da criação de diocese, paróquias e ordenação de novos sacerdotes;

Considerando, por fim, o elevado sentimento de solidariedade, gratidão e pesar do povo piauiense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial por **03 (três) dias**, em todo o território do Estado do Piauí, a partir desta data, pelo falecimento do ex-arcebispo de Teresina, **Dom José Freire Falcão**, ocorrido no dia 26 de setembro de 2021, em Brasília – Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 2º Tenente PM Djalma Alves de Moura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto no Decreto nº 14.745/2012, Decreto nº 6.821/2016 e na Lei nº 3.808/81, e considerando o contido no Ofício Nº: 5341/2021//PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 30 de julho de 2021, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, referente ao Processo nº 00028.016978/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, sendo revertido para a situação de inatividade (reserva remunerada), conforme preceitua o art. 4º, inciso II, do Decreto nº 14.745/2012 e art. 95, do Decreto nº 6.821/2016, c/c o art. 95, inciso I, da Lei nº 3.808/81, abaixo identificado:

NOME	GRADUAÇÃO	ATO DE CONVOCAÇÃO	RGPM
DJALMA ALVES DE MOURA	2º TENENTE PM	DECRETO Nº 18.993 DOE Nº 99, DE 03/06/2020	105193143-2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do artigo 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 3351/2021/CGE-PI, de 24 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral do Estado, registrado no SEI 00313.000479/2021-93,

RESOLVE tornar definitiva, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida no Mandado de Segurança nº 0714708-75.2019.8.18.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a nomeação de **JOÃO FISHER RODRIGUES XAVIER** constante no Decreto s/n, de 27 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 225, de 27 de novembro de 2019, para exercer o cargo de Auditor Governamental - Área: Geral, do quadro de pessoal permanente da Controladoria-Geral do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

ORGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1944/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 17/09/2021
MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 474/2021, DE 16/09/2021
REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00002.012070/2021-23

ERRATA AO DECRETO DE Nº 16.870, 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DA SESAPI, CONFORME LEI Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016.

ONDE SE LÊ

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQ.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
018989-8	RENATO DA SILVA VIEIRA E SOUSA	AUX. OP. SERV.DIVERSOS	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	B	III	D

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
018989-8	RENATO DA SILVA VIEIRA E SOUSA	AUX. OP. SERV.DIVERSOS	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	C	III	D

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ARAUJO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão, de Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ARAUJO DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Intermediação de Mão de Obra, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2021.

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PRISCILA LOPES SILVA**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Dados Estatísticos, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA ANGELICALUSTOSAARRAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Planejamento e Dados Estatísticos, símbolo DAS-3, do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NADIA MARIA FRANÇA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Piripiri, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 09 de Setembro de 2021.

Of. 202



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES

PORTARIA SUPARC Nº 049/2021

Altera a PORTARIA SUPARC Nº 011/2020, que institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da Concessão de uso onerosa para gestão, manutenção e exploração integradas com encargos de requalificação e modernização do Parque Estadual Zoobotânico.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composto da seguinte forma:

Justina Vale de Almeida, matrícula nº 349.146-3, Presidente;
Simone Borba Soares, matrícula nº 342.261-5, Secretária;
José Ribamar Negreiros Barros Neto, matrícula nº 174.129-2, Membro;
José Emelson Feitosa da Silva - matrícula nº 008.439-5 - Membro;
Estela Miridan Rosas - matrícula nº 354.163-X - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendência de Parcerias e Concessões do
Estado do Piauí- SUPARC

Of. 365

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 378, de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº: 117/2021/SSP-PI/GAB/DAF/GEARIN, expedido pelo Gerente de Administração de Recursos de Informática - SSP-PI, constante nos autos do Processo SEI nº 00027.005444/2021-76, que trata de pedido de lotação temporária do servidor RUDIELSO DE SOUSA NUNES, matrícula nº 269.267-8, na GEARIN, para exercer a função de Coordenador de infraestrutura e redes e suporte técnico;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RUDIELSO DE SOUSA NUNES, matrícula nº 269.267-8, Coordenador de Telecomunicações -SSP-PI, para responder, cumulativamente, com a função de Coordenador de infraestrutura e redes e suporte técnico, na Gerência de Administração de Recursos de Informática - GEARIN, no período de 20.09.2021 a

09.11.2021 - afastamento do servidor MATEUS GOMES SERPA, por motivo de licença paternidade e férias regulares.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS DA SILVA PEREIRA - Matr.0349633-3, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 23/09/2021, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 3096

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 032/2021 Piripiri, de 20 de setembro de 2021.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 034/2021.

Artigo 2º - Que designou os profissionais abaixo, para compor a Comissão Interna de Sindicância, com o objetivo de realizar o acompanhamento dos processos indenizatórios.
Sindicante: Luzia Maria das Flores Nascimento - CPF nº 870.142.893-49
Membro 1: Alessandra da Silva Oliveira - CPF nº 017.027.573-66
Membro 2: Danylo Veras de Almeida - CPF nº 061.546.633-82

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Mayanna Flávyva de Freitas Carvalho Pereira
Diretora Administrativa
HRCR-PIRIPIRI

Of. 328

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº 001/2021

A Diretora Geral do HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, MIREILLE PIRES LIMA ANDRADE MELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela lei complementar nº 13/1994, conforme publicação DOE nº 139 de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão de Avaliação de Termo de Reconhecimento de Dívida.
JAIRO BRITO DE OLIVEIRA, CPF: 621.673.403-20, MATRÍCULA Nº 242972-1
ANTONIO MENDES DA SILVA, CPF: 217.506.023-34, MATRÍCULA Nº 039864-X
EDIVAN XIMENES DE ARAGÃO, CPF: 783.186.531-49, MATRÍCULA Nº 208072-9

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Campo Maior, 24 de Setembro de 2021.

Mireille Pires Lima Andrade Melo
Diretora Geral do HRCM

Of. 343

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUBDEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA GSDPG - Nº 101/2021**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

RESOLVE:

REVOGAR, a Portaria GSDPG nº. 11 que designava, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos dos Processos Nº.0708394-50.2018.8.18.0000(Pedro Henrique Leal de Sá), 0001047-97.2015.8.18.0004(Maria da Conceição Gomes de Abreu),0014987-46.2014.8.18.0140(Renata Silva Melo de Lima),0000540-77.2011.8.18.0069(Pedro Ribeiro de França),0023645-30.2013.8.18.0140(Domingos Josias de Oliveira), 0002809-04.2014.8.18.0031(Pedro Alencar dos Santos Torres).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 21 de setembro de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 102/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

RESOLVE:

REVOGAR, as Portarias GSDPG nº. 12 a 22, que designava, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos dos Processos Nº.0710773-27.2019.8.18.0000 (Antonio Marcos Pereira da Silva); Nº.0701598-43.2018.8.18.0000(Evandro Araujo Costa); Nº.0759262-61.2020.8.18.0000(João Sousa Oliveira); Nº.0022303-42.2016.8.18.0140(Osmarina Resende Mousinho de Oliveira); Nº.0755701-29.2020.8.18.0000(EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS); Nº.0801095-49.2018.8.18.0026(FRANCISCO DE ASSIS ELIAS DE MACEDO); Nº.0801750-38.2016.8.18.0140(RAUL RODRIGUES DE SOUZA); Nº.0000851-10.2015.8.18.0140 -(Adryan Alexandre Oliveira e Cleiciane Oliveira Almeida); N.º 0707120-17.2019.8.18.0140 -(F. W. G. das N); Nº0801141-57.2017.8.18.0031 -(José Handerson André Brito); Nº 0015578-81.2009.8.18.0140(Joselito Saraiva e Silva).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 21 de setembro de 2021.

PORTARIA GSDPG - Nº 103/2021

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015, Resolução CSDPE nº. 092/2018.

CONSIDERANDO a Portaria GDPG 308/2019 que delega à Subdefensoria Pública a faculdade de efetuar designações extraordinárias e demais atos de gestão relativos aos Defensores de Categoria Especial;

RESOLVE:

REVOGAR, as Portarias GSDPG nº. 23 a 30, 36, 38 e 39 que designava, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. Ana Patrícia Paes Landim Salha, para atuar nos Autos dos Processos Nº 0019538-11.2010.8.18.0140(Maria do Espírito Santo de Vasconcelos e Antonio de Sousa Lira); Nº 0005119-78.2013.8.18.0140(Rafael Allancaster da Silva Neto); Nº 0027796-39.2012.8.18.0140(Irandir Batista de Araújo); Nº 0755493-45.2020.8.18.0000(Mayara da Silva Cardoso); Nº 0751320-41.2021.8.18.0000(Rodrigo César Machado Araújo); Nº 0751464-49.2020.8.18.0000(Marcos Barbosa Castelo Branco); Nº 0751755-15.2021.8.18.0000(Bruna Lorena dos Santos Lima, S. E. dos S. L. do A. e L. E. dos S. L. do A); Nº 0013168-16.2010.8.18.0140(Anatália Maria Ferreira); Nº 0000226-25.2017.8.18.0004 (Linomar Pires Barros); Nº 0752168-28.2021.8.18.0000 (Maria Clara Rodrigues Barbosa); Nº 0704753-54.2018.8.18.0000 (Rivanildo Leite Rodrigues).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 21 de setembro de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior
Subdefensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 020

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA GDPG Nº 495/2021**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, alterada pela lei nº 7.167, de 28 de dezembro de 2018, JÚLIA CAMPOS SILVA MAGALHÃES do Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do Estado
do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 496/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o disposto no art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, LETÍCIA OLIVEIRA TEIXEIRA para o Cargo em Comissão de Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, até ulteriores deliberações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2021.



CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do
Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 497/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;
CONSIDERANDO a nomeação da servidora comissionada LETÍCIA OLIVEIRA TEIXEIRA, conforme Portaria nº GDPG Nº 496/2021;
CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016, que dispõe que o Defensor Público Geral fixará em ato próprio a distribuição dos cargos em comissão nas Defensorias Públicas e setores administrativos de sua estrutura.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora comissionada, LETÍCIA OLIVEIRA TEIXEIRA, ocupante do cargo em comissão Assessora de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2021, até posteriores deliberações.

Art. 2º Revogar a Portaria GDPG Nº 153/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do
Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 498/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor da Portaria GDUC Nº 25/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor FRANCISCO CARDOSO JALES, titular da 2ª Defensoria Pública Itinerante, para substituir o Defensor Público MARCELO MOITA PIEROT, junto à Diretoria Itinerante, com efeitos retroativos ao período de 15 a 24 de setembro de 2021, em razão de gozo de férias regulares deste último.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de setembro de 2021.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí do
Estado do Piauí em Exercício

PORTARIA GDPG Nº 500/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG Nº 030/2021, de 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público WENDEL DAMASCENO SOUSA para atuar em regime de acumulação junto à 3ª Defensoria Pública Itinerante, pelo período de 01.10.2021 a 17.11.2021, nos termos

do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.3. do Edital GDPG nº 030/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2021.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior
Defensora Pública Geral em exercício do Estado do Piauí
Of. 238

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 163/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora RAUDINA MARIA VIEIRA BEZERRA DE MACEDO, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 041958-3, do Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para a Agência de Atendimento de Picos, da Gerência Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Superintendente em Exercício, em 22/09/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 162/2021

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor JUSTINO DE LIMA FERAZ, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 044845-1, do Posto Fiscal Jorrante (Município de Uruçuí), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN, para a Agência de Atendimento Eliseu Martins, da Gerência Regional de Atendimento de São Raimundo Nonato - 7ª GERAT.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Superintendente em Exercício, em 22/09/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 216



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 249/2021

Prorroga a vigência do Regime Especial nº 092/2019, exarado no Termo de Acordo nº 012/2019, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária TIMBRO TRADING S.A., inscrito no CAGEP sob nº 19.652.114-9.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 245/2021, constante do processo sob nº 00009.018652/2021-53,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 03 de setembro de 2023, o Regime Especial nº 092/2019, exarado no Termo de Acordo nº 012/2019, ambos de 04 de setembro de 2019, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 210/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária TIMBRO TRADING S.A., estabelecida na Rua Minas de Prata, nº 30 - Conj. 101, Sala D, 10º Andar, bairro Vila Olímpia, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.116.971/0004-23 e no CAGEP sob o nº 19.652.114-9 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 a 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária contida na alínea "c" do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 04 de setembro de 2021 a 03 de setembro de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010,
de 02/04/2010)

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021

Credencia o estabelecimento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrito no CAGEP sob o nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para operar, no cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado "RALLY DOS SERTÕES", na forma disposta neste Ato.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO a natureza das operações realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.013906/2021-47,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, doravante denominado CREDENCIADO, localizado nas Quadras 05, 07-A e 07-A do Distrito Mineral de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, com inscrição estadual de substituto tributário no Estado de Goiás sob nº 19.440.971-6 e no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, para operar no cumprimento de obrigações principal e acessórias, nas operações de vendas de mercadorias realizadas durante o evento denominado "RALLY DOS SERTÕES", na forma disposta neste Ato.

Art. 2º Fica autorizado ao CREDENCIADO:

I - o diferimento do pagamento do ICMS referente a venda de peças, componentes e acessórios para veículos automotores das marcas MITSUBISHI e SUZUKI, por ocasião da realização do evento denominado "RALLY DOS SERTÕES", que ocorrerá entre os dias 12 a 22 de agosto de 2021, nos Estados de Ceará, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Piauí, São Paulo e Tocantins;

II - a utilização de blocos de Notas Fiscais de Venda a Consumidor - NFVC, com AIDF do Estado de origem, em conformidade com o disposto na legislação tributária, para acobertar as operações realizadas no evento de que trata este Regime Especial, devendo o valor do imposto apurado, neste período, referente às Notas fiscais emitidas, ser devidamente recolhido ao Estado do Piauí.

Art. 3º O CREDENCIADO emitirá normalmente, a cada operação, a Nota Fiscal de que trata o art. 2º com o respectivo destaque previsto para cada operação de saída, devendo informar no corpo desse documento fiscal a seguinte expressão: "Emitida em conformidade a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021".

Art. 4º A remessa das mercadorias destinadas à venda, durante a realização do evento será acobertada por Nota Fiscal Eletrônica utilizando-se o CFOP 6.904 (remessa para venda fora do estabelecimento) emitida nos termos da legislação.

Art. 5º A Nota Fiscal de Remessa relacionada com a operação deverá conter:

I - no campo "Endereço do destinatário", o local de realização do evento;

II - no campo "Informações complementares" a expressão: "ICMS Diferido"

III - no campo das observações, o número desta portaria.

Art. 6º O imposto incidente nas vendas realizadas durante o evento deverá ser apurado e recolhido ao Estado do Piauí, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - aplicar sobre o valor das operações, incluindo todas as notas fiscais emitidas por ocasião do evento, a forma de tributação



disposta no art. 939 ao 942, para venda de mercadorias sem destinatário certo, combinado com o disposto na alínea "b", do inciso II, do §3º, do art. 1.332, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

II - emitir o Documento de Arrecadação - DAR, com o valor do imposto apurado, informando o campo das observações, o nº desta portaria.

Art. 7º O CREDENCIADO deverá elaborar demonstrativo das operações realizadas durante o evento, contendo no mínimo as seguintes indicações:

- I - identificação completa do estabelecimento emitente;
- II - descrição, quantidade e classificação dos produtos;
- III - números, datas e valores das notas fiscais de remessa para venda ambulante no Estado do Piauí;
- IV - números, datas e valores das notas fiscais de venda a consumidor final emitidas e/ou canceladas;
- V - estoque inicial e final dos produtos;
- VI - Identificação completa do evento, contendo data e local;
- VII - identificação completa do transportador;
- VIII - números, datas e valores das notas fiscais de entrada, emitidas para acobertar o retorno de mercadorias, não vendidas;
- IX - demonstrativo da apuração do ICMS devido ao Estado do Piauí, contendo os valores da operação, da base de cálculo, da alíquota aplicada, do débito do imposto, do crédito destacado no documento fiscal de origem e do imposto recolhido.

Parágrafo único. Os demonstrativos previstos neste artigo deverão ser elaborados por processamento eletrônico de dados, devendo ser entregue à Diretoria da Unidade de Fiscalização, até o 5º dia após o término do evento, juntamente com todos os comprovantes de recolhimento efetuados para fins de homologação.

Art. 8º Para fins de transferência de estoque remanescente de mercadorias ao final do evento de que se trata este regime especial, a BENEFICIÁRIA, emitirá nota fiscal de entrada, contendo:

- I - no campo Endereço, o local de realização do evento;
- II - no campo Informações' Complementares a expressão: "Emitida conforme PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 187/2021- retorno de mercadorias - "Rally dos Sertões".

Art. 9º O recolhimento do imposto devido pelas operações de vendas de mercadorias sem destinatário certo deverá ser feito até 10(dez) dias após o término do evento.

Art. 10 A ciência do inteiro teor deste Regime implica reconhecimento de todos os seus termos e obriga o CREDENCIADO ao pagamento de todos os créditos tributários relativos a obrigações fiscais, resultantes de atos praticados com base no que ora se estabelece.

Art. 11 O CREDENCIADO deverá portar cópia desta portaria para exibição à fiscalização sempre que solicitado.

Art. 12 O presente Regime poderá ser alterado na ocorrência de superveniência de norma legal com ele conflitante.

Art. 13 Este Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamentos, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais nos períodos de:

- I - 26 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021, relativamente ao evento do corrente ano;
- II - 1º de julho de 2022 a 31 de agosto de 2022, relativamente ao evento do ano de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 201/2021

Credencia, em regime especial de tributação, o estabelecimento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrito no CAGEP sob nº 19.450.094-2, para operar sistemática de repetição de indébito na forma que ora se dispõe.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO o disposto no art. 992-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Convênio ICMS nº 56, de 22 de junho de 2012, prorrogado, até 31.12.15, pelo Convênio ICMS 116/13; prorrogado, até 30.04.17, pelo Convênio ICMS 107/15; prorrogado, até 30.09.19, pelo Convênio ICMS 49/17/ prorrogado, até 31.10.20, pelo Convênio ICMS 133/19; prorrogado, até 31.12.20, pelo Convênio ICMS 101/20; prorrogado até 31.03.21, pelo Convênio ICMS 133/20; prorrogado até 31.03.22, pelo Convênio ICMS 28/21; e,

CONSIDERANDO a natureza das prestações de serviços realizadas pelo contribuinte e seu requerimento constante do processo nº 00009.011231/2021-00

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, a pedido, o estabelecimento da empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, ora denominado CREDENCIADO, inscrito no CNPJ /MF sob o nº 02.558.157/0007-58 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.450.094-2, localizado na Av. Jóquei Clube, 299, Condomínio Euro Business, Cobertura, Sala 03, Parte, Bairro Jóquei, Teresina/PI,, para, em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2012, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, apropriar mensalmente crédito fiscal no percentual de 1,00 % (um por cento) incidente sobre o valor dos débitos de ICMS relacionados à prestação de serviços de telecomunicação pós pago, cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003.

Art. 2º O regime especial ora autorizado poderá ser:

I - suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais previstos em regulamentos, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir;

II - renunciado pela CREDENCIADO, a qualquer momento, informando a data da desistência à opção, hipótese em que a renúncia será considerada irrevogável até transcorrido o prazo de vigência ora estabelecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de julho de 2021 a 31 de março de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI).

Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
SUPERINTENDENTE DA RECEITA

Of. 443



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº. 255/2021 - GDG - DETRAN/PI

"CONCEDE CREDENCIAMENTO Nº 12/2021 PARA
TERESINA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA-EPP"

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí
- DETRAN-PI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias DETRAN-PI nº
212/2018, 264/2018, 115/2020, na Resolução Federal nº 466/2013 do
CONTRAN e demais legislações aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo
nº 030.082.006116/2021, proc. Administrativo nº 030.082.006501/2018,
a análise documental e o relatório de vistoria técnica realizada em 14/
09/2021 e julgamento da Comissão de Credenciamento de Vistorias
Veiculares;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pelo prazo máximo de 48(quarenta e oito)
meses, credenciamento de ECV-Empresa Credenciada de Vistoria à
SILVA NETO & MARREIRO - THE VISTORIAS, CNPJ nº 41.807.706/
0001-47, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 3560, Sala 01,
Pilarreira, Teresina-PI, CEP 64.055-500, para realização de Vistorias de
Identificação Veicular no âmbito do Estado do Piauí por ocasião da
emissão de Certificado de Registro de Veículos - CRV ou relacração,
nos termos das Portarias DETRAN-PI nº 212/2018, 264/2018, 115/2020,
Resolução Federal nº 466/2013 do CONTRAN e demais legislações
aplicáveis à espécie.

Art. 2º As vistorias a serem realizadas por autorização deste
credenciamento, serão realizadas exclusivamente nos seguintes
endereços:

1 - SEDE DA ECV - Av. Barão de Gurguéia, nº 1814, Anexo A, Bairro
Vermelha, Teresina-PI, CEP 64.018-290;

2 - 21ª CIRETRAN - Av. Francisco Raulino, 448, Centro, Altos-PI, CEP.
64.000-290;

3 - 2ª CIRETRAN - Av. Santo Antônio, 1525, São Luís, Campo Maior-
PI, CEP. 64.290-000;

4 - 24ª CIRETRAN - Rua Aguielo Sampaio, S/N, Centro, União-PI,
CEP. 64.120-000;

5 - 23ª CIRETRAN - Rua Governador Lucídio Portela, 939, José de
Freitas-PI, CEP. 64.110-000;

6 - 27ª CIRETRAN - Rua Domingos Mourão, S/N, Centro, Pedro II-PI,
CEP. 64.255-000;

Parágrafo Único: Excepcionalmente e exclusivamente com
autorização do DETRAN-PI, as vistorias poderão ser realizadas fora
dos endereços citados no caput, conforme dispõe o art. 14 e capítulo
VI da Portaria 212/2018.

Art. 3º O início das atividades de Vistorias de Identificação
Veicular por ocasião da emissão de Certificado de Registro de Veículos
- CRV ou relacração autorizado neste credenciamento, fica
condicionado ao atendimento dos requisitos estabelecidos nas
Portarias DETRAN-PI Nºs 212/2018, 264/2019 e 115/2020 e autorização
expressa do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria
entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de setembro de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Junior
Diretor Geral do DETRAN_PI

**RELAÇÃO DE HABILITADAS NO SÉTIMO JULGAMENTO DE SEGUNDA FASE
CREDENCIAMENTO DE ECV**

ECV INTERESSADA	RESULTADO	LOTE
PROC: 030.082.006116/2021	Habilitada	01, 03, 04 e 06
ECV: SILVA NETO & MARREIRO – THE VISTORIAS		
CNPJ nº 41.807.706/0001-47		

Teresina-PI 22 de setembro de 2021

Washington Luis Ribeiro Figueiredo
Presidente da Comissão de Credenciamento
Of. 325

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

Portaria Nº 1311, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos
Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).



Portaria Nº 1312, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Portaria Nº 1313, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Portaria Nº 1314, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Portaria Nº 1316, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

Portaria Nº 1317, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Portaria Nº 1318, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Portaria Nº 1319, de 24 de setembro de 2021

A Diretora do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para exercer o cargo de membros de Sindicância deste nosocômio, com o objetivo de apurar fatos e elaborar relatório final em sindicâncias investigativas instauradas por este Hospital.

- RAIMUNDA CAROLINA DE CARVALHO LOIOLA, matrícula nº 242595-5 - Presidente;
- PATRICIA DE SOUSA SILVA LIMA, matrícula nº 351629-6 – Secretária;
- FERNANDO DE CARVALHO ALMEIDA – Membro.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias improrrogável, a contar do recebimento desta, para conclusão do documento descritivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da diretoria do HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias do mês de setembro de Dois Mil e Vinte e Um. (24.09.2021).

Documento assinado eletronicamente por **RENATA FENELON FERREIRA - RG.T.2167289-SSP-PI, Diretora Geral**, em 24/09/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Of. 213

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria Nº 1310, de 23 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Servidora Edilene Bezerra da Silva, Técnico de Apoio Assistencial, matrícula funcional nº 178905-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA/Tratamento Fora do Domicílio - TFD/SESAPI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4479

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64001-490

Telefone - <http://www.cbm.pi.gov.br>

Portaria Nº 120, de 22 de setembro de 2021

Dispensa de Oficial Superior da função de Comandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**

Art. 1º - DISPENSAR a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11391) Ana CLÉIA Diniz dos Santos, matrícula nº 084753-4, da função de Comandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 121, de 22 de setembro de 2021

Dispensa de Oficial Intermediário da função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**

Art. 1º - DISPENSAR o Capitão QCOBM (105820893-1) DÉLIO da Silva Nunes, matrícula nº 013845-2, da função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 122, de 22 de setembro de 2021

Dispensa de Oficial Superior da função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, §1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 e art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE**

Art. 1º - DISPENSAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12805) EDILSON Soares Lima, matrícula nº 127134-2, da função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 124, de 22 de setembro de 2021

Designação de Oficial Intermediário para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o art. 45-C, § 1º, da Lei nº 5.378, de 10.02.2004 e art. 41, item I, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QCOBM (GIP 10/11732) José ERISMAN de Sousa, matrícula nº 085367-4, para a função de Comandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Em consequência, fica desclassificado do QCG/CBMEPI e classificado na 1ª Companhia Independente/CBMEPI.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação desta Portaria, o prazo para a passagem de comando, recebimento da carga patrimonial e transmissão de encargos.

Art. 3º - Cumprido o estabelecido no art. 2º, o Comandante da Unidade deverá, no prazo de 20 (vinte) dias, lavrar e encaminhar ao Comandante Geral o Termo de Recebimento de Carga Patrimonial das viaturas, dos materiais comuns (mobiliário, equipamentos de informática e outros) e dos materiais e equipamentos operacionais, inclusive, os existentes em almoxarifado próprio, sob a guarda e responsabilidade da Unidade, constando as seguintes informações: especificação do bem, quantitativo existente, estado de conservação, nº de tombamento e local onde se encontra distribuído.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

Portaria Nº 125, de 22 de setembro de 2021

Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Major QOBM/Comb. (GIP 10.11391) Ana CLÉIA Diniz dos Santos, matrícula nº 084753-4, para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar (1º BBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 126, de 22 de setembro de 2021

Designação de Oficial Superior para a função de Adjunto Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Major QOBM/Comb. (GIP 10.12805) EDILSON Soares Lima, matrícula nº 127134-2, para a função de Adjunto Operacional, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Portaria Nº 127, de 24 de setembro de 2021

Designação de Oficial Subalterno para a função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "b", item 1, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, c/c o art. 12 e art. 35, § 1º, inciso II, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 1º Ten QCOBM (GIP 10.7199) Pedro CARDOSO da Silva Neto, matrícula nº 013021-4, para a função de Subcomandante da 1ª Companhia Independente, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Arimatéia Rêgo de Araújo – Cel QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(Assinado eletronicamente)

Of. 592

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1304/2021

Teresina(PI), 15 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Supervisão de EJA dos municípios, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's:

Nº PORT.	MUNICÍPIO	GRE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1240/2021	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA DO ESPIRITO SANTO LOPES DA SILVA SATIRO REIS	283.522-3
1241/2021	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	VALDIR ALVES DE SOUSA	004.782.233-31



1242/2021	SAO MIGUEL DO FIDALGO	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA DAS GRACAS DE LIMA SOUSA	171.887-8
1243/2021	GUADALUPE	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	JUVENAL DELMONDES DE ARAÚJO	143.611-2
1244/2021	COIVARAS	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO	083.927-2
1245/2021	CARIDADE DO PIAUÍ	17ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA KETCIA DE CARVALHO	317.036-5
1246/2021	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA MEDIANEIRA ALVES DE SOUSA MIRANDA	273.573.763-20
1247/2021	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	BERTULINA NEVES DE SOUSA COSTA	179.084-6
1248/2021	UNIÃO	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	JOEL DE JESUS MELO	006.691.783-22

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 15 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1338/2021

Teresina(PI), 21 de setembro de 2021

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 61 da Lei Complementar nº 71 de 26.07.2006, Parágrafo 2º, Inciso I, II e Parágrafo 3º e 4º.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a Redução de Atividade Docente aos Professores da Rede Estadual de Ensino do Ensino Fundamental e Médio, constantes dos anexos I, II e III, que integram a presente portaria;

Art. 2º - Os Anexos a que se refere o item anterior compreendem os professores na forma abaixo:

ANEXO I - Professores de 20 a 40 horas com mais de 15(quinze) anos de serviço;

ANEXO II - Professores de 20 a 40 horas com mais de 20(vinte) anos de serviço;

ANEXO III - Professores de 20 a 40 horas com mais de 55(cinquenta e cinco) anos de idade;

Art. 3º - Os professores contemplados com a redução dos números de horas-aula completarão a carga horária semanal de aulas no mesmo estabelecimento em que estiverem lotados, dedicados a outras atividades relacionadas ao ensino.

Art. 4º - fica proibida a acumulação das horas reduzidas de 02(dois) turnos em um único turno.

Art. 5º - Compete às Gerências Regionais das Áreas Administrativas e Diretores de Unidades Escolares a distribuição dos quantitativos de aulas reduzidas aos professores, de acordo com a respectiva atividade docente em 01(um) ou 02(dois) turnos, ficando responsáveis pelo exato cumprimento das determinações legais pertinentes.

Art. 6º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

ANEXO I - COM MAIS 15(QUINZE) ANOS DE SERVIÇOS

JORNADA REDUÇÃO
40 HORAS 04 HORAS
20 HORAS 02 HORAS

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICIPIO
01	ANA PATRICIA ALVES CARVALHO	171.637-9	SE-I	40	U E RAUL SERGIO	16ª	SIMÕES
02	ANDREA KARLA BEZERRA DA SILVA	171.345-X	SE-III	40	U E LANDRI SALES	9ª	PICOS
03	ANTONIA PEREIRA SOARES	130.710-0	SE-I	40	CETI CANDIDO BORGES C. BRANCO	5ª	CAMPO MAIOR
04	ANTONIO MANOEL LEAL ALMONDES	172.495-9	SL-II	40	U E JOAO DE DEUS CARVALHO	7ª	INHUMA
05	ANTONIO MANOEL LEAL ALMONDES	172.495-9	SL-II	40	U E JOAO DE DEUS CARVALHO	7ª	INHUMA
06	BETIZIA ALVES DO BONFIM	143.614-7	SE-II	40	U E JOAO MARTINS	10ª	MARCOS PARENTE
07	CLAUDIO ROBERTO AMARO	171.715-4	SE-III	40	U E MARIA MENDES MOURÃO	3ª	PEDRO II
08	DEUSDEDIT MARQUES RABELO FILHO	171.619-X	SE-I	40	U E DARCY RIBEIRO	1ª	BOM PRINCIPIO DO PIAUI
09	ECLIVALDO JOSE DA SILVA VILARINHO	170.919-4	SE-II	40	CETI DIDACIO SILVA	21ª	TERESINA
10	ELIANE SOARES SIQUEIRA	171.571-2	SE-II	40	U E MARIO COELHO NETO	10ª	SÃO FRANCISCO DO PIAUI
11	ELIETE MAIA DO LAGO	171.769-3	SE-I	40	REDENCAO DO GURGUEIA	14ª	REDENÇÃO DO GURGUEIA
12	FANCISCA JOSIAMA MORAES S.PEREIRA	171.536-7	SE-II	40	U.E.HORLANDO CARVALHO	8ª	OEIRAS
13	FILISTACIO DOS R CARVALHO	176.169-2	SE-I	40	U E JOSE BENTO DE CARVALHO FILHO	16ª	SIMÕES
14	FLAVIA ROBERTA RIBEIRO NONATO	178.603-2	SE-III	40	U E DESEMBARGADOR HELI SOBRAL	4ª	TERESINA
15	FRANCIMARIA MACHADO DO NASCIMENTO	142.066-6	SM-I	20	CENTRO CULT DE LING.MONS A SAMPAIO	1ª	PARNAÍBA
16	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	176.123-4	SL-I	40	CENTRO CULT DE LING MONS R SAMPAIO	1ª	PARNAÍBA
17	FRANCISCO BENILTO PEREIRA NONATO	171.141-5	SE-II	40	U.E. WALL FERRAZ	6ª	ÁGUA BRANCA
18	IZAEL AGUIAR BARBOSA	179.047-1	SE-II	40	U E JOAO DE ASSIS MARQUES	2ª	LUZILANDIA
19	JAKELINA MARIA DANTAS MARTINS	179.101-0	SE-II	40	U E ANTONIO GENTIL DANTAS SOBRINHO	7ª	PIMENTIRAS
20	JARBSON FERREIRA SILVA	171.458-9	SE-II	40	U E JOSE PATRICIO FRANCO	11ª	URUCUÍ
21	JOSE CARLOS DE CARVALHO SOARES	171.014-1	SE-III	40	U E DE ENSINO MEDIO VILA MARIA	21ª	TERESINA
22	JOSÉ WENDEL DE MIRANDA E MOURA	170.991-7	SL-III	40	U E NONATO VALENTE	12ª	CANTO DO BURITI
23	JOSILENE DA SILVA VIEIRA	171.275-6	SE-I	40	CEEP RU GOVERNADOR HUGO NAPOLEAO	3ª	PIRIPIRI
24	LIDIANE CHAGAS DE CARVALHO	171.642-5	SE-III	40	U E ALICE ROCHA	16ª	SÃO JULIAO
25	LINCOLN ANDERSON LOPES SILVA	142.601-0	SL-II	40	U E AGRICOLA DO DNOCS	14ª	ALVORADA DO GURGUEIA
26	LUCELIA KEILA BITENCOURT GOMES	179.064-1	SE-I	40	U E EMB ESPEDITO RESENDE	3ª	PIRIPIRI
27	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE S.A. ARAÚJO	114.527-4	SL-II	20	U.E.EDSON DA PAZ CUNHA	1ª	PARNAÍBA
28	MARIA SONIA MARIA DE OLIVEIRA	102.077-3	SE-I	20	CETI CECÍLIA LACERDA	18ª	MIGUEL ALVES
29	MAURICIO COSTA MORAES JUNIOR	171.719-7	SE-III	40	U E MARTINS NAPOLEÃO	19ª	TERESINA
30	NEURA DE MORAIS DIAS	172.180-1	SE-II	20	U E HELIO FIGUEIREDO DA FONSECA	14ª	CURRAIS
31	NILSON RODRIGUES DOS SANOS	171.525-09	SE-II	40	U.E.DR. JOSÉ DE MOURA FÉ	8ª	CAMPINAS DO PIAUÍ
32	RAIMUNDA ROSANGELA DA COSTA ANDRADE	171.844-4	SE-II	40	U E PREFEITO FREITAS NETO	4ª	TERESINA
33	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	179.051-0	SE-I	20	U E VENANCIA LAGES VELOSO	2ª	CABECEIRAS DO PIAUÍ
34	ROBSON BARRADAS DE SOUSA	171.017-6	SE-I	40	U E DR NORONHA FILHO	18ª	MONSENHOR GIL
35	ROSIMEIRE LUIZA DO NASCIMENTO	171.669-7	SL-III	40	U E JOSE BENTO DE CARVALHO FILHO	16ª	SIMÕES

ANEXO II - COM MAIS 20(VINTE) ANOS DE SERVIÇOS

JORNADA REDUÇÃO
40 HORAS 10 HORAS
20 HORAS 05 HORAS

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICIPIO
01	ADILSON PAUINO RATSNE	103684-0	SL-I	40	U.E.PROF.IRACI BARROS PINT	14ª	BOM JESUS
02	ALESSANDRA COSTA ARAUJO	106.811-3	SE-I	20	U E DR JOAO SILVA FILHO	1ª	PARNAÍBA
03	ALINE RODRIGUES ROCHA	100.999-X	SE-II	40	U E IRMA MARIA SIMPLICIA	18ª	UNIÃO
04	ALLISSON DE SOUSA ROCHA DOS SANTOS	107.442-3	SE-III	40	U E PETRONIO PORTELA	9ª	PICOS
05	ALTA ROSA MAGALHAES NETA	083.736-9	SE-IV	40	CENTRO CULTURAL DE LINGUAS MONS	1ª	PARNAÍBA
06	ANA CLAUDIA AGUIAR CARDOSO	105.839-8	SE-II	40	CENTRO INT DE EDUC. ESPECIAL - CIES	4ª	TERESINA
07	ANA DE SOUSA LIMA	103.952-X	SE-III	40	U E PROFESSOR MARIANO DA SILVA NE	8ª	FRANCISCO SANTOS
08	ANA PAULA DE SOUSA	109.349-5	SE-I	40	U E DOMINGOS ALVES DA COSTA	18ª	DEMerval LOBAO
09	ANGELA BARBOSA DA SILVA NETA	109.238-3	SE-II	20	U E JOEL RIBEIRO	4ª	TERESINA
10	ANNIELLE DO NASCIMENTO SILVA	103.310-7	SE-III	40	CEEP LEONARDO DAS DORES LOPES	2ª	ESPERANTINA
11	ANTONIA CELIA CARDOSO DE AZEVEDO	100.759-9	SE-I	40	U E FRANCISCO CORREIA	1ª	PARNAÍBA
12	ANTONIA DO SOCORRO PEREIRA DE MIRANDA	103.590-8	SE-I	40	U E JOAO MARTINS	10ª	MARCOS PARENTE
13	ANTONIA MARLENE DOS SANTOS PORTELA	107.326-5	SE-I	40	U E EDISON CUNHA	1ª	PARNAÍBA
14	ARLINDA BARBOSA DOS SANTOS	106.349-9	SE-I	40	U.E.FLORISA SILVA	12ª	CANTO DO BURITI
15	ARTENIZIA SANTANA DA SILVA	103.689-X	SE-II	40	U.E.ARACI LÚSTOSA	14ª	BOM JESUS
16	AUZILEIDE GUEDES DA SILVA	103.660-2	SE-II	40	U E JOAQUIM PARENTE	14ª	CRISTINO CASTRO
17	BALBINO JOSE SOARES DE SOUSA	098.718-2	SE-II	40	U E MARIO COELHO NETO	10ª	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ
18	BENISE BATISTA LEITE	103.516-9	SE-II	40	U E ESTADO DE SAO PAULO	19ª	TERESINA
19	CAMILO DA SILVA RODRIGUES	099.509-6	SE-III	40	U E MAROCAS LIMA	1ª	ILHA GRANDE

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

15

20	CARLOS ALOÍSIO PEREIRA	099.530-4	SL-II	40	CENTRO CULT DE LING MONS R SAMPA	1ª	PARNAÍBA
21	CARMEM LUCIA SILVA MARINHO	093.444-5	SL-III	40	U.E ZEZITA SAMPAIO	1ª	BURITI DOS LOPES
22	CELIA BARBOSA SOBREIRA AMORIM DOS SANTOS	106.354-5	SE-II	40	U E BEIJA VALENTE	12ª	CANTO DO BURITI
23	CELSON LUIZ MACHADO DE ARAÚJO COSTA	099.689-X	SE-I	20	U.E MONS.RAIMUNDO NONATO MELO	20ª	TERESINA
24	CRISTINA MELO DE LEMOS	103.475-8	SE-IV	40	U E CAZUZA BARBOSA	18ª	ALTOS
25	EDIVALDO BORGES PEREIRA	103.678-5	SE-III	40	U.E.MARCOS PARENTE	14ª	REDEÇÃO DO GURGUÉIA
26	ELICIANA MARIA BEZERRA	109.593-5	SE-III	40	U E JOAO JOSE RAMOS	9ª	CAMPO GRANDE DO PIAUI
27	ELIENE ALVES DE SOUSA	103.984-9	SE-III	40	U.E DOM JOAQUIM R DO REGO	9ª	IPIRANGA DO PIAUÍ
28	ELINEUDO DE SOUZA SALES	100.800-5	SE-III	40	U.E. LEONIDAS MELO	1ª	BURITI DOS LOPES
29	ELIVALTON RIBEIR DA SILLVA	109.263-4	SE-III	40	CEEP PROFº JOSÉ P. DE MOURA NETO	21ª	TERESINA
30	ELIZETE SANTOS OLIVEIRA	109.614-1	SE-I	40	U E MONSENHOR UCHOA	10ª	ITAUEIRA
31	ENICE DIANA GUERRA NOGUEIRA	109.606-X	SE-III	40	U E MANOEL DA CUNHA	15ª	CORRENTE
32	ERIVELTON RODRIGUES DE SALES	103.301-8	SE-III	40	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA	5ª	CAMPO MAIOR
33	EUDANIA DE ARAUJO SOUSA	106.487-8	SE-I	40	U. E HUGO NAPOLEÃO	18ª	ALTOS
34	FLAVIO DENES LOPES SILVA	106.314-6	SE-I	40	U E ESTADO DA PARÁIBA	2ª	ESPERANTINA
35	FRANCISCA BATISTA DA SILVA	106.448-7	SE- II	40	CETI PEDRO MENDES PESSOA	18ª	BENEDITINOS
36	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DE MOURA	103.421-9	SE-III	40	CEEP BENEDITO PORTELA LEA	7ª	ELESBAO VELOSO
37	FRANCISCA DOS SANTOS TEIXEIRA	099.158-9	SM- II	20	U E ESTADO DE SAO PAULO	19ª	TERESINA
38	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO MOEREIRA	093.268-0	SE-II	40	U E DR JOAO SILVA FILHO	1ª	PARNAÍBA
39	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO MOEREIRA	093.268-0	SE-II	40	U E DR JOAO SILVA FILHO	1ª	PARNAÍBA
40	FRANCISCO DANIELSON DE SOUSA SILVA	105.374-4	SL-I	20	U E GOV ALBERTO TAVARES SILVA	3ª	BRASILEIRA
41	FRANCISCO DAS CHAGAS LIARTE SOUZA	106.726-5	SL-III	40	U E SENADOR CHAGAS RODRIGUES	1ª	PARNAÍBA
42	GENIVALDA MARIA DA SILVA	104.023-5	SE-II	40	U.E. ESCOLAR M.N. B.GUIMARÃES	9ª	PICOS
43	GILBER RONEY DE SOUSA SILVA	106.390-1	SE-I	40	U E LETICIA MACEDO	13ª	ANÍSIO DE ABREU
44	GILSON PEREIRA DA SILVA	103.585-1	SE-II	40	U E JOAO LEAL	10ª	NAZARE DO PIAUI
45	GONÇALO CARVALHO FILHO	103.777-3	SE-II	40	CEEP. DEP. F ANTONIO P LANDIM	12ª	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
46	IRACILDA ANA LUZ	100.219-8	SE-III	40	U E MONSENHOR UCHOA	10ª	ITAUEIRA
47	IRAN CUNHA SILVA	109.330-4	SE-III	40	CEJA LUIS C B VISTA R MONTEIRO	18ª	UNIÃO
48	IRGIONE MARIA MACEDO DE CARVALHO	105.183-X	SE-I	40	U E ANTONIO SOARES ROCHA	13ª	CARACOL
49	IROMAR DA SILVA BEZERRA	109.599-4	SE-III	40	U E JOAO JOSE RAMOS	9ª	CAMPO GRANDE DO PIAUI
50	ISABEL CRISTINA DE BRITO	105.221-7	SL-III	40	U.E.PEDRO II	1ª	LUIS CORREIA
51	JANDIRA MARIA CARVALHO	109.399-1	SE-II	40	PROFESSORA HELENA CARVALHO	4ª	TERESINA
52	JOANA PESSOA DOS SANTOS FILHA	104.276-9	SE-III	40	CETI PROFESSOR DARCY ARAUJO	20ª	TERESINA
53	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	098.073-X	SE-III	40	U E JOSE BASSON	1ª	COCAL.
54	JOAO DE SOUSA PAIVA	109.217-X	SL-II	40	U E SIGEFREDO PACHECO	19ª	TERESINA
55	JOSE DE ARIMATEAS DE SOUSA NUNES	112.591-5	SE-III	40	U E PROF IRACI BARROS PINTO	14ª	SANTA LUZ
56	JOSE DE SOUSA CARVALHO	104.408-7	SE-I	40	U E NOSSA SENHORA DA PAZ	21ª	TERESINA
57	JOSÉ DE SOUSA CARVALHO	104.408-7	SE-I	40	FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DA PAZ	21ª	TERESINA
58	JOSE JOAQUIM DE SOUSA	106.630-7	SE-III	40	U E PROFº MARIANO DA SILVA NETO	9ª	FRANCISCO SANTOS
59	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	105.317-5	SE-II	40	U.E JOEL RIBEIRO	4ª	TERESINA
60	JOSEFA MARIA DOS SANTOS NETO	106.347-2	SL-II	20	U E NONATO VALENTE	6ª	CANTO DO BURITI
61	JOSELIA GUIMARAES DE LIMA	102.398-5	SL-II	40	U E INTEGRADO ADENAUER	14ª	CRISTINO CASTRO
62	JOSISMAR BARBOSA DOS SANTOS	106.513-X	SE-III	40	U E FARMACEUTICO JOAO CARVALHO	8ª	OEIRAS
63	JUCELANE CARVALHO BORGES	109.570-6	SE-II	40	CEEP RU PROFª Mª DE JESUS C ROCHA	2ª	BARRAS
64	JULIA DE SOUSA VIANA	103471-5	SE-I	40	U.E. ANIZIO LIMA	18ª	ALOS
65	LAVINIA MARIA SARAIVA DE MOURA NETA	109.267-7	SE-III	40	ESCOLA AGRIC SANTO ARODRIGUEZ	4ª	TERESINA
66	LENO DE LIMA PORTELA	104.327-7	SE-II	40	U E PROF MERCEDES COSTA	4ª	TERESINA
67	LUCY FEITOSA DA SILVA	103.691-2	SE-III	40	U E JOAQUIM PARENTE	14ª	BOM JESUS
68	LYLIA RACHEL SOUSA CASTRO CRUZ	105.843-6	SM-I	20	U E CASSIANA ROCHA	3ª	PIRIPIRI
69	MARIA ALEXANDRA FONTINELLE PEREIRA	099.334-4	SE-III	40	CEEP EM SAUDE MONS. J LUIS BARBOSA CORTEZ	40	TERESINA
70	MARIA ALICE CARDOSO DO NASCIMENTO	108.208-6	SE-II	40	U E GERVASIO COSTA	20ª	TERESINA
71	MARIA APARECIDA DA SILVA SOUSA	103.999-7	SE-II	40	U.E .HELVÍDIO NUNES	2ª	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

72	MARIA CELIA DE SOUZA CRUZ	106.616-1	SE-I	40	U E BUCAR NETO	10ª	FLORIANO
73	MARIA CLEONICE SOUZA DOS SANTOS	096.693-2	SE-III	40	U E DR JOAO SILVA FILHO	1ª	PARNAÍBA
74	MARIA CLIZALDA VITÓRIO	105.870-3	SE-III	40	U E BENJAMIN BAPTISTA	4ª	TERESINA
75	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE ASSIS	106.337-5	SE-II	40	CETI PROF JOSE AMAVEL	20ª	TERESINA
76	MARIA DA CRUZ LOPES RODRIGUES	103.418-9	SE-I	40	CEEP BENEDITO PORTELA LEAL	7ª	ELESBÃO VELOSO
77	MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	109.635-4	SE-II	40	U E JERÔNIMO DOS SANTOS	5ª	SIGEFREDO PACHECO
78	MARIA DO DESTERRO ALVES	109.584-6	SE-I	40	U E HUGO NAPOLEAO	18ª	ALTOS
79	MARIA DO O.PEREIRA DA ROCHA	098.887-1	SE-II	40	U E GONCALO NUNES	6ª	ARRAIAL
80	MARIA DO SOCORRO DOS A MASCARENHAS	103.468-5	SE-II	40	U E CAZUZA BARBOSA	18ª	ALTOS
81	MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA	106.826-1	SL-II	40	U E EDSON DA PAZ CUNHA	1ª	PARNAÍBA
82	MARIA GLAUCIA PONTE LEITE	104.252-1	SM-III	20	U E JOEL RIBEIRO	4ª	TERESINA
83	MARIA MADALENA SANTOS	137.099-5	SL-I	20	U E FREI HELIODORIO	21ª	TERESINA
84	MARIA ROSEMARY DE SOUSA	104.410-9	SE-I	20	U E DOM SEVERINO	4ª	TERESINA
85	MARIA SONIA MARIA DE OLIVEIRA	102.077-3	SE-I	20	CETI CECILIA LACERDA	18ª	MIGUEL ALVES
86	MARILIA PEREIRA LIMA	104.232-7	SL-II	40	U E PREFEITO FREITAS NETO	4ª	TERESINA
87	MARINETE BASTOS JACOBINA SANTANA	110.793-3	SE-II	40	U E DIAMANTINO GAMA	15ª	AVELINO LOPES
88	MONICA WALERIA CONSTANCIO DA SILVA	106.371-5	SE-III	40	CEEPRU PE. JOSÉ DE A CORTEZ	14ª	COLONIA DO GURGUEIA
89	ODENIRA DE MOURA BARROS	103.955-5	SE-III	40	U.E VIDAL DE FREITAS	9ª	PICOS
90	PATRIANA FARIAS DE SOUZA	099.505-3	SE-II	20	U E EDISON CUNHA	1ª	PARNAÍBA
91	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	099.474-0	SL-II	40	U E JONAS CORREIA	1ª	ILHA GRANDE
92	PAULO DE TARSO BARROS ALMENDRA	104.158-4	SE-II	40	U E GOV. JOAO CLIMACO D'ALMEIDA	4ª	TERESINA
93	RAIMUNDA DE CARVALHO LOPES E SILVA	103.944-0	SE-III	40	U E JOSE BENTO DE CARVALHO FILHO	16ª	SIMÕES
94	RAIMUNDO LINDENBERG M DE ARAUJO	100.334-8	SE-III	40	U.E REUNIDA MIGUEL MARINHO	8ª	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
95	ROBERTO SANTANA DE MACEDO	109.464-5	SE-II	40	CETI MOACI MADEIRA CAMPOS	19ª	TERESINA
96	ROGERIA KECIA BRITO DE CASTRO	103.204-6	SE-III	40	U. E DR JOAO SILVA FILHO	1ª	PARNAÍBA
97	ROSALIA LIMA DA SILVA	106.442-8	SL-III	40	U E MATIAS OLIMPIO	2ª	BARRAS
98	ROSELIA MARIA BEZERRA	109.237-5	SL-III	40	U E MARTINS NAPOLEÃO	19ª	TERESINA
99	SEBASTIANA BESERRA DE MATOS	106.587-4	SE-II	40	U E MONSENHOR UCHOA	10ª	ITAUEIRA
100	SMARA LEAL DE SOUSA	106.370-7	SE-III	40	U E ANTONIO BORGES LEAL	14ª	BOM JESUS
101	SOLANGE MARTINS LUZ	106.348-X	SE-II	40	U. E FLORISA SILVA	12ª	CANTO DO BURITI
102	SUELE NOGUEIRA DE SOUSA RIBEIRO	106.713-3	SE-I	40	U E CEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS	15ª	CORRENTE
103	SUNAMITA MACHADO FONTENELE	104.143-6	SE-III	20	U E PROF RAIMUNDO PORTELA	20ª	TERESINA
104	TANIA MARCIA PEREIRA DE CARVALHO	106.312-0	SE-II	40	U E GAYOSO E ALMENDRA	2ª	BATALHA
105	TEREZA FERREIRA FERNANDES	103.219-4	SE-III	40	U.E. DR. JOÃO SILVA FILHO	1ª	PARNAÍBA
106	TEREZINHA DE JESUS BRITO COSTA	103.214-3	SE-III	40	U.E.EPA.CASTELO BRANCO	1ª	PARNAÍBA
107	VERONICA BESERRA LIMA	100.220-1	SL-II	40	ESC. DE EDUC ESP M EMILIA DE MORAES	10ª	ITAUEIRA
108	ZILNARA GUERRA DE ARAUJO PAIXAO	106.554-8	SE-I	40	U E RAIMUNDO LUSTOSA NOGUEIRA	15ª	PARNAGUA

ANEXO III - COM MAIS 55(CINQUENTA E CINCO) ANOS DE SERVIÇOS

<u>JORNADA</u>	<u>REDUÇÃO</u>
40 HORAS	10 HORAS
20 HORAS	05 HORAS

Nº	NOME	MATRICULA	CLASSE	C/H	LOTAÇÃO	GRE	MUNICIPIO
01	DIOGENES SAMPAIO PINTO	111.021-7	SE-I	40	U. E. FIRMO JOSE DA CUNHA	18ª	JOSE DE FREITAS
02	JOAO MARCIANO DE ARAUJO NETO	170.854-6	SE-I	40	EJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA E SILVA	19ª	TERESINA
03	JOSILDA RIBEIRO DA SILVA ROCHA	114.767-6	SE-IV	20	CENTRO DE HABILITACAO E REABILITACAO	19ª	TERESINA
04	LUIS PIRES TEIXEIRA	113.029-3	SL-II	40	U E FRANCISCO NUNES	6ª	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
05	MARIA ANTONIA SILVA MELO	115.638-1	SE-I	40	CETI RAMA BOA	18ª	CETI RAMA BOA
06	MAURICE FAUSTINO SOARES TEIXEIRA	112.673-3	SE-I	40	U E SEBASTIAO CRUZ	6ª	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
07	STENIO GOMES	109.283-9	SE-III	40	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA	5ª	CAMPO MAIOR



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1365/2021

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021

Autoriza o afastamento de servidores efetivos para cursar pós-graduação stricto sensu dentro do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** os servidores efetivos, relacionados em anexo, a **afastarem-se de suas atividades laborais**, para cursar pós-graduação *stricto sensu* dentro do Estado do Piauí, os quais tiveram seus processos pleiteados para o segundo semestre de 2021, conforme Edital SEDUC-PI/GSE Nº 01/2021, previamente analisados e deferidos pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 86/2021 de 03 de fevereiro de 2021, constituída para esse fim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 145

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSUN 006/2021

Teresina, 24 de setembro de 2021.

Estabelece as normas gerais disciplinadoras do processo eleitoral interno da Universidade Estadual do Piauí para escolha dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) - quadriênio jan/2022-jan/2026.

OREITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONSUN/UESPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00089.013626/2021-96;

CONSIDERANDO o Artigo 57 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

CONSIDERANDO o contexto de Pandemia da COVID-19 que suspendeu as atividades acadêmicas presenciais na UESPI por tempo indeterminado, conforme Portaria CONDIR Nº006/2020, de 30 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a excepcional necessidade de adequar o período de realização da Eleição ao Calendário Acadêmico-Administrativo vigente, conforme Resolução CEPEX Nº 028/2021, razão pela qual o processo eleitoral não ocorrerá na primeira quinzena de novembro, conforme preceitua o Artigo 90 do Estatuto da UESPI;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Universitário, tomada em sua 266ª Reunião extraordinária, realizada em 22 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí, para o quadriênio janeiro/2022 a janeiro/2026, nos termos do ANEXO ÚNICO a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CONSUN

**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO CONSUN 006/2021,
DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**REGIMENTO ELEITORAL DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE
REITOR E VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PIAUÍ - UESPI**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º Este Regimento apresenta normas gerais disciplinadoras do processo eleitoral interno da Universidade Estadual do Piauí para escolha dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

Art. 2º A consulta à comunidade acadêmica será realizada por meio de eleições diretas, em votação secreta, na modalidade eletrônica.

Parágrafo único. Será de 4 (quatro) anos os mandatos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), permitida uma única recondução imediata (§3º, Art. 57, do Estatuto da UESPI).

Art. 3º O processo eleitoral terá pleito único e será realizado de acordo com o Edital específico elaborado pela Comissão Eleitoral Central.

Parágrafo único. A votação ocorrerá de forma remota viabilizada por meio eletrônico, preservando a integridade e o sigilo do voto do eleitor.

I - Para a votação eletrônica será utilizado o Sistema Helios Voting, doravante referenciado apenas como Sistema de Votação Eletrônica.

II - As informações que disciplinam o Processo Eleitoral serão publicadas na página web: www.uespi.br/eleicoes.

DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 4º O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Central (CEC), designada pelo CONSUN, a qual poderá ser assessorada por outras comissões técnicas de apoio, devendo ser composta por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes com a seguinte composição:

I. 03 (três) representantes do Conselho Universitário com os respectivos suplentes, escolhidos entre os Conselheiros do CONSUN;

II. 01 (um(a)) representante do segmento docente com o respectivo suplente, escolhido pela categoria sindical;

III. 01 (um(a)) representante do segmento técnico-administrativo com o respectivo suplente, escolhido pela categoria sindical;

IV. 01 (um(a)) representante do segmento discente com o respectivo suplente, escolhido pelo Diretório Central dos Estudantes da UESPI;

V. 01 (um(a)) representante da Assessoria Jurídica da UESPI, com o respectivo suplente, indicados pelo CONSUN.

§ 1º A CEC será constituída pelo Presidente do CONSUN e nomeada pelo Reitor(a), em até 60 (sessenta) dias antes da consulta eleitoral, após aprovação deste Regimento.

§ 2º A Comissão Eleitoral Central designará uma Comissão Técnica, constituída por servidores especializados em Tecnologia da Informação (TI), pertencentes aos quadros da UESPI, para prestar o apoio necessário à utilização do Sistema de Votação Eletrônica (Helios Voting) e demais ferramentas de tecnologia necessárias.



§ 3º A Comissão Eleitoral terá o acompanhamento de 03 (três) observadores externos, pertencentes a outras IES públicas do Piauí e ao Conselho Estadual de Educação - CEE-PI, indicados pelos seus respectivos dirigentes, para acompanhar a consulta à comunidade da UESPI.

§ 4º Não poderá participar das Comissões que integram o presente Processo Eleitoral, o candidato, o cônjuge, companheiro ou parente de candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

§ 5º A Presidência da Comissão incidirá sobre um dos membros, dentre os professores efetivos da UESPI, preferencialmente em regime de Dedicção Exclusiva.

§ 6º A comunicação com a Comissão Eleitoral Central será realizada preferencialmente por correio eletrônico, por meio do endereço de e-mail: eleicoes@uespi.br.

§ 7º Após a aprovação do presente Regimento, cada categoria encaminhará ao Presidente do CONSUN, no prazo de cinco dias, os nomes de seus representantes que deverão compor a CEC, para emissão e publicação de Portaria.

§ 8º O membro da CEC, que deixar de assumir a incumbência para a qual foi nomeado será substituído pela categoria que o indicou em até 2 (dois) dias úteis após o ato deliberativo da Comissão. Decorrido esse prazo, dar-se-á a vacância da representatividade.

§ 9º Na vacância de membro da CEC, cabe à presidência da Comissão comunicar ao CONSUN para que se tomem as devidas providências.

§ 10. A presidência da Comissão divulgará todas as decisões tomadas, que serão publicadas no sítio eletrônico das eleições, constando data e horário de publicação da decisão, para que seja dado conhecimento à comunidade universitária.

§ 11. A CEC estabelecerá o cronograma de atividades relativas ao processo da Consulta Eleitoral.

§ 12. A CEC funcionará com um mínimo de 4 (quatro) de seus membros presentes, deliberando por maioria simples. Em cada reunião, deverá ser lavrada ata e assinada pelos presentes.

§ 13. Será garantida às Chapas concorrentes a presença de 1 (um) representante, por estas indicado, para acompanhar o processo eleitoral, após homologação da(s) chapa(s).

§ 14. Caberão recursos das decisões emitidas pela CEC para o CONSUN, devendo ser protocolados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data e horário da publicação da decisão no site das eleições UESPI.

DOS ELEITORES

Art. 5º Somente são considerados aptos a participarem das eleições como eleitores:

I. docentes da Carreira de Magistério Superior pertencentes ao quadro permanente em efetivo exercício, conforme Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005 e suas alterações;

II. estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do Regime Regular Presencial e nos Cursos de Pós-graduação stricto sensu da UESPI;

III. técnicos administrativos do quadro permanente da Universidade em efetivo exercício de suas funções.

IV. Os servidores efetivos da SEDUC/PI, cedidos ou colocados à disposição da UESPI, conforme Lei nº 5.780, de 23 de julho 2008.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento considera-se em efetivo exercício (apto a votar) os servidores com afastamentos e licenças em virtude de:

- I. casamento;
- II. luto;
- III. doação de sangue e alistamento como votante, na forma da lei;
- IV. férias;
- V. júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VI. participação em curso de treinamento, aperfeiçoamento ou pós-graduação, quando devidamente autorizado o afastamento;

VII. deslocamento do servidor em razão de serviço;

VIII. licença:

a) gestante, adotante e paternidade;

b) para tratamento da própria saúde;

c) para tratamento da saúde em pessoa da família, na forma da lei, com remuneração;

d) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;

e) prêmio por assiduidade e capacitação;

f) pra desempenho de mandato classista, na forma da lei;

g) para o desempenho de mandato eletivo.

Art 6º Não estão aptos a votar no âmbito desta instituição, nos termos do art. 95 do Estatuto da UESPI:

I. docentes e técnicos aposentados;

II. servidores (docentes ou técnicos) que estiverem de licença sem vencimento;

III. servidores (docentes ou técnicos) que estiverem cedidos ou à disposição de outro órgão;

IV. discentes que não estiverem regularmente matriculados;

V. docentes com contrato temporário;

VI. discentes, docentes e técnicos administrativos afastados por processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;

VII. discentes matriculados em cursos Conveniados e Pós-graduação Lato Sensu.

Art 7º A Comissão Eleitoral Central publicará na página web: www.uespi.br/eleicoes, até cinco dias corridos antes da votação, as listas de eleitores por categoria aptos a votarem.

§ 1º No caso de docentes e técnicos lotados, provisoriamente, em outras unidades universitárias, estes constarão da lista de votantes de sua unidade de origem.

§ 2º As Chapas terão até três dias corridos da eleição para solicitar à Comissão Central, acréscimos, correções, ajustes e/ou outros que julguem necessários à relação oficial de votantes.

DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão candidatar-se aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), os docentes do quadro permanente, em efetivo exercício na instituição há pelo menos cinco anos imediatamente anteriores à data da eleição, conforme § 1º, art. 57, do Estatuto da UESPI.

Art. 9º São inelegíveis, conforme Art. 94 do Estatuto, aqueles docentes que:

I. estiverem em estágio probatório;

II. estiverem afastados parcialmente;

III. estiverem à disposição de outra Instituição;

IV. não se desincompatibilizarem de cargos de livre nomeação no prazo legal previsto neste Regimento;

V. tenham sido reeleitos para o mesmo cargo na eleição anterior;

VI. não se afastarem de direção de entidade sindical no prazo legal;

VII. sofrerem condenação transitada em julgado por improbidade administrativa;

VIII. tiverem alguma condenação criminal;

IX. estiverem de licença sem vencimento;

X. estiverem em exercício da docência com contrato temporário;

§ 1º Os candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) deverão se desincompatibilizar até trinta dias antes das eleições.

§ 2º A desincompatibilização não é necessária quando o candidato eleito anteriormente, pleitear a recondução ao cargo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As chapas devem ser inscritas com os nomes dos candidatos aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a).

§ 1º As inscrições e a documentação comprobatória correspondente serão submetidas à CEC por meio de Formulário Eletrônico disponível no site do Processo Eleitoral de acordo com o cronograma do Edital.

§ 2º No ato da inscrição, cada candidato deverá fornecer os seguintes documentos e informações no Formulário Eletrônico de Inscrição:

- I. nome da chapa;
- II. nome de candidato a ser exibido na cédula de votação;
- III. nome completo;
- IV. número de matrícula institucional;
- V. e-mail institucional;
- VI. campus de lotação;
- VII. curso em que está lotado;
- VIII. concordar com o presente Regimento (marcando caixa correspondente no formulário eletrônico);
- IX. anexar os seguintes documentos em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format):
 - a) cópia currículo Lattes atualizado no segundo semestre do ano 2021;
 - b) cópia de documento de identificação com foto;
 - c) cópia do contracheque do mês anterior ao da inscrição;
 - d) certidão de quitação com a justiça eleitoral;
 - e) certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual e Nacional;
 - f) comprovante de desincompatibilização, quando necessária;
 - g) ficha funcional emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DGP), a qual pode ser solicitada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para unidade (FUESPI-PI/GAB/PRAD/DGP) ou pelo e-mail dgp@prad.uespi.br;
 - h) Plano de Gestão, considerando os objetivos de desenvolvimento institucional;
 - i) Plano com projeção de recursos financeiros a serem utilizados na campanha, contendo indicação de fontes;

§ 3º Fica vedada a captação de recursos junto à pessoas jurídicas públicas e privadas e pessoas físicas externas à Universidade.

§ 4º Ao ser registrada, a Chapa receberá um número de identificação sequencial de acordo com a ordem cronológica da solicitação de inscrição;

§ 5º É vedada a inscrição de qualquer candidato ao pleito em mais de uma chapa.

Art. 11. Somente será admitida a substituição de candidato(a) estando este(a) impossibilitado(a) em razão de problema de saúde, devidamente comprovado por Perícia Médica Oficial do Estado (CIASPI), mediante solicitação de pessoa interessada.

DAPROPAGANDA ELEITORAL

Art. 12. É livre a propaganda eleitoral, sendo vedado aos candidatos:

- I. pichar edificações e instalações da Universidade;
- II. utilizar recursos financeiros e/ou o patrimônio da Universidade;
- III. desrespeitar a propaganda eleitoral das chapas concorrentes;
- IV. produzir, divulgar ou propagar notícias falsas (fake news);
- V. utilizar carros de som dentro dos espaços da UESPI.

§ 1º É vedada a veiculação de propaganda em rádio, televisão, portais noticiosos, jornais comerciais e impressos com dimensão superior a 1m² (um metro quadrado).

§ 2º É vedada na campanha eleitoral a confecção, utilização, distribuição por comitê, candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

- Art. 13. Compete à Comissão Eleitoral Central:
- I. cumprir e fazer cumprir este Regimento;
 - II. publicar edital do processo eleitoral até cinco dias úteis após publicação da Portaria de constituição da CEC;
 - III. solicitar os recursos necessários para a realização do pleito;
 - IV. analisar e homologar as inscrições das Chapas;
 - V. conferir e solicitar eventuais retificações das listas de eleitores;

- VI. oficializar e publicar o registro das Chapas;
 - VII. coordenar e supervisionar todo o Processo de Eleição a que se refere este regimento;
 - VIII. definir e organizar as Seções Eleitorais no Sistema de Votação Eletrônica;
 - IX. analisar e julgar recursos impetrados contra as candidaturas;
 - X. iniciar e encerrar o período de votação eletrônica;
 - XI. decidir sobre a impugnação de urnas e recursos interpostos em primeira instância;
 - XII. realizar a apuração dos votos no Sistema de Votação Eletrônica;
 - XIII. proclamar o resultado final e encaminhar ao CONSUN para homologação;
 - XIV. cancelar o registro dos candidatos por desrespeito às presentes normas, garantindo o direito ao contraditório;
 - XV. elaborar o relatório final do processo eleitoral e encaminhar ao CONSUN até cinco dias úteis após a publicação do resultado final;
 - XVI. analisar e homologar a prestação de contas de cada uma das chapas;
 - XVII. resolver os casos omissos.
- Art. 14. A Comissão Eleitoral Central deliberará por maioria simples.

DAS SEÇÕES ELEITORAIS E DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA VIRTUAL

Art. 15. As seções eleitorais serão virtuais e vinculadas às unidades universitárias/centros e segmentos do eleitorado (discentes, docentes e técnicos administrativos), exceto no Palácio Pirajá e no Núcleo de Pós-Graduação (NPG), que terão somente uma seção destinada aos técnicos administrativos e estudantes da pós-graduação, respectivamente.

Parágrafo único. Cada eleitor somente poderá votar na seção eleitoral eletrônica virtual vinculada à sua unidade universitária e segmento destinada ao seu segmento.

Art. 16. A votação será realizada via Sistema de Votação Eletrônica Helios Voting, por meio de dispositivo conectado à Internet (smartphone, tablet ou computador).

Art. 17. O Sistema de Votação Eletrônica possui os seguintes perfis de usuários:

I. Administrador: perfil destinado à Comissão Eleitoral Central para configurar o início e o encerramento da votação, configurar as urnas, apurar os resultados juntamente com o Apurador (caso necessário) e os candidatos ou seus fiscais indicados e gerar os relatórios finais;

II. Apurador: perfil destinado à Comissão Técnica para gerar a chave de segurança da consulta, realizar a abertura das urnas e a apuração dos votos, mediante uso da chave de segurança;

III. Eleitor: perfil destinado a todos os eleitores, os quais serão previamente cadastrados e validados pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 18. O eleitor votará virtualmente na Unidade Universitária onde estiver lotado, conforme lista divulgada pela Comissão Eleitoral Central no site do Processo Eleitoral.

Parágrafo único. Em caso de um eleitor possuir mais de uma vinculação com a Universidade, seu direito ao voto será exercido nas seguintes condições:

I. Docente que for também técnico ou discente votará como docente;

II. Técnico administrativo que for também discente, votará como técnico administrativo;

Art. 19. A votação será realizada em cédula eleitoral eletrônica de modelo único.

§ 1º A cédula conterá as chapas registradas, em ordem cronológica de inscrição, cada uma contendo:

- I. nome da(s) chapa(s);
- II. nome de cada candidato com seu respectivo cargo;
- III. Opção para voto NULO;



IV. Opção para voto BRANCO;

§ 2º Ao lado de cada item da cédula haverá um retângulo em branco onde o eleitor deverá marcar a sua escolha.

§ 3º O eleitor deverá marcar uma única opção na cédula, não sendo possível deixar de escolher uma das opções.

DOS PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 20. Compete à Comissão Técnica prover auxílio para os membros da comunidade universitária que tenham dificuldades ou dúvidas relacionadas ao Sistema de Votação Eletrônica.

§ 1º A Comissão Técnica disponibilizará no site do Processo Eleitoral tutoriais ilustrando todas as etapas do processo de votação eletrônica;

§ 2º No caso de dificuldades técnicas, o eleitor poderá encaminhar mensagem para o endereço: eleicoes.suporte@uespi.br.

Art. 21. Por meio do Sistema de Votação Eletrônica, a Comissão Técnica encaminhará aos eleitores, até o início do período de votação, em seus e-mails institucionais, as seguintes informações:

I. um link (URL da eleição) para acessar a cabine de votação eletrônica;

II. um código de identificação da eleição;

III. um código de identificação do usuário (Seu ID de eleitor);

IV. uma senha de acesso à urna eletrônica.

Art. 22. Durante o período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto será computado para efeitos de apuração.

§ 1º A cada voto depositado, o Sistema de Votação Eletrônica enviará para o eleitor uma mensagem de e-mail de confirmação contendo o respectivo rastreador de cédula eletrônica.

§ 2º O rastreador de cédula correspondente ao último voto depositado, também permanecerá disponível para consulta no Sistema de Votação Eletrônica, sendo que o mesmo é criptografado, não permitindo a visualização do voto, mesmo pelo próprio eleitor.

Art. 23. A data e/ou horário de início e término da votação eletrônica poderão sofrer alterações em virtude de eventual indisponibilidade do Sistema de Votação Eletrônica que afete o acesso dos eleitores às urnas, tais como falta de energia ou queda de conexão com a Internet no Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), localizado na sede da UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Eleitoral Central decidir sobre a prorrogação do prazo de votação e de ajuste do Cronograma para as etapas subsequentes, no caso de eventual interrupção prevista no caput deste artigo.

DA APURAÇÃO

Art. 24. A apuração será iniciada após o encerramento do período de votação.

Parágrafo único. A apuração, uma vez iniciada, não será interrompida até o seu término.

Art. 25. A Comissão Eleitoral Central elaborará um relatório de apuração por unidade indicando os resultados para cada um dos 3 (três) segmentos de eleitores (discente, docente e técnico administrativo) de cada unidade.

§ 1º No relatório de apuração de cada unidade deverão ser informados:

I. unidade;

II. número de eleitores discriminado por segmento;

III. número de votantes discriminado por segmento;

IV. número de votos atribuídos a cada chapa;

V. número de votos nulos;

VI. número de votos em branco.

§ 2º Após a confecção dos relatórios de todas as seções, a

Comissão Eleitoral Central elaborará o mapa global de apuração por unidade (campus ou centro), que deverá conter as informações dispostas no parágrafo anterior.

Art. 26. Os votos recebidos pelas chapas, dentro de cada uma das categorias, serão ponderados para que seja determinada a percentagem de votos de cada chapa, de acordo com a seguinte expressão:

$$Pi = [0,80 \times ((Vd+Vt)/(Nd+Nt) + 0,20 \times (Ve/Ne)] \times 100.$$

Onde,

Pi = Porcentagem total dos votos em cada chapa.

Vd = Número de votos dos docentes na chapa.

Ve = Número de votos dos discentes na chapa.

Vt = Número de votos dos técnicos na chapa.

Nd = Número de votos válidos de votantes docentes.

Ne = Número de votos válidos de votantes discentes.

Nt = Número de votos válidos de votantes técnicos.

§ 1º Os votos dos discentes terão peso de 20% (vinte por cento).

§ 2º Os votos dos docentes e técnicos administrativos terão peso de 80% (oitenta por cento).

§ 3º Para o cálculo da percentagem total de votos na chapa, serão considerados duas decimais, fazendo-se o arredondamento da segunda decimal do resultado para o inteiro imediatamente superior se a terceira decimal for igual ou superior a cinco, ou para o inteiro imediatamente inferior se a terceira decimal for inferior a cinco.

§ 4º Serão excluídos os votos brancos e nulos para o cálculo dos votos recebidos pelas chapas.

Art. 27. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate acontecerá na seguinte ordem:

I. candidato com maior qualificação docente;

II. candidato mais antigo em exercício na UESPI;

III. candidato mais idoso.

Art. 28. Será declarada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos ponderados.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 29. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral Central divulgará o resultado da votação no site do Processo Eleitoral.

DOS RECURSOS

Art. 30. Qualquer recurso deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Central de acordo com o Cronograma do certame.

§ 1º A Comissão Eleitoral, encerrado o prazo estabelecido para impetração de recursos, deverá, num prazo máximo de 48 horas, deliberar sobre os recursos apresentados e publicar os resultados.

§ 2º Os recursos à Comissão Eleitoral poderão ser apresentados pelos membros das chapas, ou qualquer outro eleitor.

Art. 31. Qualquer recurso relacionado à computação final dos resultados deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral Central num prazo máximo de até 24 horas, após a divulgação dos resultados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. É obrigatória a lavratura em ata de todo processo eleitoral.

Art. 33. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 34. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Alberto de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX 031/2021

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021.

Aprova o Termo Aditivo IV ao Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Reintegração e de Matrículas dos discentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e Considerando o Processo nº 00089.014456/2021-67;

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEX 009/2021, que Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo de aulas remotas para o semestre letivo de 2020.2;

Considerando a Resolução CEPEX 028/2021, que aprova o Termo Aditivo III ao Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Férias Coletivas dos Docentes da UESPI, dos PRESIDENTES E MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL E DAS COMISSÕES LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO (EDITAL PREGNº 11/2021) e ao Início do Período Letivo 2021.1;

Considerando que o início do período letivo 2021.1 foi antecipado para o dia 09/11/2021;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Retificação I ao Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Reintegração e de Matrículas dos discentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 031/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO I

CALENDÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2020.2 - AULAS REMOTAS - REFORMULADO
ALTERAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alteração do Calendário Acadêmico 2020.2 - (aulas remotas) - REFORMULADO, no que diz respeito ao Período de Reintegração e de Matrículas dos discentes da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, em razão da antecipação do início do período letivo 2021.1 para o dia 09/11/2021, RESOLVE alterar o referido calendário conforme as seguintes datas:

- I. De 26 a 29/10/21 - Análise pelos Colegiados de Curso dos pedidos de Solicitação de Reintegração;
- II. Dia 30/10/2021 - Resultado das Solicitações de Reintegração;
- III. De 30/10/2021 a 03/11/2021 - Período de Matrículas dos Discentes Reintegrados pelas Coordenações de Cursos;

IV. De 04/11/2021 a 08/11/2021 - Período de Matrículas dos Discentes veteranos com pendências.

RESOLUÇÃO CEPEX 032/2021

Teresina(PI), 24 de setembro de 2021.

Revoga a Resolução CEPEX 013/2011 e disciplina o processo de Reintegração dos discentes em Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e

Considerando o Processo nº 00089.012332/2021-47;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, tomada em sua 209ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º A Reintegração do aluno em cursos de Graduação da UESPI ficará condicionada aos seguintes requisitos:

§1º Existência de bloco e/ou disciplina para flexibilização;

§2º Cumprimento de adaptação curricular.

Art. 2º Não terá direito a Reintegração:

§1º O aluno que submetido a processo disciplinar, com julgamento em última instância, com pena de exclusão em curso de Graduação da UESPI; conforme Inciso II, Artigo 46 do Regimento Geral da UESPI;

§2º O aluno impossibilitado de integralizar a carga horária total do Curso no prazo previsto no Projeto Pedagógico do Curso- PPC, conforme Inciso III do Artigo 46 do Regimento Geral da UESPI;

§3º Quando for comprovada a matrícula em mais de um Curso de Graduação em IES pública, conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

§4º Quando o aluno deixar de matricular-se por período superior a 02 (dois) semestres consecutivos ou 03 (três) intercalados, conforme Inciso V do Artigo 46 do Regimento Geral da UESPI;

§5º Quando o aluno deixar de frequentar o seu curso de graduação no primeiro bloco;

§6º Quando o aluno matriculado no primeiro bloco de seu curso de graduação for reprovado no bloco completo.

Art. 3º O aluno só poderá ser reintegrado 02 (duas) vezes durante o período que corresponde a integralização do seu curso de graduação.

Art. 4º Para solicitar a reintegração de curso de graduação, o aluno deverá encaminhar a solicitação, via protocolo acadêmico, à Coordenação do Curso, contendo requerimento com justificativa e cópia do histórico escolar.

Art. 5º Compete ao Colegiado de Curso analisar o(s) pedido(s) de Reintegrações, observando o que dispõe esta Resolução.

Art. 6º Cabe à Coordenação do Curso, encaminhar os processos de Reintegrações deferidos ou indeferidos pelo Colegiado de Curso, juntamente com as respectivas Atas e parecer informando a situação acadêmica do aluno, à Divisão de Matrícula e Informações Acadêmicas - DMIA/DAA/PREG

Art. 7º Após a publicação do resultado de Reintegração, o aluno terá 2 (dois) dias úteis para interpor Recurso a Pró Reitoria de Ensino de Graduação - PREG/UESPI.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

Of. 309



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE JUSTIÇA – SEJUS

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 22/2021/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/
GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.000018/2020-51

Interessado: Diretoria de Administração Penitenciária - SEJUS-PI

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 025/2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSUNTO: FUGA DE INTERNO DA COLÔNIA AGRÍCOLA MAJOR CÉSAR DE OLIVEIRA

JULGAMENTO

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 025/2019, instaurada pela Portaria nº 025/2019 de 04 de abril de 2019, publicada no DOE de 16 de abril de 2019, após denúncia contida no memorando nº 025/19-CAMCO da lavra do Gerente da "Colônia Agrícola Major César de Oliveira", informando a fuga do preso Marcos Vinícius Lima da Costa no dia 10 de fevereiro de 2019 e Ofício nº 018/2019 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, que solicita a instauração de procedimento administrativo para apuração e adoção de medidas cabíveis.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Memorando nº 025/19-CAMCO da lavra do Gerente da "Colônia Agrícola Major César de Oliveira", informando a fuga do preso Marcos Vinícius Lima da Costa no dia 10 de fevereiro de 2019. (fls.03/04);
2. Ofício nº 018/2019 da Defensoria Pública do Estado do Piauí, solicitando a instauração de procedimento administrativo para apuração e adoção de medidas cabíveis. (fls. 18/26);
3. Portaria nº 025/2019 de 04 de abril de 2019, publicada no DOE de 16 de abril de 2019, instaurando a Sindicância (fl. 28/29);
4. Termo de Instalação (fl. 30);
5. Termo de Declaração dos chefes de Grupo da Colônia "Agrícola Major César Oliveira", Sr. Siarlan Lima Cavalcante e Sr. Cláudio Borges Pimentel (fls. 34).
6. Termo de Declaração do Diretor da Colônia "Agrícola Major César Oliveira", Sr. Ávilo Bertonio Torres Rodrigues
7. Relatório Final da Sindicância sugerindo o arquivamento do processo, com fundamento no artigo 166, §4º, inciso I da Lei 13/1994 (fls. 83/89);
8. Ofício 011/2020 ASSEJUR/SEJUS, encaminhando os autos a Controladoria Geral do Estado do Piauí (fls. 92);
9. Despacho nº 31/2020/CGE-PI/GAB/CRG da Controladoria Geral do Estado do Piauí, solicitando prosseguimento da marcha processual na forma legal e constitucional (fls. 93/95)
10. Ofício 1233/2020 GAB/SEJUS, encaminhando os autos a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (ID 0765930);
11. Parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI relatando que houve falhas na apuração da Sindicância que podem ser re-ratificadas, sugere também que pelo princípio da economicidade é possível a homologação do Relatório Final da Comissão Sindicante, devendo a Sindicância ser arquivada na forma do art. 164 §4º, inciso I, da Lei complementar nº 13/1994; (ID nº 0867327)
12. Despacho nº 46/2020/ PGE-PI/GAB/PFCAA e Despacho nº 639/2020/PGE-PI/AP2, recomendando que tratando de procedimento de natureza meramente investigativa a autoridade instauradora emita seu juízo de valor, decidindo por "considerar que a investigação atingiu seus objetivos e, nesse caso, deverá acolher o relatório da comissão e arquivar o processo, ou se entender que os trabalhos da

comissão não se deram a contento, deverá constituir nova Comissão - ou designar um servidor estável (art. 170-A, da LC 13/94) - para conduzir nova investigação e determinar a autoria das irregularidades." (ID nº 0887641 e 0915748)

13. Despacho nº: 9/2021/SEJUS-PI/GAB/ASTEC, determinando o retorno dos autos à Comissão de Sindicância para que sejam realizadas as re-ratificações, apontadas no Parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/ GAB/PGE-PI, com o objetivo de sanar as formalidades legais previstas para o procedimento. (ID nº 1120283)

14. Ofício nº: 239/2021/SEJUS-PI/GAB/CSIN e Ofício nº: 773/2021/SEJUS-PI/GAB/CSIN, contento as re-ratificações sugeridas pelo Parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/ GAB/PGE-PI. (ID nº 1322306 e 1876118).

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo que não houve má-fé por parte do agentes penitenciários de plantão, não se podendo, precisar o real momento da fuga. Recomendando-se o arquivamento do presente feito, com fulcro no art. 164, §4º, inciso I da Lei 13/1994.

A PGE/PI em Parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI relatando que houve falhas na apuração da Sindicância que podem ser re-ratificadas, entende também, pela inexistência de indícios da participação de servidor público na fuga, assim sugere que pelo princípio da economicidade é possível a homologação do Relatório Final da Comissão Sindicante, devendo a Sindicância ser arquivada na forma do art. 164 §4º, inciso I, da Lei complementar nº 13/1994; (ID nº 0867327).

A PGE/PI emitiu o despacho nº: 46/2020/PGE-PI/GAB/PFCAA, em complemento ao Parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, no sentido de que a autoridade instauradora deverá emitir seu juízo de valor, de modo que, se considerar que a investigação atingiu seus objetivos, deverá acolher o relatório da comissão e arquivar o processo.

A Comissão de Sindicância, emitiu os ofícios 239 (1322306) e 773 (1876118), re-ratificando os vícios apontadas no Parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/ GAB/PGE-PI, sanando as formalidades legais previstas para o procedimento.

Examinado o relatório final e demais provas constantes dos autos, entendo que esta sindicância deve ser arquivada, por considerar que a investigação atingiu seus objetivos.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos e em atenção ao parecer nº 56/2020/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e dos Despachos nº 46/2020/ PGE-PI/GAB/PFCAA e nº 639/2020/PGE-PI/AP2, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

Encaminha-se cópia dessa decisão ao Defensor Titular da Defensoria de Direitos Humanos do Estado do Piauí, para ciência e conhecimento.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Teresina, 06 de setembro de 2021.

(Documento assinado digitalmente)
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Justiça do Estado do Piauí

Of. 1488



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

PORTARIA GAB.DIGER/ 130/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Vilmar Pereira de Sousa**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 179733-6, como Supervisor Territorial de Alto Longá que abrange os municípios de Beneditinos e Novo Santo Antônio/Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 131/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Francisco Alves dos Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022720-0, como Supervisor Territorial de Alto Longá que abrange os municípios de Beneditinos e Novo Santo Antônio / Coordenação Regional de Campo Maior, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 133/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Edivaldo Francisco e Silva Moraes**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022544-4, como Supervisor Territorial de Campinas do Piauí que abrange os municípios de Floresta do Piauí e Santo Inácio do Piauí/Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 134/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, Inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI,

Considerando solicitação de Licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos da servidora **Maria de Jesus Barbosa Cachoeira**, ocupante do cargo de Extensionista Rural II de Nível Médio e;

Considerando o disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, consecutivos, sem remuneração ao servidor desta Autarquia, Maria de Jesus Barbosa Cachoeira, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 210902-6, a partir desta data.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de setembro de 2021

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

Of. 371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - AT

PORTARIA ATIL GAB. DG Nº 059/2021

Designar os servidores para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, para o Contrato nº 033/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a Empresa B27 Comércio e manutenção de elevadores - Eireli.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, **Josilene Bento Lacerda Oliveira**, portador da matrícula nº 341860-0, **Walkíria Soares Lima**, portadora da matrícula nº 341861-8 e **Hericles Araújo Lima**, matrícula nº 356107-X, para comporem a **Comissão de Recebimento de Bens**, para o Contrato nº 033/2021, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a **Empresa B27 Comércio e manutenção de elevadores - Eireli**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de setembro de 2021.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI
Of. 993



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1239/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0924P**.

RESOLVE: HOMOLOGAR a ERRATA DA PORTARIA Nº 410/2021, da Excelentíssima Senhora Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ de 04/08/2021, publicada no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 146/2021 de 05/08/2021 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **LUCIANO NUNES SANTOS**, matrícula Nº 0865087, ocupante do cargo de CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS, com os proventos de R\$ 35.462,22 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) mensais, estabelecido no Art. 1º da Lei Estadual Nº 5.544/2006 c/c Art. 1º da Lei Nº 7.169/2018, a fim de constar a seguinte correção:

Onde se lia:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO CONSELHEIRO		R\$35.462,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$35.462,22

Leia-se:

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO CONSELHEIRO	ART. 1º DA LEI ESTADUAL Nº 5.544/2006 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.169/2018	R\$35.462,22
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$35.462,22

PORTARIA GP Nº: 1228/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0521P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0179647, portador do CPF nº 199.500.553-34 e do PIS/PASEP nº 10052830257, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido(a) pela compulsória, o(a) requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 1.182,05 (Mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.182,05

PORTARIA GP Nº: 1218/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2585P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **CELIA MARIA MARCHÃO COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão D, matrícula nº 0266892, portador do CPF nº 270.249.033-68 e do PIS/PASEP nº 17016335419, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.609,06 (Mil, seiscentos e nove reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.573,06
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.609,06

PORTARIA GP Nº: 0348/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2390P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANAILDE LEAL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0811343, portador do CPF nº 227.945.653-20 e do PIS/PASEP nº 17060076768, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.733,73 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.733,73

PORTARIA GP Nº: 1160/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0058P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELENA RODRIGUES DE SENA ROSA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0365777, portador do CPF nº 396.780.753-34 e do PIS/PASEP nº 17017315667, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.629,63 (Mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$10,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.629,63

PORTARIA GP Nº: 1243/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1138P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0182931, portador do CPF nº 841.075.103-87 e do PIS/PASEP nº 17003156049, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.714,04 (Mil, setecentos e quatorze reais e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$95,05
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.714,04

PORTARIA GP Nº: 1247/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.01.0938P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **SERAFIM SANTANA DE SOUSA**, ocupante do cargo de MÉDICO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0422282, portador do CPF nº 058.214.015-34 e do PIS/PASEP nº 17014934153, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$ 3.061,00** (Três mil e sessenta e um reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 11/04/2012, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
12.656 / 12.775 (99.0685%) DE R\$ 3.089,78) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 3.061,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.061,00

PORTARIA GP Nº: 1241/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0307P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO JOSÉ PIRES SANTOS**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, cargo de DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0039403, portador do CPF nº: 096.276.693-34 e do PIS/PASEP nº: 10683049957, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.114,33 (Cinco mil, cento e catorze reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$200,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.114,33

PORTARIA GP Nº: 1217/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1274P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **FRANCISCA CLAUDETE DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0851710, portador do CPF nº 440.113.503-20 e do PIS/PASEP nº 17054210164, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.969,80 (Três mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.969,80

PORTARIA GP Nº: 1264/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento de decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 447/21-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.001816/2021-39, SISPREV nº 2017.04.1999P e TC nº 019114/2019, **RESOLVE: ANULAR** a Portaria de Nº 131/2019, datada de 02/07/2019, publicada no Diário Oficial Nº 142, datado de 30/07/2019, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0727377, portador do CPF nº: 274.031.903-78, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da transposição de cargos ocorrida em 10/11/1993 através da Apostila de 23/06/1994, contrariar o regimento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA GP Nº: 1244/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0482P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA FERRO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0731366, portador do CPF nº 233.469.143-72 e do PIS/PASEP nº 17035753417, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.900,47 (Mil, novecentos reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.856,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,56
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.900,47

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

PORTARIA GP Nº: 1233/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.1609P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO CARMO VIEIRA BARROS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão C, matrícula nº 013474X, portador do CPF nº 185.408.993-53 e do PIS/PASEP nº 10888502394, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.214,87 (Mil, duzentos e catorze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.168,07
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$46,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.214,87

PORTARIA GP Nº: 1235/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1486P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO FERREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 039721X, portador do CPF nº 077.298.803-00 e do PIS/PASEP nº 17004737983, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.134,02 (Mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.134,02

PORTARIA GP Nº: 0267/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2414P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANGÉLICA MARIA LIMA DE CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0638960, portador do CPF nº 130.080.213-87 e do PIS/PASEP nº 17047317803, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.190,81 (Quatro mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.190,81

PORTARIA GP Nº: 1253/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2020.04.1215P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCIMAR VIEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Especializado, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0076287, portador do CPF nº 304.970.783-68 e do PIS/PASEP nº 17014938469, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.554,36 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.509,34
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$45,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.554,36

PORTARIA GP Nº: 1258/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2019.04.2449P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HERTA MARIA DE MENEZES**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, no cargo de NUTRICIONISTA, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0387550, portador do CPF nº 200.348.904-59 e do PIS/PASEP nº 17024467612, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 4.963,27 (Quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$4.913,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$11,48
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$38,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.963,27

PORTARIA GP Nº: 1251/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2018.04.0506P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **SÔNIA MARIA COUTINHO FREITAS MARQUES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0021920, portador do CPF nº: 151.147.243-04 e do PIS/PASEP nº: 10114520671, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS, com proventos de R\$ 1.789,40 (Mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.789,40



PORTARIA GP Nº: 1215/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da decisão em sede de liminar, nos autos do processo do Mandado de Segurança de nº 0827051-11.2021.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, orientação trazida pelo Ofício PGE nº 2135384/2021/PF/PJUD/GAB/PGE-PI e do que consta nos Processos Sei nº 00003.003267/2021-61 e Sisprev nº 2019.04.0920P. **RESOLVE:**

CONCEDER sub iudice, de acordo com a supra decisão, condicionada à sua permanência, e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **FRANCISCO DA PAZ DE SOUSA**, ocupante do cargo de TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº 0028789, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 9.290,65 (Nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13 C/C ART. 1 DA LEI Nº 6.933/17	R\$5.690,65
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADACÃO	DECISÃO JUDICIAL MS Nº 0750575-61.2021.8.18.0000	R\$3.600,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.290,65

PORTARIA GP Nº: 1274/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 572/21-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.002161/2021-16, SISPREV nº 2018.04.0870P e TC nº 007517/2020, **RESOLVE:** **ANULAR** a Portaria de Nº 268/2020, datada de 24/03/2020, publicada no Diário Oficial Nº 62, datado de 01/04/2020, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0302864, portador do CPF nº: 078.335.123-20, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, em razão da transposição de cargos ocorrida em 06/12/2005 através do Decreto Nº 12.010/2005, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA GP Nº: 1275/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em face do cumprimento da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do Ofício nº 575/21-SS/DCP, e do que consta nos processos Sei nº 00227.002162/2021-61, SISPREV nº 2017.04.0297P e TC nº 010620/2020, **RESOLVE:** **ANULAR** a Portaria de Nº 1143/2019, datada de 03/12/2019, publicada no Diário Oficial Nº 242, datado de 20/12/2019, que concedeu em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **EDILENE ARAÚJO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0771163, portador do CPF nº: 247.568.493-34, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em razão da transposição de cargos ocorrida em 25/03/1994 através da Apostila de 08/09/1994, contrariar o regramento definido no Art. 37, inciso II da CF/88, em cumprimento a decisão do TCE.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA GP Nº: 1231/2021 – PIAUIPREV

TERESINA, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face do cumprimento da decisão judicial proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta capital nos autos da Ação Ordinária - Processo nº 29336/2008, Parecer PGE/PP nº 404/2021 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e do que consta no Processo nº 2019.04.2065P, **RESOLVE:**

CONCEDER, sub iudice, o benefício de aposentadoria, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, na condição de segurado facultativo a **SILVANA VASCONCELOS MELO**, portadora do CPF nº 347.467.733-00, considerando o salário de contribuição sobre o qual efetuou o recolhimento de contribuições previdenciárias e de acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, com proventos fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente, no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
BASE DE CONTRIBUIÇÃO	DECISÃO JUDICIAL	R\$ 999,65
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, INCISO VII DA CF/88	R\$ 100,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 1.100,00

Of. 544

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**

PORTARIAN.º 106/2021

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Nailton de Sousa Silva**, Gerente de Recursos Minerais, Matrícula n.º 340846-9, lotado na Diretoria de Recursos Minerais, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato nº 082/2021**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, e a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ: Nº 31.962.139/0001-40**, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 5.559,60m², no município de Oeiras - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 24 de setembro de 2021

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2184



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 162/2021 – GAB/SEADPREV, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar Estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei Estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, mas admitindo que os órgãos ou entidades da Administração Estadual possam implantar seu próprio Sistema Registro Setoriais de Preços, desde que em harmonia com o Registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado Parecer Normativo por Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível Adesão a Registro de Preços Setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV incorpore como seu Registro de Preços Setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do Sistema Central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, tem Registro Setorial de Preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 001/2021- CPL/DETRAN-PI, que tem como objeto aquisição futura de papel A4, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN-PI, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 2 do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 001/2021, conforme especificados no Termo de Referência constante no Processo – SEI nº 00030.000003/2021-29, publicado no Diário Oficial do Estado nº 160, no dia 28/07/2021, pág. 42;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de papel A4 (210x297mm), pesando 75g/m², com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- CPL/DETRAN-PI, cujo objeto é Aquisição futura de papel A4 (210x297mm), pesando 75g/m², por meio de registro de preços. Conforme Termo de Referência constante no Processo nº 00030.000003/2021-29.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: aquisição futura de papel A4 (210x297mm), pesando 75g/m², pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Realizar Pesquisas de Preço (mercado), antes da Aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a Contratação ser custeada com Recursos Federais, justificar informando sobre a necessidade, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

c) Os processos com solicitações de Adesão à ARP ora incorporada, deverão ser instruídos conforme Resolução CGRF 003/2020, ANEXO XV, Publicado 09/12/2020, Doe nº 232, Pág. 33;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 2111

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.
161/2021

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
09/2021	NATAL COMPUTER	<p>NOME: GUSTAVO BERNARDO DA SILVA FILHO CPF: 481.632.523-91 MATRÍCULA: 355413-9 FUNÇÃO: GERENTE DE GESTÃO E SISTEMA LOTAÇÃO: DUMA E-mail: gustavo.filho@seadprev.pi.gov.br</p> <p>NOME: MAWRO KLINGER CPF: 613.750.633-91 MATRÍCULA: 339866-8 FUNÇÃO: COORDENADOR DE SUPORTE TÉCNICO A DISTANCIA LOTAÇÃO: GERENCIA DA TI EMAIL: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br</p>	O OBJETO DESTA CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO 09/2021 EMPRESA: NATAL COMPUTER	<p>NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRÍCULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS</p>
---	---

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 1986



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM-PI

Av. Joaquim Ribeiro, 835 3º Andar - Bairro Centro (Sul), Teresina-PI, CEP 64.001-480
Telefone - <http://www.cepm.pi.gov.br>

Portaria Nº 15, de 15 de setembro de 2021

A COORDENADORA DE ESTADO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000143/2021-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de gestor e fiscais de contrato, para exercer a gestão, acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Diretoria Administrativa e Financeira (DIRAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013. Ressalte-se, que compete ao fiscal somente identificar eventuais vícios e irregularidades. Contudo adotar soluções e aplicar multas fica a cargo do gestor ouvido o chefe imediato, isto é, depende da aquiescência do diretor(a) ou coordenador conforme preconiza o parágrafo 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar a servidora, a KARLA LORENNA RODRIGUES COSTA, Assistente de Serviços, Matrícula 0342364-6, para atuar como gestora do Contrato nº 19/2021 CEPM-PI.

Art. 3º Designar a servidora DÉBORA FERREIRA GONZALES, Gerente de Promoção dos Direitos e da Autonomia das Mulheres, Matrícula 0341929-X, para atuar como fiscal, do CONTRATO Nº 19/2021 - CEPM/PI, celebrado entre o Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES e a empresa SATTSEG SATELITE E SEGURANÇA INTELIGENTE EIRELI, que tem como objeto aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônico, incluindo materiais, para controle de acesso, preservação e segurança patrimonial, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEPM/PI.

§1 - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. **Acórdão 994/2006 Plenário (Voto do Ministro Relator) Verifica-se do texto da Lei nº 8.666/1993, art. 67, que o dever atribuído ao representante da administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato não deixa margem a que possa esse representante sucumbir a pressões. É dele a responsabilidade pelo fiel cumprimento de cláusulas contratuais, cabendo-lhe, inclusive, adotar providências no sentido da correção de falhas observadas.**

Art. 4º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato. **Acórdão 1488/2009 Plenário Instrua os fiscais de contrato quanto à forma de verificar e medir a execução de serviços e o recebimento de bens, observando os preceitos dos arts. 73 e 76 da Lei nº 8.666/1993, alertando-os para a responsabilidade pessoal pelos "atestos" emitidos.**

Decreto estadual nº 14.483/11

Art. 34. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n. 8.666/93 .

Art. 5º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA:21844852334

Zenaide Batista Lustosa Neta
Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres- CEPM

Of. 606

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei Estadual 4.854, de 10 de julho de 1996;

Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, em seu artigo 8º, incisos XVII, XVIII e XIX, que determina a competência administrativa estadual desempenhar a Gestão de Fauna Silvestre;

Considerando que a Lei nº 5.197/67 e a Lei nº 9.605/98 possuem vigência em âmbito nacional;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece competência legislativa concorrente em matéria de direito ambiental, no seu artigo 24, VI

Considerando a competência suplementar do Estado para regulamentar matéria relacionada à fauna e flora, segundo previsão no artigo 24 §2º;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar no âmbito do Estado do Piauí as normas expedidas pelo IBAMA que disciplinam a gestão de fauna e flora, até que seja publicada regulamentação específica nesta Unidade da Federação;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 653

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 1325, de 27 de setembro de 2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

WISLLAN CESAR SANTOS SILVA, CPF nº 030.302.943-90, Matrícula nº 280521-9, como Gestor de Contratos e LUDSON FERREIRA SOARES, CPF nº 005.312.633-55, Matrícula nº 223812-8, como Fiscal de Contratos, ambos lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA- DUAF, referente ao Pregão Eletrônico Nº 01/2021- CPL/SESAPI, que tem como objeto a aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado de Assistência Farmacêutica-CEAF, com as empresas:

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75

CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA/EPP, CNPJ sob o nº 26.436.406/0001-05

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

(assinado eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 4549

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1275/2021

Teresina(PI), 13 de setembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos
Nº s. 115/2021, referente ao RDC 019/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos Contratos n. 115/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa **MARCANTE CONSTRUTORA EIRELI**, que trata da EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a(s) obra(s) de Ampliação do CETI Augustinho Brandão em Cocal dos Alves-PI, no bojo do RDC 019/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Carlos Emanuel Aires Guimaraes	FISCAL	800343-0	927.205.102-97	(86) 99920-1868	carlosguimaraes@seduc.pi.gov.br
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 13 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 644



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1362/2021

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) dos Contratos Nº s. 125 /2021, referente ao RDC 022/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização dos **Contratos n. 123/2021**, celebrado entre a **SEDUC** e a empresa **P M DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME**, que trata da **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, a(s) obra(s) de **execução da obra de conclusão da Escola Nova no município de Várzea Branca/PI**, no bojo do **RDC 022/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Fabiano Marques de Freitas de Aragão	FISCAL	353609-2	778.711.623-49	(86)98833-6373	engfabiano@gmail.com
Geraldo Magela Barros Aguiar	GESTOR	354546-6	352.366.473-04	(86) 99982-9304	magela.aguiar@yahoo.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 23 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE / 133 /2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência nº. 024/2021**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 024/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para **Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica de vias públicas na zona urbana do município de Bom Jesus – PI, com área total de 43.990,825m², inseridos no programa de mobilidade urbana do Estado do Piauí.**

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Portaria N.º DGE / 134 /2021

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência nº. 025/2021**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO (Presidente), Engº MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES (membro), Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS (membro), e o Engº DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da Concorrência n.º 025/2021 que tem por objeto a contratação de empresa para **Execução de serviços técnicos especializados de assessoramento, supervisão e apoio à fiscalização na execução das ações de construção, manutenção e restauração de Rodovias Estaduais sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, consoante às condições escritas no Termo de Referência.**

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 499/2021

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES**, matrícula nº 030552-9 e CPF nº 273.489.543-91 e o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO**, matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **Contrato nº 27/2021/DPE/PI** celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **TOPAR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ (MF) nº 07.111.745/0001-77, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos e equipamentos de ar condicionado, com ou sem fornecimento de peças de aparelhos de ar-condicionado tipo split, bebedouro, frigobar e geladeira, bem como para a instalação e desinstalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado tipo split de propriedades da Defensoria Pública do Estado do Piauí em Teresina-PI instalados na sede da DPE/PI nas cidades do interior da Capital, conforme especificações e quantidades contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de setembro de 2021.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado Piauí em Exercício

Of. 237

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 306/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 6.709/2015, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **MORÕES**, localizado no Município de Colônia do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola Morões, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 308/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **Lagoa da Serra**, localizado no Município de Batalha, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola Lagoa da Serra, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 309/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **GROTÕES**, localizado no Município de Wall Ferraz, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola Grotões, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 311/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **CHAPADA**, localizado no Município de Santa Cruz do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola Chapada, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 312/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **CARANAUBA AMARELA**, localizado no Município de Batalha, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola Carnaúba Amarela, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 313/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **Canto Corrente**, localizado no Município de Oeiras, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola Canto Corrente, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 314/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola Cantinho corrente, localizado no Município de Oeiras, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola **Cantinho corrente**, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 315/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **CANADÁ CORRENTE**, localizado no Município de Oeiras, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola **Canadá Corrente**, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 318/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 5.595/2006 autorizou o Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, a expedir títulos definitivos de terras aos remanescentes das Comunidades dos Quilombos;

CONSIDERANDO que a *Política de Destinação de Terras Públicas do Estado do Piauí*, instituída pela Lei Estadual nº 7.294/2019, determinou que a destinação das terras públicas estaduais será compatibilizada com o Plano Nacional de Reforma Agrária e com a política agrícola, de conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na legislação federal pertinente e na Constituição do Estado do Piauí, além de incidir sobre as áreas devida e efetivamente exploradas, acrescida da reserva legal, no limite da lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo de regularização fundiária da Comunidade Quilombola **ATRAS DA SERRA**, localizado no Município de Santa Cruz do Piauí, no Estado do Piauí.

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 5.595/2006, cabe ao INTERPI identificar, demarcar e arrecadar as terras públicas onde está localizada a Comunidade Quilombola **Atrás da Serra**, iniciando, se necessário, processo discriminatório de terras devolutas.

Art. 3º. Fica designada a Diretoria de Unidade Técnica Fundiária, por meio da Gerência de Comunidades, como responsável pela consecução dos objetivos da regularização, devendo as demais diretorias apoiarem com ações na esfera de suas atribuições.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 150

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DR. COSTA
ALVARENGA-LACEN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021-LACEN-PI

Processo administrativo nº 059/2021-LACEN/PI-SEI Nº 00012.007156/2021-15

Liberação nº 28/2021-SEADPREV/PI

Pregão Eletrônico nº 11/2020-SEADPREV/PI

Fundamento: lei 8.666/93, bem como a lei 10.520,17/07/2002 e demais normas pertinentes.

Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI

CNPJ: 06.553.564/0101-09

Contratado: LIMPSEV EIRELI

CNPJ: 07.194.788/0001-63

Objeto: Coleta e transporte, com destinação final de Resíduos Sólidos-Classe II

Prazo da vigência: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 22 de Setembro de 2021

Valor total R\$ 2.965,56(dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Ação orçamentária: 2213

Natureza de despesa: 339030

Nº Automático SIAFE 21002769

Nº da Nota de Reserva: 2021NR00049

Nº da RO: 2021RO02688

Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho

Gonçalves (Diretora do LACEN-PI);

Contratada LIMPSEV EIRELI (Representante da empresa: Sávio

luz Amorim

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 508



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021

PROCESSO Nº: 00011.006491/2020-25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014, ao Decreto Estadual nº 17.083/2017, à Lei Estadual 6.101/2011 – anexo único - e suas alterações, ao Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, à **Dispensa de Chamamento Público nº 024/2020, ao Parecer da PGE/PLC nº 049/2020**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED, CNPJ 06.554.729/0001-96.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.824.496/0001-67

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a cooperação financeira, visando garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados pela AAESC através do oferecimento de cursos de redação e compreensão de textos com Base no Fortalecimento das competências e das habilidades da Matriz Curricular de Língua Portuguesa.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até **31 de Dezembro de 2021**.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)

ÁREA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária-14102; Programa; 1236800022958.

NATUREZA DE DESPEZA: 3.3.50.41 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE RESERVA: 2021NR0198

AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02887

SIGNATÁRIOS: **Ellen Gera de Brito Moura:** Secretário Estadual da Educação do Piauí CPF: 913.307.003-25 (CONCEDENTE); **José Sales de Brito:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC CPF nº 707905823-68, (PARCEIRA)

Teresina-PI, 20 de setembro de 2021

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Secretário de Estado da Educação
Of. 365

EXTRATO DO 003/2021 TERMO ADITIVO ao Contrato nº 103/2019	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	YPÊ CONSTRUTORA e EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ do Contratado	35.134.154/0001-50
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e do Contrato nº 103/2019 relativo à obra de Reforma e ampliação do Colégio Estadual Raimundinho Andrade – Campo Maior/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, ficando prorrogado de 18/10/2021 a 16/01/2022 sendo sua vigência até 31/12/2022.
Prazo de execução	18/10/2021 a 16/01/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	23 de setembro de 2021
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalysom Marrathymhan Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 139

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR Nº 01/2021 - SEDUC/PI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - SEDUC/PI

PROCESSO SEI: 00011.006883/2020-94

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 014/2020

OBJETO: Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico para eventual aquisição de Material Permanente e Mobiliário

PREGOEIRO: Amaurilio Xavier Barbosa Vieira

ADJUDICAÇÃO: 30/12/2020

HOMOLOGAÇÃO: 21/01/2021

AUTORIDADE SUPERIOR: Ellen Gera de Brito Moura

ITENS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
26.537.584/0001-22 - MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI				
69	Poltrona presidente giratória com braço - giratória revestida em couvrin, na cor preta, com apoio de cabeça removível, assento medindo no mínimo 50 cm de comprimento x 50 cm de largura e encosto medindo no mínimo 70cm de altura x 50cm de largura com espuma injetada de alta densidade de 10cm de espessura, braços em tubo elíptico em aço cromado com acabamento em couvrin, base com relax excêntrico e trava de segurança, regulagem de altura a gás, aranha tubular cromada e rodízios em poliuretano, mecanismo em aço, regulagem de pressão e acabamentos dos estofados com perfil de pvc e couvrin preto nas costas e com parafusos em aço. medidas mínimas, Marca MUNDIAL	UND	24	590,00

OBSERVAÇÕES:

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato;
2. A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
3. A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
4. Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, §4º, da Lei 8.666/1993 e no art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.
5. A Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 014/2020 – SEDUC/PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, portanto, vinculada ao respectivo processo SEI nº 00011.006883/2020-94

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS

DETENTORA	MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI ME
REPRESENTANTE LEGAL	Alessandra Ribeiro Cunha
CNPJ	26.537.584/0001-22
CONTATO	(85) 2181.9252 – (85) 98753.8743
ENDEREÇO	Av. Dom Manuel 1180 Centro
CIDADE	Fortaleza/CE

Teresina/PI, 24 de setembro 2021

Leovídio Neto
Gerente de Licitação

Secretaria de Estado da Educação Piauí
Ellen Gera de Brito Moura

Of. 250

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº055/2021	
Nº do processo SEI	00011.005037/2020-57
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 -Construção de quadra na U.E. Francisco Suassuna em Pio IX - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	27/10/2021 as 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 971.297,25 (novecentos e setenta e um mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368. 0002. 1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01171

Of. 737

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.022858/2021-39
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21000860
Modalidade de Licitação	RDC n. 019/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Marcante Construtora LTDA, CNPJ 06.208.902/0001-02
Objeto	Empreitada por preço global, a obra de Ampliação do CETI Augustinho Brandão em Cocal dos Alves Piauí
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias
Data de Assinatura	13/09/2021
Valor Global	R\$ 301.688,35 (trezentos e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 1236800021956
Fonte de Recursos	Fonte: 00
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR01458
Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO0496
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Amadeu Olímpio Cavalcante Filho Representante

Of. 644

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.019567/2021-63
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002723
Modalidade de Licitação	RDC Nº 22/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	P M DE Castro e Castro Construtora LTDA -ME - CNPJ26.526.623/0001-96
Objeto	Conclusão da Escola Nova no município de Várzea Branca/PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	180(cento e oitenta) dias
Data de Assinatura	22/09/2021
Valor Unitário	R\$ 808.743,47 (Oitocentos e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956
Fonte de Recursos	Fonte: 100
Natureza da Despesa	449051 - Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00832
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03028
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Péricles Macário de Castro Filho Representante

Of. 741

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021	
PROCESSO SEI:	Processo SEI nº 00118.000078/2021-40
Nº Automático de contrato no SIAFE – PI:	21003475
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº10.520/02 e Art. 22 do Decreto 7.892/2013
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 45202
CONTRATADA:	C L BESERRA & CIA LTDA - EPP
CNPJ DA CONTRATADA:	07.239.237/0001-79
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto a contratação, por Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2021 Pregão Eletrônico Nº10/2021 do MP-PI, da empresa citada para fornecimento de Álcool Líquido 70% e Copos Descartáveis para o prédio sede da ADH-PIe será regido pelas condições definidas no Contrato nº 08/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	A partir da data de assinatura, tornando-se eficaz após publicação do extrato no DOE.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	20 de setembro de 2021
VALOR GLOBAL	R\$ 7.901,60 (sete mil novecentos e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	UG 45202
FONTE DE RECURSOS:	100
NATUREZA DA DESPESA:	339030
NOTA DE RESERVA:	2021NR00080
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2021RO02896
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS PELA EMPRESA: CARMELIO LUSTOSA BESERRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 781

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.000269/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000479
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	21101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	FRANCISCO COSTA ARAÚJO
CPF do Locador	101.580.493-49
Resumo do objeto do aditivo	O presente aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 002/2013, com base no índice IGP-M (FGV) 23,14%.
Prazo de vigência	01/01/2021 até 01/01/2022
Prazo de execução	
Data de assinatura do Contrato	15/09/2021
Valor Mensal	R\$ 80.578,49 (oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339092
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00060
Nº nota Patrimonial no SIAFE	2021NP00662
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01510
Signatários do aditivo	Pela Contratante ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pela contratada: FRANCISCO COSTA ARAÚJO

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1964

AVISO DE LICITAÇÃO - SESSÃO 04 - Concorrência 01/2021	
Nº do processo SEI	00052.000004/2020-34
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA
Tipo de licitação	TÉCNICA E PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade de pública estadual	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda para atender demanda da Coordenadoria de Comunicação Social – CCOM-PI e de outros órgãos e entes da Administração Pública estadual

Local em que os interessados poderão ter acesso as informações	Na sede da Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí – SEADPREV, no setor Gerência de Pregões (2º Andar), localizado no Centro Administrativo (Bloco I), situado na Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro; CEP: 64018 – 900, em Teresina/PI e nos endereços eletrônicos: http://licitacao.administracao.pi.gov.br ; https://www.tce.pi.gov.br ; https://sei.pi.gov.br .
Data de sessão nº 04/2021	30/09/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília), no Auditório da sede SEADPREV (2º andar), localizado na Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I - Centro Administrativo, Bairro São Pedro, CEP: 64018-900, em Teresina-PI.

Teresina - Piauí

(documento assinado e datado eletronicamente)

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão Especial de Licitação da SEADPREV/PI

Ariane Sídida Benigno Silva Felipe

Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00030.000164/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000300
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993; Lei nº 10.520/2002; Parecer PGE nº 316/2021; Parecer CGE nº 849/2021; Parecer SEFAZ nº 304/2021; Parecer NCI nº 450201.CT00010/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no Siafe	45201
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI
CNPJ do Co-contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Alteração quantitativa (acréscimo e supressão) do Contrato Nº 26/2020, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, I, "b", §§1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência	12 meses, contados a partir do dia 02 de janeiro de 2021. (02/01/2021 a 02/01/2022)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/09/2021
Valor Global sem desconto	R\$ 563.103,80
Valor Global com desconto	R\$ 534.468,74
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030 e 339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 45201 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2021NR00161
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO01927
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: GARCÍAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GOLCALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Administração e Previdência

Of. 1985



TERMO DE RATIFICAÇÃO – COVID -19
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – SEADPREV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Sei nº: 00002.007363/2021-99 -
COVID -19

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER JURIDICO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – PGE/PI Parecer Nº 368/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (1991085), e Despacho PGE-PI/GAB/PLC Nº 119/2021 (2074579), CONSIDERANDO a orientação da Controladoria Geral do Estado - GCE Parecer CGE nº 989/2021/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEAD (1969842), e Anexo Relatório de Cotação /CGE-PI – Aquisição de Insumos (2006932), do dia 26/07/2021, CONSIDERANDO a orientação da Superintendência de Licitações e Contratos - SLC através do MEMO Nº: 86/2021/SEADPREV-PI/GAB/SLC do dia 11 de agosto de 2021, para GERÊNCIA DE PREGÕES – GP, que encaminhou Parecer PGE Nº 370/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (2148386) a fim de orientar a composição do Instrumento Convocatório a ser utilizado neste certame, tendo em vista não haver minuta padrão oficial a ser utilizada. (2119817), CONSIDERANDO a orientação PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 034/2021, do dia 04/03/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 48 do dia 10.03.2021, que Regulamenta a dispensa eletrônica para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que na data de 03 de fevereiro de 2020, houve a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria Nº MS/GM 188, de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Governo brasileiro já publicou no Diário Oficial da União a Portaria nº 188, de 03/03/2020 e a Lei nº 13.979, de 06/03/2020, as quais dispõem sobre medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência, visando à proteção da coletividade; CONSIDERADO o Decreto nº 18.913 de 30 de março de 2020, que o Governo do Estado do Piauí, decreta: Art. 2º As medidas excepcionais determinadas por este decreto, pelo Decreto nº 18.901, de 19 março de 2020, bem como o Decreto nº 18.902 de 23 março de 2020, permanecendo em vigor até 30 de abril de 2020, que adota medidas de emergência em Saúde Pública como ação de prevenção para evitar a contaminação pelo Coronavírus, e o Decreto nº 18.966 de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência das medidas sanitárias; CONSIDERANDO que os autos prevêm a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto nos arts. 2º e 3º da Medida Provisória n. 1.047; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto Aquisição de insumos e materiais necessários para subsidiar a realização do Programa Busca Ativa Servidor, tais como **aventais descartáveis não cirúrgicos, coletores perfuro cortantes, luvas descartáveis não cirúrgicas, máscaras descartáveis camada tripla, máscaras N95, toucas descartáveis com elástico e toalhas de papel** destinados ao enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial – COVID-19 - visando atender demanda da SEADPREV/PI, ESPAÇOS DA CIDADANIA CAPITAL E INTERIOR, CIASPI, ESCOLA DE GOVERNO E ATI/PI (Agência de Tecnologia da Informação), tendo em vista a necessidade de garantir a regularidade na prestação dos serviços público ao cidadão, bem como garantir a segura adoção do Protocolo de retorno às atividades do

Governo do Estado do Piauí, fundamentada nos arts. 2º e 3º da Medida Provisória n. 1.047, Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde; Decretos Estaduais nº 18.884; nº 18.895, 19.715, 19.798 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, no que não lhe for contrário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

FAVORECIDOS:

EMPRESA: PGSA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.398.257/0001-16

LOTE 01 - **VALOR GLOBAL R\$:** 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)

LOTE 03 - **VALOR GLOBAL R\$:** 11.949,00 (onze mil novecentos e quarenta e nove reais)

LOTE 05 - **VALOR GLOBAL R\$:** 8.748,25 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais, e vinte cinco centavos)

LOTE 09 - **VALOR GLOBAL R\$:** 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 27.535,25 (vinte sete mil quinhentos trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

EMPRESA: M J DE SOUSA NETO (SUPPRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES), CNPJ/MF Nº 74.013.095/0001-14

LOTE 02 - **VALOR GLOBAL R\$:** 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)

LOTE 10 - **VALOR GLOBAL R\$:** 59.150,00 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 60.138,00 (sessenta mil, cento e trinta e oito reais)

EMPRESA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ 09.441.460/0001-20

LOTE 04 - **VALOR GLOBAL R\$:** 60.716,25 (sessenta mil, setecentos e dezesseis reais, e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI - EPP

LOTE 06 - **VALOR GLOBAL R\$:** 19.755,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

LOTE 07 - **VALOR GLOBAL R\$:** 6.585,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: 26.340,00 (vinte seis mil, trezentos e quarenta reais)

EMPRESA: SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUCOES EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 32.769.025/0001-40

LOTE 08 - **VALOR GLOBAL R\$:** 13.500,00 (treze mil, e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 2º e 3º da Medida Provisória n. 1.047/2021 JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo Sei nº: 00002.007363/2021-99, DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – SEADPREV.

Fonte de Recursos: despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Unidade Orçamentária da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, Programa de Trabalho 04.122.0010.2000, Fonte 100, Natureza 339030, Documento 2021NR00209, conforme Nota de Reserva apensada no id 1837954.

Teresina, 24 de setembro de 2021.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária Estadual de Administração e Previdência – SEADPREV

Of. 417



CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 2426556/SEADPREV-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 22 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos SEI Nº 00002.007990/2020-49.

A Secretária de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** o Contrato nº 06/2020 firmado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, e a empresa MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA, referente a celebração do contrato de serviços terceirizados de locação de mão de obra, “com vigência de 180 (cento e oitenta dias). O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR nº 003/2020. Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do PARECER Nº 345/2020/CSSEAD1/GAB/PGE-PI (id 0943866), PARECER 1796/2020/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC (id 0950151) e PARECER SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 44/2021 (id 1109971), no valor de R\$ 152.192,64 (cento e cinquenta e dois mil cento e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

SEADPREV/PI.

Of. 2104

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

Av. Higino Cunha, 1642 881 - Bairro Ilhotas, Teresina/PI, CEP 64014-220
Telefone: (86) 3216-1528 - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E A EMPRESA JBN DISTRIBUIDORA

O Estado do Piauí, por intermédio do Hospital da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.159/00002-25, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Higino Cunha, n.º 1642, ilhotas, neste ato representado por seu Diretor Geral Marcos Rogério de Souza – TEN CEL PM, portador do RGPM n.º 10.9141-91, CPF sob o n.º 275.047.603-82 e a Empresa JBN Distribuidora de Material Hospitalar Eireli, com sede e foro na cidade de Teresina, estabelecida na Rua Beneditinos, n.º1522, inscrita no CNPJ sob o nº 16.666.799/0001-09, aqui representada por Joiceon Barbosa Nogueira, administrador, CPF sob o nº 578.116.873-72, portador do RG nº 1.192.731, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Senhor Diretor desse Hospital, nos autos do proc. administrativo nº 00028.018592/2021-41 conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$203.988,00 (duzentos e três mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, devidamente apurados, na forma da cláusula anterior, conforme comprovam as notas de entregas dos itens assinados pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à credora decorre do reconhecimento de dívida pelo Hospital da Polícia Militar do Piauí, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de materiais de limpeza e higienização, resultando no valor total de R\$203.988,00 (duzentos e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), conforme comprovam as notas de entregas assinadas pelo Setor competente desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no ano de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância (2302799).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital da Polícia Militar do Piauí, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 33.90.30.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL - Fica estabelecido que, o pagamento das notas de entregas de mercadorias assinadas pelo Setor competente, apresentadas e listadas nesse Processo, objeto do presente reconhecimento de dívida, implicará a plena e total quitação ao Hospital da Polícia Militar do Piauí do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina. Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina, 13 de setembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza - Matr.0015251-0, Tenente Coronel PM-PI**, em 22/09/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro](#)

Of. 352



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2021
PROCESSO SEI Nº 00310.000686/2021-78

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 020/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 3.424,19 m² em paralelepípedo de vias públicas, referente ao convenio 892598/2019 no município de São Miguel do Tapuio-PI, referente ao lote 01 e pavimentação de 3.752,40 m² em paralelepípedo de vias públicas, referente ao convenio 896307/2019 no município de José de Freitas-PI, referente ao lote 02, que declarou Habilitadas empresas Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli-Me, F. Costa Construtora Ltda, M.P Engenharia Eireli - Me, W J De Jesus Cavalcante Eireli, Construtora Solução, Construtora Vale Do Mambré, Construtora Realiza Ltda, Alphacon Construtora Eireli, Construtora Caxé Eireli e Concip Construção Civil Potiguar e Inabilitadas as empresas Higilar Construções Ltda, pelo não atendimento aos itens 7.9.3, 9.1.2.1 e 7.9.10 do Edital, H.S Construtora Ltda, pelo não atendimento aos itens 7.6.2, 7.7.5, 7.7.6, 7.9.10 e 9.1.2 do Edital, A.L.X. Construtora, pelo não atendimento ao item 7.9.3.1 (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 021/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000981/20-88

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 021/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estradas vicinais com extensão total de 32,41 km no município de União-PI, que declarou Habilitadas empresas Mandacarú Terraplanagem Ltda e F. Iranildo Bezerra Junior e Inabilitadas as empresas Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2 (a) e (e) do Edital e Pollux Engenharia e Construção Civil Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.3 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 022/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000657/19-94

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 022/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7000m², no município de Tanque do Piauí-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Pinheiros Eireli, Construtora Realiza Ltda, Santa Rosa Ltda, B.S Construtora Eireli, Construtora Solução Eireli, F. Costa Construtora Ltda, Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Construtora Caxé Eireli, Alphacon Construtora Eireli e Inabilitada a empresa Marlon R. De Sousa, pelo

não atendimento ao item 8.2 do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 028/2021
PROCESSO Nº A.A.310.1.000530/21-38

A Secretaria de Estado das Cidades– SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preço Nº 028/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de reforma do palco e da praça nossa senhora da conceição, no município de Sigefredo Pacheco-PI, que declarou habilitadas as empresas Construtora Settacon, VM Pessoa Feitosa Monteiro – Eireli e IR Engenharia Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 859

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2019.

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.
Contratada: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA-ME
CNPJ Nº 07.686.538/0001-40

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento do contrato nº 21/2019, visando o remanejamento da fonte de recursos 118, conforme se observa:

ANTERIOR

PROGRAMA	FONTE 118
AEPETI	R\$ 51.020,00
CRIANÇA FELIZ	R\$ 21.160,00

NOVA

PROGRAMA	FONTE 118
AEPETI	-----
CRIANÇA FELIZ	72.180,00

Teresina (PI), 24 de Setembro de 2021.

Daniel Araújo de Carvalho
Secretário

Of. 726



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000043/2021-84**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Castelo – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; PRO ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA CAXE EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP; FC LEITE MELO E CIA LTDA; CONSTRUTORA CONVITA e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas M P ENGENHARIA EIRELI – ME e F ALVES PEREIRA EIRELI por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000041/2021-95**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Juazeiro – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA – EPP; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; CONSTRUTORA CAXE EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP; CONSTRUTORA BARRETO LTDA; FC LEITE MELO E CIA LTDA; CONSTRUTORA CONVITA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI e BL ENGENHARIA LTDA por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas PRO ENGENHARIA EIRELI, M P ENGENHARIA EIRELI – ME e CONSTRUFORT EIRELI por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000042/2021-30**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Passagem Franca – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; PRO ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA CAXE EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP; V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI; CONSTRUTORA CONVITA e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas JOSE HUDSON FERREIRA BARROS JUNIOR EIRELI e EVELIN & RODRIGUES LTDA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 – SETUR
PROCESSO SEI Nº 00153.000078/2021-13**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de Boa Hora – PI.

A Secretaria de Estado do Turismo-SETUR, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu pela habilitação das empresas CONSTRUTORA CAXE EIRELI; CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA – EPP; ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI; PRO ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI; CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP; CONSTRUTORA PINHEIROS; V M PESSOA FEITOSA MONTEIRO – EIRELI e CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório, e pela inabilitação das empresas HIGILAR CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS – HCCS e CARVALHO ENGENHARIA LTDA por descumprirem exigências editalícias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2021.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 617

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 50-2021**

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São José do Piauí- PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.553.838/0001-99

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Rua São Rafael- Pov Baixo, Rua dos Mendes- Pov Baixo, Rua Nossa Senhora de Fátima-Pov. Baixo, Rua da UBS-Pov Baixo, Rua do Tanque Velho, Rua dos Carros-Pov Atalho, Rua Picos, Rua projetada 03- Bairro Pantanal, Rua Joaquim Bezerra, Rua Projetada 04- Trecho 01, Rua projetada 04- Trecho 02, Rua Francisco Carvalho- trecho 01, Rua Francisco Carvalho- trecho 02, Rua Dom Pedro II, Rua Paulo Bezerra e Rua São Francisco totalizando uma área de 12500m² no município de São José do Piauí-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14/09/2021

SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Admaelton Bezerra Sousa pela prefeitura municipal de São José do Piauí-PI.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 53-2021

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Joaquim Pires- PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.208/0001-39

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na localidade Barro Vermelho totalizando uma área de 7.777,80m² no município de Joaquim Pires-PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 17/09/2021

SIGNATÁRIOS: Carina Thomaz Camara pela Setur-PI e Genival Bezerra da Silva pela prefeitura de Joaquim Pires-PI.

Of. 625

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/008/2019.

PROCESSO SEI: 00016.001237/2021-71

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução por mais 99 (noventa e nove) dias, pertinente à Execução dos Serviços Remanescentes de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR – 343/PI, trecho Luís Correia – Entr. BR – 135 (B)/BR – 324 (b)/PI – 247 (B) (Bertolinia), sub-trecho Entr. BR – 226 (A)/PI – 325 (Altos) – Entr. BR – 226 (B)/BR – 316 (A) (Teresina), segmento: km 331,53 – km 341,20, com extensão de 9,67.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

DATA DO ADITIVO: 27 de setembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 100 – Recursos Ordinários, 116 – Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade: Cód. 46.201.26.782.0008.1967 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: 05.802.590/0001-90.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (Responsável Legal/ Construtora Jurema Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: AA.152.1.000258/20-90

NÚMERO PROCESSO SEI: 00152.0000154/2020-10

NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE: 21003980

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/20

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTRUTORA JF EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 32.146.994/0001-45

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 10.080,00M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UNIAO – PI

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2021

VALOR CONTRATADO: R\$ 799.894,37 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

NOTA DE RESERVA: 2021NR00116

Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02739

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI: 1994

NATUREZA DA DESPESA: 449051

FONTE DE RECURSO: 116

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

PELA CONTRATADA: JORGEANA FERREIRA LIMA

Of. 818

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019	
Nº do Processo SEI	00010.002740/2021-02
Nº automático de Contrato no SIAFE	CONTRATATO Nº 005/2019 - SEGOV
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Lei Federal nº 8.245/91
CONTRATANTE	SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ: 06.553.499/0001-40
Código da UG no SIAFE	11 110 – SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADO	VÂNIA MARIA GUERRA PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	200.047.883-20
Resumo do objeto do Contrato	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	24/09/2021 a 24/09/2022
Data de assinatura do Aditivo	23 de SETEMBRO de 2021.
Valor Global	R\$ R\$ 187.200,84 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	100 – RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL
Natureza de Despesa	339036 – outros serviços de terceiros pessoa física
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00163 emitida em 26/08/2021
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021 RO 03030 emitida em 20/09/2021
Signatários do contrato	Pela Contratante: OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR Pela Contratada: VÂNIA MARIA GUERRA PEREIRA DA SILVA

OSMAR RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 035

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021	
Número do Processo Administrativo:	00337.000117/2021-24
Modalidade:	Emenda parlamentar – TERMO DE FOMENTO
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93
Nome da Concedente:	FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI.
CNPJ da Concedente:	05.793.590/0001-70
Nome do Convenente:	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MANDACARU - FEMAN
CNPJ/CPF do Convenente:	24.117.329/0001-03
Resumo do Objeto do Termo de Fomento:	O presente termo de fomento, decorrente de emenda parlamentar tem por objeto a execução de cursos de leitura, de capoeira, de música, de dança e do Taekwondo para crianças e jovens na faixa etária de 4 aos 17 anos nas cidades de Teresina/PI e Luís Correia/PI.. Emenda parlamentar Impositiva do Deputado Estadual Gessivaldo Isaías
Prazo de vigência:	Da data de assinatura até 31/12/2021.
Data da assinatura do Termo de Fomento:	24 de setembro de 2021
Valor Global:	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Ação Orçamentária:	14.203.27.811.0004.3011
Natureza de despesa:	33.50.41
Nota de Reserva:	2021NR00134
Reserva Orçamentária:	2021RO02988
Fonte de Recursos:	100 – Emenda Parlamentar Deputado Estadual Gessivaldo Isaías
Signatários do Termo de Fomento:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Marivaldo Ribeiro Dias de Macedo

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI
Of. 1043

AVISO DE LICITAÇÃO	
TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 - CPL/FUNDESPI	
Nº Processo:	SEI: 00337.000156/2021-21
Modalidade de licitação:	Tomada de Preço
Tipo de licitação:	Preço Unitário
Resumo do objeto do contrato:	O objeto do presente instrumento é a CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO UM GINÁSIO E PALCO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	Comissão Permanente de Licitação da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI situada à Av. Pedro Freitas, s/n, BL. G, 2º andar, centro Administrativo, CEP 64018-900, Telefone (86) 988511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: www.tce.pi.gov.br , link licitaçõesweb.

Data e Horário:	LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 18/10/2021 às 9h30min: INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 18/10/2021 às 10h00min.
Valor global estimado:	R\$ 1.778.697,00 (um milhão setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e sete reais)
Dotação orçamentária:	27.812.0004.3020
Fonte do recurso:	116
Natureza da Despesa:	449051
Nº Nota de Reserva na FUNDESPI:	2021NR00173

CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1047

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

EXTRATO CONTRATO DE RENOVAÇÃO –Nº 04/2017 - IAEPI	
NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO	Processo SEI nº 00226.000329/2021-69
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contrato de Renovação - Locação de Serviço de Mão de Obra, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 00226.00329/2021-69
FUNDAMENTO LEGAL	O presente contrato fica vinculado ao Contrato de Renovação Nº 004/2017 - Locação de Mão de Obra, realizado pelo Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no âmbito do Processo Administrativo 00226.00329/2021-69, Parecer PGE nº 001/2021., Vincula-se também à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí - IAEPI
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA SERVEFAZ
CNPJ CONTRATADO	CNPJ 10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Contrato de Renovação nº 04/2017-IAEPI tem a finalidade de realizar através da empresa Servfaz, a locação de mão de obra, para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	Termo inicial 20/07/2021. Termo final 17/11/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	Termo inicial 20/07/2021. Termo final 17/11/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	20/07/2021
VALOR GLOBAL	102.233,95
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	45203
NATUREZA DA DESPESA	339037
FONTE DE RECURSOS	100 - Tesouro Estadual
Nº DA NOTA DE RESERVA	2021NR00086
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARÁRIA	2021RO02060
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho PELA CONTRATADA: Daniela Roberta Duarte Cunha.

Magno Pires Alves Filho
Diretor Geral
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ- IAEPI

Of. 313

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS
RENOVÁVEIS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 – SEMINPER	
PROCESSO Nº	SEI: 0299.000048/2021-52 SEMINPER
MODALIDADE	Pregão eletrônico n.º 007/2018-SRP/ALEPI Ata de Registro de Preços n.º 007/2018-SRP/ALEPI
NOME DO CONTRATANTE	SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS.
CNPJ DO CONTRATANTE	14.862.788/0001/50
NOME DO CONTRATADO	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	09.192.288/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Locação de 04 (quatro) veículos
PRAZO DE VIGÊNCIA	12(doze) meses a partir de 27/08/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses a partir de 27/08/2021
FUNDAMENTAÇÃO	LEI 10.520/02
VALOR GLOBAL APÓS ADITIVO	R\$ 211.880,16 (duzentos e onze mil oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos)
VALOR MENSAL APÓS ADITIVO	R\$ 17.656,68 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
PROJETO DE ATIVIDADE	2000
NATUREZA DA DESPESA	339039
FONTE DE RECURSO	00 – Tesouro Estadual
NOTA DE RESERVA	2021NR000020
AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2021RO03081
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: Wilson Nunes Brandão CPF nº 181.982.953-72 CONTRATADO: Rogério Hagem Mazuad CPF nº 447.051.903-00

Of. 075

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCEDIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 (SEI 00323.000193/20-16) QUE TEM COMO OBJETO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO POVOADO TAMARINDO NA ZONA RURAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, PUBLICADO NO DOE PI 200, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021, PÁGINA 40.

Onde se lê:

Proposta Comercial no valor de R\$ 596.321,32 (quinhentos e noventa e seis mil trezentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

Leia-se:

Proposta Comercial no valor de R\$ 504.977,98 (quinhentos e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 - CEL	
Nº DO PROCESSO SEI	00114.000360/2021-67
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CARTA CONVITE
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
RESUMO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(OITO HORAS) ÀS 13H00MIN(TREZE HORAS), OU ACESSANDO O SÍTIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E ENTREGA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 04/10/2021 ÀS 09H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 04/10/2021 ÀS 09H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 248.036,35 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
FONTE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	44.90.51
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00142

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL /SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 558



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 080/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 080/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI – ÁREA 4.497,85 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 23/09/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I – Encontram-se Habilitadas as Empresas

- 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 2) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI – CNPJ nº 06.226.439/0001-13;
- 4) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI – CNPJ nº 10.525.283/0001-49.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2185

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 094/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 094/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CORRENTE/PI – ÁREA 5.421,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 13/09/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando

a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA:

I -Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70;
- 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03;
- 3) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00;
- 4) JRS CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 08.974.524/0001-95.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 2186

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2021

Objeto: Reforma das instalações da Roça Agroecológica e aquisição de equipamentos de informática para o LABIN da APAE no Município de Luís Correia-PI.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA/PI

Endereço: Rua Cel. Jonas Correia, 326, Bairro Urbano, Cidade de Luís Correia-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Período: Exercício de 2021

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude de o recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2021.

Of. 188



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2021
PROCESSO SEI: 00319.000068/2021-48
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001316/20-72

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 28 de outubro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD COM BANHO DILUIDO NO AERODROMO DE BARRA GRANDE, EM CAJUEIRO DA PRAIA/PI, COM EXTENSÃO DE 1.400M E LARGURA DE 23,00M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**. Dotação Orçamentária: **R\$ 7.558.429,11** (sete milhões quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e onze centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 100/116 e Nota de Reserva: 2021NR00368. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2021
PROCESSO SEI: 00319.000205/2021-44
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001234/21-90

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 29 de outubro de 2021**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE POUZO E DECOLAGEM COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUÇO DO AERÓDROMO DE URUÇUI, COM EXTENSÃO DE 1.400M E LARGURA 23,00M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL**. Dotação Orçamentária: **R\$ 8.787.891,43** (oito milhões setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Classificação Orçamentária: 46.101.26.781.0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51; FR: 116 e Nota de Reserva: 2021NR00363. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 24 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Hélio Isaías da Silva
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 855

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora **MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **CASA DE FORÇA GERADORES-CELINE Mª GOMES MARTINS ALMEIDA**, CNPJ sob nº 26195707/0001-94, localizada na localizada na Rua Prisco Medeiros n 1680- Bairro Ininga, cidade de Teresina-PI, neste ato representado por Sr. Celine Mª Gomes Martins Almeida, brasileira, solteira, administradora, portador da Cédula de Identidade nº 712840-SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 306.106.723-04, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº 09/2021

Cláusula Segunda – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 104-3829-0300015121 que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta – O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Bom Jesus-PI para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 14/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

CASA DE FORÇA GERADORES-CELINE Mª GOMES MARTINS ALMEIDA
Empresa

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora **MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **MASTER FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA**, empresa privada situada na Av Getúlio Vargas – Bairro Centro, Bom Jesus-PI, CNPJ: 09.424.031/0001-44 neste ato representado por **LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 973254, CPF: 319.864.203-53, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº13/2021..

Cláusula Segunda – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 42.705,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinco reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 05894 - 167258 que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 14/02/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

MASTER FRIO REFRIGERACAO LTDA
Empresa

Testemunha
CPF: _____

Testemunha
CPF: _____

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora **MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **OLIVEIRA E CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, empresa privada situada na Leônidas Melo, n 370 – BAIRRO PIÇARRA, Teresina-PI, CNPJ: 28067442000174 neste ato representado por **JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, RG nº 2051120 SSPI, CPF: 964.607.413-87 adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº130/2021..

Cláusula Segunda – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 60.920,00 (SESENTA MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.
§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 001 - 4404 - 18652X que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta- O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 17/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

OLIVEIRA E CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Empresa

Testemunha
CPF: _____

Testemunha
CPF: _____



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Dívida firmado entre o Estado do Piauí, através de sua Secretaria de Saúde, representada na pessoa da diretora **MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 1750953, expedido pela SSP/PI, inscrito no CPF: 622.815.853-87, denominado adiante apenas **ADMINISTRAÇÃO** e, de outro, particular a empresa **LL ELVAS BARJUD MEDICAMENTOS**, empresa privada situada na Pc Marcos Aurelio 738 – BLOCOB, CENTRO, CEP 64900-00, Bom Jesus-PI, CNPJ: 12560394000111 neste ato representado por **LUDIMILA LUSTOSA ELVAS**, brasileira, RG nº 99002383623 SSP CE, CPF: 648.865.733-04, adiante chamado apenas de **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato declarado nulo, na forma do art. 59 da lei nº 8666/93.

Cláusula Primeira – O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sra. Maria da Guia da Silva Pereira, diretora geral do HRMSS, nos autos do Processo Administrativo Nº18/2021..

Cláusula Segunda – Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ \$ 10.255,00 (DEZ MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo nulo.

Cláusula Terceira – A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho de nº _____, extraída com base na dotação orçamentária 17102, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

§ único – A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária 104 - 2780 - 0300012108 que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

Cláusula Quarta - O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

Cláusula Quinta – O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único – Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula Sexta – Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto *pleno jure*.

Cláusula Sétima – A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para a resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E por terem justo o termo de reconhecimento supra, assinam o presente instrumento, rubricando a primeira folha e firmando a última, acompanhados de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus - PI, 17/09/2021.

MARIA DA GUIA DA SILVA PEREIRA
Diretora Geral

LLELVAS BARJUD MEDICAMENTOS
Empresa

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Of. 235

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES-SECID/PI

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 PROCESSO Nº AA.310.1.000903/20-03

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades-SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 29 de setembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.122m², no município de Santa Luz-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021 PROCESSO Nº AA.310.1.000903/20-03

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI por meio do seu Titular, COMUNICA aos interessados a REFORMA da DECISÃO proferida em sede de recurso administrativo pela CPL/SECID, na fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 015/2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.122m², no município de Santa Luz-PI, e a consequente HABILITAÇÃO da empresa C & G Construtora e Serviços de Imunização Ltda, no referido certame. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 858

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 021038 VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021-SUPLI

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

OBJETO: Aquisição de insumos de saúde que serão destinados ao enfrentamento do COVID-19, para utilização em diversos setores da AGESPISA, na Sede e no Interior do Estado do Piauí.

VALOR TOTAL: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

PROCESSO Nº 1029/2021

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 1.047/2021 e subsidiariedade da Lei nº 13.303/2016.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO

Diretor-Presidente

Of. 791

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – CLC/DPE/PI
CÓDIGO UASG 453705

SEI Nº 00303.002001/2021-17

OBJETO: Aquisição de condicionadores de Ar Split para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

TIPO: Menor Preço Unitário por Item

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é **R\$ 130.654,00 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas do dia 08 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. **INFORMAÇÕES:** (86) 3233-7407 e (86) 99968-5885, bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br.

Fernanda Márcia de Lima Silva
Pregoeira – DPE/PI
Portaria GDPG nº 236/2021

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 083

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORES: A empresa **COMERCIAL FERREIRA LTDA** CNPJ 41.276.700/0005-14, com endereço na Avenida Barão do Paraim, 482, Curimatá – PI, neste ato representada por seu representante legal José Raimundo Pereira de Assis.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** reconhece o dever de indenizar a **CREDORES** no montante de R\$ 96.236,00 (noventa e seis mil e duzentos e trinta e seis reais), conforme comprovam as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **CREDORES**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de gêneros alimentícios, sendo expedidas Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 96.236,00 (noventa e seis mil e duzentos e trinta e seis reais), conforme comprova as Ordens de fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS EM GERAL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa **COMERCIAL FERREIRA LTDA** sendo esta contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de julho a setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 003/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO**, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas nos autos do Processo de Sindicância nº 003/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na **CLÁUSULA SEGUNDA** implicará a plena e total quitação ao **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 16 de setembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

COMERCIAL FERREIRA LTDA
41.276.700/0005-14

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORES: A empresa **LEAL & LUZ LTDA** CNPJ 16.707.254/0001-84, com endereço na Avenida Ne Bezerra, 432, Itaueira, Piauí, neste ato representada por Tarciso Carvalho Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** reconhece o dever de indenizar a **CREDORES** no montante de R\$ 30.987,00 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais), conforme comprovam o contrato e as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **CREDORES**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de



combustível, após o término da vigência do Contrato nº 04/2021, findo em 12/08/2021 e posteriormente sendo expedidas Ordens de Fornecimentos conforme o relatório final, resultando no valor total referente as Ordens de Fornecimento de R\$ 30.987,00 (trinta mil e novecentos e oitenta e sete reais), conforme comprova as Ordens de fornecimento **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento encontrava-se amparada pelo Contrato nº 04/2021 e posteriormente pelas Ordens de Fornecimento, em favor da empresa **LEAL E LUZ LTDA** sendo esta contratação sem procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 13 de agosto de 2021 e 01 de setembro de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 005/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas às fls. 12 e 13 do Processo de Sindicância nº 005/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 20 de setembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

LEAL & LUZ LTDA
Tarciso Carvalho Silva

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 006/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, CNPJ: 06.553.564/0022-62, com endereço na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, SN, Centro, Corrente – PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Daniel de Sousa Lima.

CREDORES: A empresa **V. R. L. NORONHA LTDA** CNPJ 05.672.897/0001-13, com endereço na Avenida Ademir Diógenes, 701, Bom Jesus – Pi, neste ato representada por seu representante legal Valdecir Alves Rosal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE** reconhece o dever de indenizar a **CREDORES** no montante de R\$ 12.607,98 (doze mil e seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), conforme comprovam as Ordens de Fornecimentos assinadas pelo Setor Administrativo desta unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere a **CREDORES**, decorre do reconhecimento de dívida pelo **HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE**, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de combustível, sendo expedida uma Ordem de Fornecimento conforme o relatório final, resultando no valor total de R\$ 12.607,98 (doze mil e seiscentos e sete reais e noventa e oito centavos), conforme comprova a Ordem de fornecimento de **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A contratação do fornecimento pela Ordem de Fornecimento, em favor da empresa **V. R. L. NORONHA LTDA** sendo esta contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O serviço de fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no mês de agosto de 2021, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 006/2021.

PARÁGRAFO QUARTO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas da prestação de serviços assinada pelo Setor Administrativo, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância nº 006/2021, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar o credor quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Corrente - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Corrente-PI, 22 de setembro de 2021.

DANIEL DE SOUSA LIMA
Diretor Geral do HRJPC

V. R. L. NORONHA LTDA
CNPJ 05.672.897/0001-13

Of. 087

EXTRATO PARCIAL Nº 051/2021/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2021-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.138/2021/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021/FEPISERH/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 20/09/2021.

Homologação: 21/09/2021.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	MARCAS APRESENTADAS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	456				FRACASSADO
2	AGULHA HIPODÉRMICA DE USO ÚNICO /ESTÉRIL 30 X 8 MM (21G X 11/4) CAIXA COM 100 UNIDADE	CX	480				FRACASSADO
3	AGULHA DE NEUROESTIMULAÇÃO TAMANHO 21GX4"	UND	240				FRACASSADO
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, 28G X 1/2", CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2.040				FRACASSADO
5	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO - VENOSA 16G X1" C/DUPLO ORIFÍCIO (BACK-EYE)	UND	13.800				FRACASSADO
6	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G ROLO- ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PUREZA, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, TIPO DE EMPALGEM INDIVIDUAL, EMBALAGEM 500 mg.	PCT	1.200	NEVOA	R\$ 13,33	R\$ 15.996,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
7	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM, PACOTE COM 12	PCT	360				FRACASSADO
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM, PACOTE COM 12	PCT	480				FRACASSADO
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM, PACOTE COM 12	PCT	720				FRACASSADO
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 150 ML, COR AMBAR (MARRON) PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	UND	360	J PROLAB	R\$ 6,75	R\$ 2.430,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
11	BOCAL DESCARTÁVEL DE PAPELÃO PARA ESPIROMETRIA 30 X 65 CM COM 10 UNIDADES	PCT	1.825	ALPHARAD	R\$ 0,60	R\$ 1.095,00	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 10.814.203/0001-75
12	BOLSA PARA COLOSTOMIA, DESCARTÁVEL, SISTEMA FECHADO 30 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	618				FRACASSADO
13	BOLSA TÉRMICA GEL	UND	24				FRACASSADO
14	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL	UND	600	LINETEX	R\$ 4,67	R\$ 2.802,00	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP CNPJ: 15.786.607/0001-16
15	CADARÇO VASCULAR 0,8 X 406MM – COR AMARELA. CAIXA C/10 UNIDADES. CADARÇO CIRURGICO VASCULAR CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU MÉDICO, DESCARTÁVEL, USADO PARA OCLUSÃO, RETRAÇÃO, E RÁPIDA IDENTIFICAÇÃO DAS ARTÉRIAS, VEIAS, TENDÕES, NERVOS, NOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. PRODUTO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO AO RAIOS X.	CX	120				FRACASSADO
16	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL (PROTETOR DESCARTÁVEL) 90 CM X 120 CM	UND	2.400	ESTERILIMED	R\$ 1,68	R\$ 4.032,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
17	CAPA PARA INTENSIFICADOR DE IMAGEM CONFECCIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO PLASTICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E COM SELAGEM UNIFORME QUE PROPORCIONA BARREIRA MICROBIANA, A MANUTENÇÃO DA ESTERILIDADE E A TECNICA DE ABERTURA ASSEPTICA. MEDINDO 110CM X 160CM, EM FORMA DE ENVELOPE ESPECIAL, COM ACESSORIOS PARA FIXAÇÃO.	UND	6.000				FRACASSADO
18	CAPA PARA VIDEOCIRURGIA 15 X 250 CM, ENVELOPE COM 01 UNIDADE (MICROCÂMERA E ACESSÓRIOS)	UND	4.800	CLINMED	R\$ 2,12	R\$ 10.176,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
19	CLOREXIDINA SOLUÇÃO TENSOATIVO 2% 1000ML	UND	960				FRACASSADO
20	COBERTURA ESTÉRIL COMPOSTA POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA DE HIDROCOLÓIDE (CMC – CARBOXIMETILCELULOSE) E UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETRANO. TAMANHO 10CM X 10CM	UND	300	VITA MEDICAL	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00	MIRON C. BASTOS - ME CNPJ: 08.900.503/0001-25

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

21	COBERTURA ÓBITO CINZA INFANTIL (P)	UND	360				FRACASSADO
22	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO GRANDE	UND	120				FRACASSADO
23	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1200ML	UND	12.000				FRACASSADO
24	COMPRESSA DE GAZE DE ROLO 91 X 91 9 FIOS	PCT	240	TEXCARE	R\$ 58,53	R\$ 14.047,20	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
25	CONJUNTO ESCOVA-ESPONJA CIRÚRGICA IMPREGNADA C/ CLOREXIDINA A 2%	UND	2.500				FRACASSADO
26	CONJUNTO ESPONJA-PVPI-ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO-PARA LAVAGEM PRÉ-OPERATÓRIA DAS MÃOS COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUÇÃO ANTI - SÉPTICA DEGERMANTE, CONTENDO PVPI A 10%(1% DE IODO LIVRE) COM CERDAS MACIAS E LIMPADOR DE UNHAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA A ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CX	900				FRACASSADO
27	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA, TAMANHO 15CM X 15CM. COBERTURA PRIMÁRIA, DESODORIZANTE E BACTERECIDA INDICADA PARA FERIDAS POTENCIALMENTE CONTAMINADAS OU INFECTADAS, EXSUDATIVAS, COM OU SEM ODORE, COMPOSTA DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM IONS DE NITRATO DE PRATA METÁLICA (25UG/CM ²), ENVOLTO POR UMA MALHA DE FIBRAS DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO, ATÓXICA HIPOALERGÊNICA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE ACIMA DE 36 MESES. ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ENV	100	VITA MEDICAL	R\$ 49,75	R\$ 4.975,00	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME CNPJ: 10.782.385/0001-40
28	CURATIVO DE DUPLA CAMADA DE HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA E FIBRAS DE REFORÇO - CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE E MACIO, EM FORMA DE PLACA. ABSORVE GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E É COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, COSTURADO COM FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, ALTAMENTE RESISTENTE. TAMANHO 15X15 CM	UND	180				FRACASSADO
29	CURATIVO FILME TRANSPARENTE TAMANHO 10CM X 12CM - FILME TRANSPARENTE E ADESIVO PARA CURATIVO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICOS, COMPOSTO POR PELÍCULA DE POLIURETANO, COM ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO (MVTR 3000GR DE ÁGUA POR METRO QUADRADO EM 24H). ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.000				FRACASSADO
30	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15CM X 15CM DE SILICONE - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGANDA COM MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LIPIDO COLOIDE, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOS E PARTÍCULAS LIPOFÍLICAS), CAMADA SUPERABSORVENTE, CAMADA DE NÃO TECIDO, FILME DE POLIURETANO COM BORDA DE SILICONE SEMIPERMEÁVEL. TAMANHO 15CM X 15CM	UND	100				FRACASSADO
31	CURATIVO TRAQUEOSTOMIA / DRENOS - CURATIVO NÃO ADESIVO HIDROFÍLICO A BASE DE POLIURETANO E POLIETILENOGLICOL (PEG), COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA TRILAMINADA, SENDO UMA CAMADA TRIDIMENSIONAL DE CONTATO NÃO ADERENTE À LESÃO, OUTRA CAMADA MACIA E ALTAMENTE ABSORVENTE E UMA TERCEIRA CAMADA EXTERNA DE FILME RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE LESÕES DE PELE POR SEGUNDA INTENÇÃO EM LESÕES SUPERFICIAIS EM FASE DE GRANULAÇÃO COM NÍVEIS DE EXSUDATO MODERADOS OU ELEVADOS, ABSORVENTE DE EXSUDATO DA LESÃO E MANTÉM UM MEIO ÚMIDO APROPRIADO À CICATRIZAÇÃO, QUANDO UTILIZADO ISOLADAMENTE E SOB COMPRESSÃO, COM UM ORIFÍCIO QUE PERMITE BOA ADAPTAÇÃO DO CURATIVO AO REDOR DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TUBO DE GASTROSTOMIA E DRENOS	UND	100				FRACASSADO



32	DETECTOR FETAL - SONAR DOPPLER - MODELO PORTÁTIL, UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, POSSIBILITANDO A AVALIAÇÃO DO RITMO CARDÍACO FETAL DURANTE A GRAVIDEZ E PARTO. FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2,25MHZ ±10%. ALIMENTAÇÃO 02 BATERIAS DE 9V. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250 MM. CONTROLE DE VOLUME. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MH/CM². POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 2VA. LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADO NO PAINEL FRONTAL. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR E BATERIAS NA PARTE INFERIOR DO ESTOJO. DIMENSÕES 48 X 85 X 190 MM. PESO LÍQUIDO: 360GR.	UND	24	JUMPER	R\$ 378,00	R\$ 9.072,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.068.320/0001-32
33	EQUIPO PARA ARTROSCOPIA COM 2 VIAS-IRRIGOPLAS - CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO UTILIZADA EM ARTROSCOPIA, VIDEO LAPAROSCOPIA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO QUE NECESSITE DE IRRIGAÇÃO CONTÍNUA. TABULAÇÃO EM PVC ATÓXICA, SILICONIZADA EM TODOS OS NÍVEIS, PARA CONTROLE DO FLUXO PRÓPRIO PARA USO COM BOMBA DE INFUSÃO.	UND	1.500				FRACASSADO
34	EQUIPO PARA MEDIR PRESSÃO VENOSA CENTRAL (PVC) COM SEGMENTO DE MONITORAÇÃO DE 60 CM, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 20 GOTAS = 1ML; PINÇA ROLETE; 2 PINÇAS CORTA-FLUXO; CONECTOR SPIN-LOCK, FITA GRADUADA DE 0-40 CM	UND	600	BIOSANI	R\$ 59,18	R\$ 35.508,00	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME CNPJ: 10.782.385/0001-40
35	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS PARA SOLUÇÃO PARENTERAL COM PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS INTERNACIONAIS; ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO, BACTERIOLÓGICO COM TAMPA REVERSÍVEL; CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL COM FILTRO DE 15 MICRAS; 60 MICRO GOTAS = 1 ML; TUBO DE INFUSÃO COM 1,40 M; PINÇA ROLETE; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCATRIZANTE; CONECTOR SPIN-LOCK.	UND	14.500				FRACASSADO
36	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	THEOTO	R\$ 9,58	R\$ 2.874,00	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 36.846.568/0001-75
37	ESPUMA DE POLIURETANO - CURATIVO DE ESPUMA ABSORVENTE, COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, SILICONE SUAVE ATRAUMÁTICO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, COM PROPRIEDADES DE MICROADERÊNCIA SELETIVA, CONFORTÁVEL E ADAPTÁVEL AOS CONTORNOS ANATÔMICOS DO CORPO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	UND	70	VITA MEDICAL	R\$ 20,80	R\$ 1.456,00	MIRON C. BASTOS - ME CNPJ: 08.900.503/0001-25
38	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA - CURATIVO ANTIMICROBIANO AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR 3 CAMADAS: SILICONE SUAVE, ESPUMA ABSORVENTE DE POLIURETANO IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA (1,2 MG/CM2) E MOLÉCULAS DE CARVÃO ATIVADO, FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10 CM X 10 CM.	UND	100				FRACASSADO

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

39	ESPUMA DE POLIURETANO PARA PREVENÇÃO LP - CURATIVO PARA REGIÃO SACRAL, MULTICAMADAS, AUTOADERENTE, ATRAUMÁTICO, ABSORVENTE, FORMADO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, SEGUIDA DE UMA CAMADA DE TRANSFERÊNCIA COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO, CAMADA DISPERSIVA COMPOSTA DE VISCOSE E POLIÉSTER, CAMADA DE ALGODÃO E POLIACRILATO DE ALTA ABSORÇÃO, E CAMADA DE FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL, COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE VAPOR DE UMIDADE MAIOR OU IGUAL A 20,9 G / 10CM ² / 24H, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 18 CM X 18CM.	UND	65				FRACASSADO
40	FIBRA DE ALGINATO - CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ABSORVENTE, COMPOSTO DE 60% DE ÁCIDO MANURÔMICO E 40% DE ÁCIDO GULURÔNICO, QUE SE GELIFICA NA PRESENÇA DE UMIDADE, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 15 CM X 15CM.	UND	150	VITA MEDICAL	R\$ 82,75	R\$ 12.412,50	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME CNPJ: 10.782.385/0001-40
41	FIBRA DE ALGINATO COM PRATA - CURATIVO HIDROFÍLICO DE FIBRAS DE ALGINATO ANTIMICROBIANO, ALTAMENTE ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO COM ALTO TEOR DE ÁCIDO GULURÔNICO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E COMPOSTO DE PRATA IÔNICA, SÓDIO, HIDROGÊNIO E ZIRCÔNIO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ROTULAÇÃO CONFORME MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO 10CM X 10 CM.	UND	150	VITA MEDICAL	R\$ 20,83	R\$ 3.124,50	MIRON C. BASTOS - ME CNPJ: 08.900.503/0001-25
42	FILME P/ULTRASSON UPP 110HG	RL	240	MEDPEX	R\$ 100,80	R\$ 24.192,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
43	FITA ADESIVA HOSPITALAR DE 16 MM X 50 M	RL	3.000				FRACASSADO
44	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE DE 19 MM X 30 M	RL	2.800				FRACASSADO
45	FITA MÉTRICA PARA MENSURAR PVC	UND	60				DESERTO
46	FITA PARA GLICOSÍMETRO (UNIDADE), COM ACOMPANHAMENTO DE 120 APARELHOS DA MESMA MARCA DA FITA	UNID	120.000	GLICOO	R\$ 0,57	R\$ 68.400,00	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME CNPJ: 10.782.385/0001-40
47	FIXADOR CEFALICO DE SILICONE (CABRESTO)	UND	120	COMPOWER	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.068.320/0001-32
48	FORMOL 10% LÍQUIDO 1000 ML	LITRO	240				FRACASSADO
49	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO MEDIO. ADEQUADO PARA PESSOAS PESANDO DE 40KG A 70KG COM CINTURAS ENTRE 75CM E 110CM. PRODUTO UNISSEX DESTINADO A INCONTINÊNCIA ADULTA MODERADA, USO EM CASOS GERIÁTRICOS, PÓS OPERATÓRIOS E DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA. POSSUI QUATRO FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, ALOE VERA, GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO E ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEL.	PCT	5.000	MAX CONFORT	R\$ 9,50	R\$ 47.500,00	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME CNPJ: 09.210.219/0001-90
50	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	FR	42.000				FRACASSADO
51	GAZE ANTIMICROBIANA COM PHMB - COBERTURA ESTÉRIL DE GAZE 100% ALGODÃO IMPREGNADA COM POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA (PHMB) NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME. TAMANHO 10CM X 10CM OU 15CM X 1 7CM	UND	200				FRACASSADO
52	GAZE NÃO ADERENTE RAYON - COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON EMBEBIDA COM 5 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPÁIBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRÍSTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONTER NOME E /OU MARCA DO PRODUTO, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, MODO DE USAR, RESTRIÇÕES DE USO (QUANDO NECESSÁRIO) TÉCNICO RESPONSÁVEL. TAMANHO 7,5CM X 15CM.	UND	420				FRACASSADO

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

55

53	GEL COM PHMB - GEL INCOLOR, INODORO, NÃO GORDUROSO, HIDRATANTE COM 0,1% DE POLIHEXAMETILENO DEBIGUANIDA (PHMB), UM AGENTE ANTIMICROBIANO COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS COMO BACTÉRIAS, FUNGOS, LEVEDURAS E BIOFILME. FRASCO 150 ML.	FR	100				FRACASSADO
54	KIT PARAFLEBOTOMIA	UND	60				DESERTO
55	LAMINA DE BISTURI Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	LABOR IMPORT	R\$ 37,12	R\$ 7.424,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
56	LAMINA DE BISTURI Nº 15 DE AÇO CARBONO E ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	160	SOLIDOR	R\$ 41,87	R\$ 6.699,20	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
57	LÂMINA PARA FACA DE ENXERTO DE PELE 6"	UND	20	RICHTER	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 04.956.527/0001-45
58	LUVA DE NITRILO PARA PROC. NÃO ESTÉRIL S/PÓ TAM. M	CX	1.200				FRACASSADO
59	LUVA DE NITRILO PARA PROC. NÃO ESTÉRIL S/PÓ TAM. P	CX	1.200				FRACASSADO
60	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 6,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	14.800	SENSITEX	R\$ 2,22	R\$ 32.856,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
61	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	30.000	SANRO	R\$ 1,97	R\$ 59.100,00	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME CNPJ: 10.782.385/0001-40
62	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 8,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTES À TRAÇÃO, ATÓXICAS, HIPOALERGÊNICAS, INVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO NA LUVA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO UM PAR, COM COBERTURA ASSÉPTICA, COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS.	PAR	5.600	SENSITEX	R\$ 2,07	R\$ 11.592,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
63	LUVAS DE VINIL, NÃO ESTÉRIO, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE S/LATEX, DESCÁRTAVEL, TAM. GRANDE CX.100 UNIDADES.	CX	120	DESCARPACK	R\$ 39,20	R\$ 4.704,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
64	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL- MÁSCARA EM PVC DESCARTÁVEL COM BALÃO RESERVATÓRIO QUE SE CONECTA À REDE DE OXIGÊNIO	UND	60				FRACASSADO
65	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL Nº 01	UND	36	JG MORIYA	R\$ 18,00	R\$ 648,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.068.320/0001-32

Diário Oficial

56



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

66	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL Nº 02	UND	36	BESMED	R\$ 20,55	R\$ 739,80	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
67	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL Nº 03	UND	36				FRACASSADO
68	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL Nº 04	UND	36				FRACASSADO
69	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL Nº 05	UND	36				FRACASSADO
70	MÁSCARA FACIAL DE BORDA INFLÁVEL Nº 06	UND	36				FRACASSADO
71	NAVALHAS DESCARTÁVEIS PERFIL ALTO PARA MICROSCOPIA	CX	10				DESERTO
72	PAPEL ECG TERMOSENCÍVEL 216/30	RL	300				FRACASSADO
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMANHO 25 CM X 100M EMBALAGEM DESCARTÁVEL - PARA ACONDICIONAMENTO DE ARTIGOS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, CONSTITUÍDA DE UMA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COMPOSTO DE CELULOSE 100%, TRATADA, ALVEJADA, DE COR BRANCA, ISENTA DE FUIROS, NUTRIENTES TÓXICOS (AMIDO E ALVEJANTE ÓPTICO) E MANCHAS, GRAMATURA MÍNIMA 60G/M2, COMBINADO COM O FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO), TRANSPARENTE, GRAMATURA MÍNIMA 54G/M2, ÍNTEGRO...	RL	360				FRACASSADO
74	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. TAMANHO 30 CM X 100M	RL	504				FRACASSADO
75	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 100 CM X 100M	RL	240	AMCOR	R\$ 59,44	R\$ 14.265,60	ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 09.530.198/0001-90
76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 40 CM X 100M	RL	90				FRACASSADO
77	PELÍCULA ADESIVA EM POLIURETANO TRANSPARENTE 9 X 12 CM, QUE PERMITA A INSPEÇÃO NO LOCAL DA PUNÇÃO PARA SINAIS DE INFECÇÃO OU FLEBITE SEM A NECESSIDADE DE RETIRAR O CURATIVO DE ELEVADA PERMEABILIDADE AO OXIGENIO, VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEAVEL A LIQUIDO E BACTERIAS. INDICADO PARA FIXAÇÃO E PROTEÇÃO DE CATETERES CENTRAIS E PERIFÉRICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12CM FENESTRADO.	UND	2.400	COPERTINA	R\$ 1,59	R\$ 3.816,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
78	ROLO FILME TRANSPARENTE 15CM X 10M AUTOADESIVO DE FILME POLIURETANO, COBERTO COM ADESIVO HIPOALÉRICO. À PROVA D'ÁGUA. INDICADO NA PROTEÇÃO E FIXAÇÃO DE CURATIVOS, TUBOS, DRENOS E BOLSAS E NA PREVENÇÃO DE LESÃO POR PRESSÃO. TAMANHO 15CM X 10M.	RL	50	VITA MEDICAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	MIRON C. BASTOS - ME CNPJ: 08.900.503/0001-25
79	SACO PLÁSTICO MEDINDO 27 X 31 CM COM FECHO HERMÉTICO (PCT COM 8 UNIDADES)	PCT	10				DESERTO
80	SACO PLÁSTICO PARA TRANSPLANTE ÓRGÃOS	UND	120				DESERTO
81	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 5 ML, SEM AGULHA.	UND	132.000				FRACASSADO
82	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 60 ML, SEM AGULHA.	UND	13.000				FRACASSADO
83	SERRA DE GIGLI DE 30 CM	UND	24				FRACASSADO
84	SERRA DE GIGLI DE 40CM	UND	24				FRACASSADO
85	SERRA DE GIGLI DE 50CM	UND	24				FRACASSADO
86	SERRA DE GIGLI DE 60CM	UND	24				FRACASSADO
87	SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTO POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIHEXANIDA, GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE, ÁGUA PURIFICADA. ÉSTÉRIL. FRASCO DE 350 ML	UND	480				FRACASSADO
88	TENSOPLAST (BANDAGEM ELÁSTICA)	UND	240	BIOCOMPANY	R\$ 59,63	R\$ 14.311,20	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP CNPJ: 04.324.939/0001-62
89	TUBO DE LATEX GROSSO PARA ASPIRAÇÃO 204	MT	1.080				FRACASSADO
90	TUBO DE LATEX GROSSO PARA ASPIRAÇÃO 206	MT	180				FRACASSADO
91	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 800 ML REFIL- ÁLCOOL ETÍLICO 70% V/V GEL, COMO MEDICAMENTO (ANTISSÉPTICO DEGERMANTE) PARA AS MÃOS, 800 ML, REFIL, COM NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA NA ANVISA CONFORME RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006	FR	30.000				FRACASSADO
92	AVENTAL "ESTÉRIL" IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	UND	60.000				FRACASSADO

93	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO EM NÃO TECIDO (TNT), PACOTE COM 10 UNIDADES (GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2), AVENTAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM TNT (NÃO TECIDO) OU SMS, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30G/M2	PCT	13.000	MEDCAL	R\$ 7,69	R\$ 99.970,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME CNPJ: 11.877.124/0001-76
94	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL MANGA LONGA TNT C/GRAMATURA 50G- AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL SMS MANGA LONGA (GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2)	UND	295.000	MEDIX	R\$ 7,94	R\$ 2.342.300,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
95	CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA CIRURGICA 45X50 CM	PCT	3.000	MEDCAL	R\$ 55,00	R\$ 165.000,00	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME CNPJ: 11.877.124/0001-76
96	COLCHÃO DE ESPUMA HOSPITALAR D33 MED. 188 X 88 X 14 CM-IMPERMEÁVEL REVESTIDO EM COURVIN COM ZÍPER E RESPIRO;PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO DENSIDADE 33;	UND	480	GYNFLEX	R\$ 241,30	R\$ 115.824,00	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP CNPJ: 29.000.107/0001-11
97	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X	PCT	36.500	MDA	R\$ 24,11	R\$ 880.015,00	MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 06.029.006/0001-78
98	FRALDA DESCARTAVEL USO ADULTO, PACOTE COM 8 UNIDADES TAMANHO GRANDE. ADEQUADO PARA PESSOAS PESANDO ACMA DE 70KG COM CINTURAS ENTRE 110 A 140 CM.	PCT	6.750	MAX CONFORT	R\$ 9,20	R\$ 62.100,00	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME CNPJ: 09.210.219/0001-90
99	KIT MICRO NEBULIZADOR PARA INALAÇÃO ADULTO EM REDE DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA COM ELÁSTICO, MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR VERDE DE 9/16" - 18 UNF	KIT	3.060				FRACASSADO
100	LENCOL DESCARTAVEL EM NÃO TECIDO (TNT), MEDINDO 2,00 X 0,80 M, COM ELÁSTICO, GRAMATURA 30, COR VERDE	UND	16.000	DESCARTEX	R\$ 2,87	R\$ 45.920,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
101	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL (PARA PROCEDIMENTOS), TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA,TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS,EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	6.900	MEDIX	R\$ 50,40	R\$ 347.760,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
102	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL (PARA PROCEDIMENTOS), TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	48.600	MEDIX	R\$ 50,40	R\$ 2.449.440,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
103	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL (PARA PROCEDIMENTOS), TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	48.600	MEDIX	R\$ 72,00	R\$ 3.499.200,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
104	LUVA DE PROCEDIMENTO PP. LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL (PARA PROCEDIMENTOS), TAMANHO PP, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM BAINHA DO MESMO MATERIAL DA LUVA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL	CX	1.200	MEDIX	R\$ 50,40	R\$ 60.480,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
105	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,0, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL	PAR	48.000	MEDIX	R\$ 1,89	R\$ 90.720,00	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 01.765.178/0001-96
106	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS, TAMANHO 7,5, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO DE 28 CM DE COMPRIMENTO, PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADAS COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL	PAR	54.000	SENSITEX	R\$ 2,06	R\$ 111.240,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
107	OXÍMETRO DE DEDO PARA USO ADULTO E INFANTIL, COM CAPACIDADE PARA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (%PO2) ALIMENTADO POR DUAS PILHAS DE 1,5 VOLTS TIPO AAA COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 16 A 18 HORAS	UND	220	IMDK	R\$ 183,00	R\$ 40.260,00	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 33.068.320/0001-32

Diário Oficial

58



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

108	PRO-PES DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO (TNT), GRAMATURA 30 GRAMAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3.400	HMED	R\$ 14,41	R\$ 48.994,00	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
109	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 10 ML, SEM AGULHA.	UND	660.000				FRACASSADO
110	SERINGA DESCARTAVEL ESTERIL DE 20 ML, SEM AGULHA.	UND	480.000				FRACASSADO
111	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO	UND	2.760	G-TECH	R\$ 13,04	R\$ 35.990,40	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP CNPJ: 05.750.248/0001-93
VALOR TOTAL DOS ITENS LICITADOS. R\$ 10.834.471,40 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).							

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 051/2021/FEPISERH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 053/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.138/2021/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021/FEPISERH/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0.000.138/2021/FEPISERH/PI

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	LICITANTE	ADUNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ	05.750.248/0001-93	CNPJ	10.814.203/0001-75
INSC. ESTADUAL	19.454.248-3	INSC. ESTADUAL	626.778.617.111
CONTATO	(0xx86) 98859-2692 JOAQUIM NETO DE SA	CONTATO	(0xx11) 3556-0335 EVELYN ALMEIDA SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO	Rua Primeiro de Maio, 143, Centro/Norte, CEP: 64.000-430	ENDEREÇO	Rua Londres, 297, Vila Metalúrgica, CEP: 09.220-320
CIDADE/UF	Teresina - PI	CIDADE/UF	Santo André - SP
E-MAIL	medicahospitalar@hotmail.com	E-MAIL	licitacoes@aduna.com.br
LICITANTE	ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA - EPP	LICITANTE	MIRON C. BASTOS - ME
CNPJ	15.786.607/0001-16	CNPJ	08.900.503/0001-25
INSC. ESTADUAL	237.021.796.111	INSC. ESTADUAL	12.237.399-5
CONTATO	(0xx11) 98203-6191 ANTONIO ROCHA NETO	CONTATO	(0xx98) 3014-2615 TAYGO FERREIRA
ENDEREÇO	Rua Cel Maurício Gonçalves Moreira, 592 - Sala 1 – Centro, CEP: 16.500-000	ENDEREÇO	Av. Planalto nº 2, Olho D'água, CEP: 65.064-030
CIDADE/UF	Cafelandia - SP	CIDADE/UF	São Luís - MA
E-MAIL	antonio@arnnovaera.com.br	E-MAIL	miron.bastos@hotmail.com
LICITANTE	GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	LICITANTE	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ	10.782.385/0001-40	CNPJ	33.068.320/0001-32
INSC. ESTADUAL	06.377.952-8	INSC. ESTADUAL	90808293-18
CONTATO	(0xx85) 3099-1273 ADRIANO HOLANDA FERREIRA	CONTATO	(0xx41) 3699-4237 PATRÍCIA BACH
ENDEREÇO	Rua R, 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP: 60.751.400	ENDEREÇO	Rua Graça Aranha, 875, Barracão 2, sala A, Vargem Grande, CEP: 83.321-020
CIDADE/UF	Fortaleza - CE	CIDADE/UF	Pinhais - PR
E-MAIL	comercial@gbcomercio.com.br	E-MAIL	asclepioshospitales@uol.com.br
LICITANTE	IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME	LICITANTE	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME
CNPJ	36.846.568/0001-75	CNPJ	09.210.219/0001-90

Diário Oficial

59



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

INSC. ESTADUAL	19.667.873-0	INSC. ESTADUAL	16.154.744-3
CONTATO	(0xx86) 3217-7799 THIEGO BENVINDO DE ARAUJO	CONTATO	(0xx83) 99136-7360 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
ENDEREÇO	Av. São Raimundo, 720-A, Piçarra, CEP: 64.017-090	ENDEREÇO	Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oasis, CEP: 58.900-000
CIDADE/UF	Teresina - PI	CIDADE/UF	Cajazeiras - PB
E-MAIL	imperiodiretoria02@gmail.com	E-MAIL	dentalcajazeiraseletronico@gmail.com
LICITANTE	ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - EPP	LICITANTE	ALFA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ	04.956.527/0001-45	CNPJ	09.530.198/0001-90
INSC. ESTADUAL	116.333.956.113	INSC. ESTADUAL	06.362.486-9
CONTATO	(0xx11) 2589-0838 ROSIMEIRE STANZIONE DOS SANTOS	CONTATO	(0xx85) 98888-6936 IVANI SEMIAO RODRIGUES OLIVEIRA
ENDEREÇO	Rua Calandra, 31, Vila Germinal, CEP: 02.275-000	ENDEREÇO	Rua E, Loteamento Cajazeiras, Loja 3, Cajazeiras, CEP: 60.864-467
CIDADE/UF	São Paulo - SP	CIDADE/UF	Fortaleza - CE
E-MAIL	contato@orionmedica.com.br	E-MAIL	alfa.mh@outlook.com
LICITANTE	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP	LICITANTE	PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
CNPJ	04.324.939/0001-62	CNPJ	11.877.124/0001-76
INSC. ESTADUAL	19.448.986-8	INSC. ESTADUAL	256084211
CONTATO	(0xx86) 3085-1423 MARCOS VINICIUS DE CARVALHO SOUSA	CONTATO	(0xx49) 3323-6274 DIRCEU LUIZ MORI
ENDEREÇO	Av. Odilon Araújo, 502, Piçarra, CEP: 64.017-280	ENDEREÇO	Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, 80-E, Jardim Italia, CEP: 89.802-390
CIDADE/UF	Teresina - PI	CIDADE/UF	Chapecó - SC
E-MAIL	comercial@surgimedpi.com	E-MAIL	mori@previx.net
LICITANTE	HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	LICITANTE	CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP
CNPJ	01.765.178/0001-96	CNPJ	29.000.107/0001-11
INSC. ESTADUAL	19.535.791-4	INSC. ESTADUAL	10.709.760-5
CONTATO	(0xx86) 98836-6302 JOSIEL LIMA BATISTA	CONTATO	(0xx62) 3288-1140 ADO ALEXANDRE GARCIA ALVES
ENDEREÇO	Av. Nações Unidas, 1802, Macaúba, CEP: 64.016-112	ENDEREÇO	Rua MC 10, Qd. 05, Lt.17, Casa 03, Residencial Monte Carlo, CEP: 74.370-430
CIDADE/UF	Teresina - PI	CIDADE/UF	Goiânia - GO
E-MAIL	vendaspi.horizonte@gmail.com	E-MAIL	confianca.material@gmail.com
LICITANTE	MDA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP		
CNPJ	06.029.006/0001-78		
INSC. ESTADUAL	228.073.547-118		
CONTATO	(0xx14) 3500-9313 FERNANDA FIGUEIRA DA COSTA DAMASCENO		
ENDEREÇO	Rua Marino Osti, 140, Centro, CEP: 17.380-000		
CIDADE/UF	Brotas - SP		
E-MAIL	licitacao@mdatextil.com.br		

Diário Oficial

60



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO – GRAFICA RIBEIRO, CNPJ Nº 00.971.169/0001-99, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato - PI, estabelecida à com sede na Rua Major Geronimo Belo, 184, Sala, Centro, CEP 64.770-000. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.012465/2021-15, Sindicância nº 01/2021. Valor: R\$ 42.825,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Assinaram em 23 DE SETEMBRO DE 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 07.139.098/0001-01

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO DE CASTRO RIBEIRO – GRAFICA
RIBEIRO
CNPJ Nº 00.971.169/0001-99
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 07.139.098/0001-01, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato - PI, estabelecida à com sede na Av. Professor João Menezes, 568, Centro, CEP 64770-000. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.014230/2021-50, Sindicância nº 01/2021. Valor: R\$ 41.239,65 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Assinaram em 23 DE SETEMBRO DE 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 07.139.098/0001-01

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ Nº 07.139.098/0001-01
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 39.512.715/0001-69, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à com sede na Rua Padre Jose Rego, 2732, São João, CEP 64045410. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.014680/2021-42, Sindicância nº 12/2021. Valor: R\$ 1.189.674,80 (hum milhão, ceno e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Assinaram em 23 DE

SETEMBRO DE 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

DOMINIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 39.512.715/0001-69
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à com sede na Avenida Industrial Gil Marins, 1881, Loja 01, Monte Caselo, CEP 64.017-650. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.014615/2021-17, Sindicância nº 11/2021. Valor: R\$ 2.383.813,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e tres mil, oitocentos e treze reais). Assinaram em 23 DE SETEMBRO DE 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.496.848/0001-03

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 13.496.848/0001-03
CONTRATADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Extrato de Termo de Confissão de Dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da HOSPITAL REGIONAL SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.564/0020-09, e a Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato - PI, estabelecida à com sede na Rua Avelino Freitas, 498, Centro, CEP 64.770-000. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo administrativo nº 00012.014617/2021-14, Sindicância nº 09/2021. Valor: R\$ 940.475,00 (novecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Assinaram em 23 DE SETEMBRO DE 2021 a Sra. Srª. Nilvânia da Silva Nascimento, pelo Hospital regional Senador Jose Candido ferraz – PI e Empresa SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ Nº 03.894.963/0001-74

Nilvânia da Silva Nascimento
Diretora Geral/HRSJCF
CONTRATANTE

SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ Nº 03.894.963/0001-74
CONTRATADO

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 064/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 064/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI – ÁREA 7.035,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 30.08.2021, para a abertura e o resultado da análise das propostas apresentadas, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 650.209,31 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos); 2) F.COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22, com valor total de R\$ 662.558,87 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos); 3) PRO ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 664.470,60 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos); 4) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ nº 07.779.294/0001-40, com valor total R\$ 668.171,37 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos); 5) THECON ENGENHARIA – CNPJ nº 22.214.604/0001-73, com valor total de R\$ 679.237,84 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos); 6) CAXE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total R\$ 683.698,50 (seiscentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 7) CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS – CNPJ nº 10.525.283/0001-49, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 8) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, proposta desclassificada pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 9) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, proposta desclassificada pois a empresa inseriu preços diferentes para mão de obra de servente na proposta. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 2159

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 18/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.
CESSIONARIA: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO-14 – CNPJ nº 21.310.708/0001-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de uma sala com área de 13,17m² (Treze vírgula dezessete metros quadrados), localizada no Espaço Cidadania do município de Picos – PI, situado no Picos Plaza Shopping, s/n, na Avenida Senador Helvídio Nunes, Bairro Jardim Natal.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área cedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado de 03 (três)

anos, intransferível, de forma gratuita e com encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A cessão de uso dar-se-á por 03 (três) anos a contar da data da assinatura do Termo.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONARIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONARIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: A área ora cedida só poderá ser utilizada para instalação de setores administrativos da CESSIONARIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de agosto de 2021

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: O senhor Rodrigo Amorim Oliveira Nunes, Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região

Of. 185

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 007/2021 AO CONTRATO Nº 019/2020	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.004771/2021-75
NOME DO CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ DO CONTRATANTE	CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
NOME DO CONTRATADO	FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS
CPF DO CONTRATADO	052.090.353-60
RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	Rescisão Unilateral do Contrato nº 019/2020, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, PARA AJUDAR NA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SUBCOMPONENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL (PROJETO), COFINANCIADO PELO BANCO MUNDIAL.
FUNDAMENTO LEGAL	A rescisão contratual se deve a pedido do CONTRATADO ao manifestar desinteresse por motivo de foro íntimo em continuar no Contrato de nº 019/2020
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO	24 DE SETEMBRO DE 2021
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELO CONTRATADO: FRANCISCO WENDER PEREIRA DOS REIS

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 1513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

**Errata do extrato de contrato nº 035/2021
Publicado no Diário Oficial**

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº. 029/2017, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO E WESLEY DE
ARAÚJO SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES
ABAIXO.**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.556/0001-91, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco "A", em Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário, o Senhor Rafael Tajra Fonteles, brasileiro, casado, Identidade nº. 2.229.032 SSP PI e CPF nº. 992.368.423-72, residente e domiciliado nesta capital e Wesley de Araújo Silva, brasileiro, nascido em 14/08/1989, CPF nº. 600.366.033-33 e Registro Geral nº. 2633382 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Mendes Ribeiro, 3430 Bairro Santo Antonio, na cidade de Teresina - PI, doravante denominado CONTRATADO, aprovado através do processo seletivo simplificado, publicado no DOE nº 148, de 07/08/2015 e regido nos termos do Decreto Estadual 15.547, de 12/03/2014, e no que couber à Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, bem como os casos omissos, Processo nº 0013.002.00070/2017-0, resolvem de comum acordo, celebrar a presente, Rescisão do Contrato Temporário, conforme as cláusulas abaixo dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Temporário nº. 029/2017, celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de Analista de Sistemas Júnior no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente Rescisão se deu por interesse particular do CONTRATADO, conforme a solicitação do Processo Administrativo SEI nº 00009.021356/2021-30, revogando-se, portanto, a partir de 16/08/2021 todas as cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 – A rescisão do contrato poderá ser:

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termos no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca da cidade de Teresina (PI), para dirimir qualquer ação decorrente deste Distrato,

com exclusão expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DA FAZENDA
P/CONTRATANTE

Wesley de Araújo Silva
P/CONTRATADO

Testemunhas:

Cristovam Colombo dos Santos Cruz – Superintendente SUPAFT.
Paulo Sérgio Patrício de Lima – Supervisor NUCON.

Of. 226

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação instaurado por meio do Edital, autuado como TOMA DE PREÇOS Nº 004/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão da praça da juventude, no município de Luzilândia - PI, conforme especificações técnicas, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Cujo processo SEI 00114.000019/2021-10. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura do envelope de nº 02 (proposta de preços) da empresa HABILITADA, onde a empresa: MODERNA ENGENHARIA LTDA, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 1.498.351,65 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada MODERNA ENGENHARIA LTDA, pelo valor da carta Proposta no Valor de R\$1.498.351,65 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 563

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ

Aviso de Homologação e Adjudicação
SEINº 00114.000311/2021-24

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação e Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 - CPL a favor da empresa: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, destinada a implantação e pavimentação em concreto asfáltico do prolongamento da Avenida Machado Filho do trecho 01: est. 00 (Avenida Domingos Marques), est. 42+17,90 m (rua Zuleide Aguiar) com 857,90 m de extensão; melhoramento da implantação e pavimentação em concreto asfáltico da rua Zuleide Aguiar do trecho 02: est. 00 (avenida prefeito Raimundo Marques/ est. 45+17,17 m (rua sd-j) com 917,17 m de extensão, na zona urbana de Luzilândia, neste Estado, no valor global de R\$1.746.146,45 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Teresina, 23 de setembro de 2021.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 565

EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000065/2021
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004546
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO, art. 24, XI, da Lei nº 8666/93.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666/93, parecer PGE nº 2441/2019 e Despacho CGE nº08/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GECOB.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de 12.380,98 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e 18.528,15 m² de urbanização da Avenida Governador Lucídio Portela no município de José de Freitas, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data de Assinatura do contrato	23 de setembro de 2021.
Valor global	R\$ 6.556.820,72 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária	16101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	0116000000.
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00140
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO03031
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Anfrisia Maria Rios da Rocha - Procuradora.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000090/2021-94
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21002337
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS nº 05/2021 - CPL.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELLI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Execução de serviços de 14.000,00 m² de pavimentação em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado A Quente - (s/ calçamento) em diversas ruas da zona urbana do município de Joaquim Pires, neste Estado.
Prazo de Vigência	31 de dezembro de 2022.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura do contrato	23 de setembro de 2021.
Valor global	R\$ 768.034,22 (setecentos e sessenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária	16.101.15.451.0008
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR0008
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO03073
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Anfrisia Maria Rios da Rocha - Procuradora

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2021, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 13/10/2021, às 11hs00. Objeto: Prestação de serviços de construção de UBS Tipo I. Valor: R\$ 663.000,00. RECURSO: Orçamento Geral-Ministério da saúde. Edital: Sede da P. M. de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 24 de setembro de 2021.
Presidente da CPL

P.P. 5451

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00002.005483/2020-71
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição futura de kit para identificação humana, por meio de registro de preços, para atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br , no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/09/2021 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/10/2021 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/10/2021 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/10/2021 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.
Valor global estimado	
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021. Art. 3º, Parágrafo Único.
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Dandy Locação de Veículos Ltda-EPP - CNPJ (MF) sob o nº 07.446.868/0001-69.

OBJETO CONTRATUAL: objeto a locação de 4 (quatro) veículos com motorização de até 1.4cc, 8v ou 16v, com potência de 92 a 140cv, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, cor branca, preta ou prata (art. 5º do Decreto Estadual nº 14.386/11) combustível álcool/gasolina ou bicombustível, 04 portas, opcional mínimo ar condicionado, sem motorista qualificado, sem combustível, km livre

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. A vigência do contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses de 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022;

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no

orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 1.Órgão Orçamentário: 46.

2. Unidade Orçamentária: 101.

Estrutura Programática:

1. Programa: 0010.

2. Ação (Proj/Ativ/ Op.Esp.): 2000.

Classificação Funcional:

Função: 04.

2. Sub-função: 122.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Sub-elemento: 01.

Fontes de recursos: 0000000100.

VALOR: R\$ 22.028,40

NOTA DE RESERVA: 2021NR00310

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02946

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e João Mendes da Silva Neto (pela contratada)

Of. 854

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021	
Nº do processo SEI	00201.000143/2021-98
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001733
Modalidade de licitação (se for o caso)	SHOPPING Nº 08/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - CEPM
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	SATTSEG SAT E SEG INTELIGENTE EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	30.227.261/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônico, incluindo materiais, para controle de acesso, preservação e segurança patrimonial, para atendimento das necessidades da Coordenadoria de Estado de Políticas para Mulheres - CEPM/PI
Prazo de vigência	31/12/2021
Prazo de execução	30 dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento
Data de assinatura do contrato	24/09/2021
Valor global	25.891,35
Dotação orçamentária	14.422.0007.3110
Fonte de Recursos	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITOS EXTERNAS
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00064
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02982
Signatários do contrato	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA Pela Contratada: RENATO DE OLIVEIRA MOURA

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA
NETA:21844852334

Zenaide Batista Lustosa Neta

Coordenadora de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM

Of. 606

OUTROS

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Às nove horas do dia quatorze do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Conselho Estadual do Meio Ambiente se reuniu via videoconferência na sala virtual da SEMAR, estando presentes a Presidente do CONSEMA e Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, **Sádia Castro**, que abriu a reunião cumprimentando todos os demais presentes, a Secretária Executiva do CONSEMA (*ad hoc*) e Diretora de Parques e Florestas, **Naila Fortes e Silva**, Diretora de Licenciamento e Fiscalização, **Adriana Sá**, os conselheiros: **Ana Gabriela** Nascimento Rodrigues, **Willey** Soares de Albuquerque, membros representantes da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB/PI, **Maria Betânia** Soares dos Santos, **Genival** Araújo do Nascimento, membros representantes da FETAG, **Cristian Bonfim** Anchieta Campelo, **Jailson** Rodrigues dos Santos e **José** Anchieta dos Santos Filho, membros representantes do SEST/SENAT, **Marcos Paulo** Gomes Gonçalves, membro representante da SEMAN, **Roger** de Carvalho Correia Jacob, membro representante da FIEPI, **San Martin** Linhares, membro representante do IBAMA, **Werton Francisco** Rios da Costa Sobrinho, membro representante do UESPI, **Adriana Maria** Siqueira Machado, membro representante da SEINFRA, **Luciana Maria** Fernandes Machado, membro representante do ICMBIO e **Gabriel** Marques Oliveira, membro representante do PGE. A Presidente declarou aberta a sessão do Conselho, realizando a primeira chamada, cumprimentando os presentes e anunciou que esta sessão trataria da pauta: Posse dos novos conselheiros, Eleição da CTPLA e discussão sobre a Resolução 33/20. Verificada a existência de quórum deliberativo iniciou-se a reunião. Passada a palavra para o auditor fiscal ambiental, Felipe Gomes, que destacou pontos importantes a serem discutidos sobre a Resolução 33/20 e a sua importância no processo de licenciamento. O auditor passou a explicar as funcionalidades da Resolução procedimental. Após a ampla explicação, foram elucidadas as dúvidas entre os presentes e foi solicitado o envio do texto da Resolução para uma análise minuciosa de todos os conselheiros. Houve a discussão sobre artigos específicos, com pontuações feitas entre os presentes, fomentando o debate sobre o texto da Resolução. A Procuradoria Geral do Estado pediu vistas da Resolução, requerendo que a Reunião fosse remarcada para novo debate. Afirmou-se logo a data do dia 27 de julho de 2021, às 9 horas, para novo encontro com esta pauta, que será enviado link para reunião virtual. Dando continuidade à pauta do dia, a Presidente deu posse para novos Conselheiros e anunciou a relação dando boas-vindas a todas e todos. São eles: representando a FETAG: Titular: Maria Betânia Soares dos Santos, Suplentes: Genival Araújo do Nascimento e Devaldo da Silva Nunes; representando o IFPI: Titular Paulo Borges da Cunha e suplentes: Bruna de Freitas Iwata e Ana Carolina Chaves Fortes; representando o ICMBIO como titular: Luciana Maria Fernandes Machado e suplentes: Paulo Adriano Dias e Adriano Ricardo da Mato Rocha Souza; representando SDE, titular: Carlos Antônio Moura Fé Junior e suplentes Hermano Araújo de Sousa Carneiro e Ana Leide Alves Coelho da Mata; representando a FIEPI: titular: Roger de Carvalho Correia Jacob e suplentes Lauriane Coelho James Hermes dos Santos; representando a SAF, titular: Luciano Sousa de Brito e suplentes Guilherme Fernandes Gonçalves e Raimundo do Vale Azevedo; representando a CUT como titular: Erinaldo Jose de Andrade; representando a OAB como titular: Ana Gabriela Nascimento Rodrigues e suplente Willey Soares de Albuquerque; representando a SEMAM como titular Marcos Paulo Gomes Gonçalves e suplentes Ildeana Machado de Carvalho e Gabriel Alexandrino Callado; representando o CREA como titular Antônio Jose Sales e suplente Olavo Vieira Castelo Filho; representando a UESPI, como titular Werton Francisco Rios da Costa Sobrinho e suplentes Auricélia do Nascimento Melo e Roselis Ribeiro Barbosa Machado; representando a UFPI como titular Mayra Fernandes Nobre Moscardi e suplentes Jean Prost Mascardi e Carlos Ernando da Silva; representando a PGE como titular: Lívio Carvalho

Bonfim e suplente Gabriel Marques Oliveira; representando a SESAPI, como titular Antonio Vieira de Sá Junior e suplentes Mauro Fernando Barbosa Chagas e Ocimar de Alencar Alves Barbosa; representando o SEST/ SENAT, como titular Cristian Bonfim Anchieta Campelo e suplentes Jailson Rodrigues dos Santos e José Anchieta dos Santos Filho, representando a SESAPI, como titular Antonio Vieira de Sá Junior e Suplentes: Mauro Fernando Barbosa Chagas e Ocimar de Alencar Alves Barbosa; representando o IBAMA, como titular San Martin Linhares e suplentes Euler Martins Paiva e Francisco Macedo da Cruz. Empossados todos, novamente Secretária Sádia Castro deu boas vindas e agradeceu a disponibilidade de todos. Dando andamento da pauta do dia, a Secretária passou a palavra para a Adriana Sá, Coordenadora da CADAM, para eleição dos novos membros da CTPLA para o Edital do Selo Ambiental 2021, correspondente ao ICMS Ecológico. A Coordenadora explicou a função da CTPLA e agradeceu aos participantes do ICMS de 2020 pela disposição e prestação realizada. Foi esclarecido o grande numero de Municípios solicitantes do ano de 2021 e passou-se a candidatura espontânea das entidades que compõe o CONSEMA. Candidataram-se a OAB, IBAMA, SEINFRA e UESPI. A votação foi realizada entre todos os Conselheiros presentes, sendo que cada entidade tem direito a um voto. Por maioria, foram escolhidos as seguintes instituições SEINFRA, IBAMA e UESPI. Entre os eleitos, a Secretária solicitou que de forma espontânea fosse escolhido um(a) presidente, tendo como resultado final a SEINFRA enquanto presidente da CTPLA. Nada mais a declarar, foi lavrada a presente Ata, aprovada sua lavratura conforme mídia de vídeo gravada durante esta reunião pelos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente, redigida por mim, Naila Fortes e Silva, Diretora de Parques e Florestas, matrícula 351947-3, Secretária Executiva desse Conselho (*ad hoc*).

Of. 652

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ ELEIÇÃO CRCPI 2021 - SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATO

O Conselho Regional de Contabilidade do Piauí torna público que as Chapas n.º 01 e n.º 03, cuja nominata foi publicada na página 57 do Diário Oficial nº 168, de 06 de agosto de 2021, apresentaram requerimento de substituição dos candidatos Salvador Irene, Luciano dos Santos Nunes, Maria Solimar de Araújo Barbosa, Childemir da Silva Pereira e Célia Batista do Amaral pelos seguintes, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para impugnação, nos termos do art. 22, parágrafo 2.º, da Resolução CFC n.º 1.604/2020:

CHAPAN.º 1

MANDATO DE 2022 a 2025						
CONSELHEIROS						
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registr o n.º
1	EFETIVOS	GRAMBILLER GERRA FERNANDES	11.932	SUPLENTE	GABRIEL CAMPELO DE CARVALHO	12.386
2	-	-	-	-	CLÓVIS DE ABREU XIMENES JÚNIOR	6.201
3	-	-	-	-	JOÃO PAULO CARDOSO	11.349

CHAPAN.º 3

MANDATO DE 2022 a 2025						
CONSELHEIROS						
N.º	Categoria Profissional	Nome	Registro n.º	Categoria Profissional	Nome	Registr o n.º
1	EFETIVOS	-	-	SUPLENTE	FABRICIO MOTA VELOSO	12.379
2	-	-	-	-	WALTER DE SOUSA SETUBAL	9.874

Teresina, 27 de setembro de 2021.

Contador Acácio Francisco Santos Borges
Coordenador da Comissão Eleitoral do CRC/PI

Diário Oficial

66



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PMPI

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL PMPI Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00028.014029/2020-12

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV e o COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ-PMPI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; consoante autorização do Exmo. Sr. Governador no Processo administrativo SEI nº 00028.014029/2020-12 (documento SEI 2330855) para aumento do número de vagas para matrícula em Curso de Formação de Soldados PM, para ingresso no cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, **RESOLVEM:**

Art. 1º Reabrir as inscrições no período de **06 a 25 de OUTUBRO de 2021.**

Art. 2º Alterar o subitem 1.4, passando a ter a seguinte redação:

1.4. Este Concurso Público visa o provimento de **1.000 (mil) vagas** para matrícula em Curso de Formação de Soldados PM, para ingresso no cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, sendo **900 (novecentos) vagas** para candidatos do sexo masculino e **100 (cem) vagas** para candidatas do sexo feminino.

Art. 3º Alterar o **Quadro 3, subitem 10.7**, passando a ter a seguinte redação:

QUADRO 3 – QUANTITATIVO MÁXIMO PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA

Gênero	Quantitativo Máximo para Correção da Prova Escrita Dissertativa
Masculino	Até a posição 1.800 (mil e oitocentos)
Feminino	Até a posição 200 (duzentos)

Art. 4º Alterar o subitem 12.2, alínea "b", passando a ter a seguinte redação:

b) respeitados os empates na última posição, classificados até a posição 1.170 (mil, cento e setenta) para candidatos do sexo masculino, e até a posição 130 (cento e trinta), para candidatas do sexo feminino, respeitada, para esse fim, a ordem decrescente de pontuação na 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa.

Art. 5º Alterar o subitem 19.2, passando a ter a seguinte redação:

19.2. A nota final dos candidatos será a soma algébrica da nota final obtida na Prova Escrita Objetiva e na Prova Escrita Dissertativa, sempre obedecendo à ordem de classificação decrescente até a 900ª (novecentésima) posição, para candidatos do sexo masculino, e até a 100ª (centésima) posição, para candidatas do sexo feminino conforme subitem 1.4, deste Edital.

Art. 6º Alterar o **Cronograma de Execução – Anexo I**, do Edital PMPI Nº 002/2021, passando a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO* (REABERTURA DAS INSCRIÇÕES)

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	27 e 28/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	29/09/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	30/09 e 01/10/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição	04/10/2021
Reabertura das inscrições	06 a 25/10/2021
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição (inscritos no período de 06 a 25/10/2021)	26/10/2021
Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa (inscritos no período de 06 a 25/10/2021)	29/10/2021
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa (inscritos no período de 06 a 25/10/2021)	03 e 04/11/2021
Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Homologação das inscrições dos candidatos aptos a submeterem-se a 1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa (inscritos no período de 06 a 25/10/2021)	05/11/2021

Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva e Dissertativa através do Cartão de Informação (todos os inscritos)	Até 02/12/2021
1ª Etapa – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa	05/12/2021
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	05/12/2021
Interposição de Recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Escrita Objetiva	06 e 07/12/2021
Resultado dos Recursos contra o Gabarito Provisório e divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita Objetiva	17/12/2021
Resultado Final da Prova Escrita Objetiva e Divulgação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa	04/01/2022
Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	Até 19/01/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	20 e 21/01/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Dissertativa	Até 27/01/2022
Resultado Final da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e Divulgação do Edital de Convocação dos Candidatos Classificados para 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico)	Até 31/01/2022
2ª Etapa – Exame de Saúde (médico e odontológico)	10 a 29/03/2022
Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	30/03/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	31/03 e 01/04/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Saúde (médico e odontológico)	07/04/2022
Resultado Final da 2ª Etapa - Exame de Saúde (médico e odontológico) e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física	08/04/2022
3ª Etapa – Exame de Aptidão Física	26/04 a 13/05/2022
Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	18/05/2022
Solicitação pelo candidato de cópia individual de imagens do Exame de Aptidão Física (Protocolo Geral da UESPI), conforme subitem 14.17 deste Edital	19 e 20/05/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	25 e 26/05/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Exame de Aptidão Física	01/06/2022
Resultado Final da 3ª Etapa - Exame de Aptidão Física e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 4ª Etapa – Avaliação Psicológica	02/06/2022
4ª Etapa – Avaliação Psicológica	19/06/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	05/07/2022
Solicitação do Laudo Psicológico e da Entrevista Devolutiva	07 e 08/07/2022
Entrevistas Devolutivas	13 a 15/07/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	20 e 21/07/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	27/07/2022
Resultado Final da 4ª Etapa - Avaliação Psicológica e Divulgação do Edital de Convocação para realização da 5ª Etapa – Investigação Social	28/07/2022
5ª Etapa – Investigação Social (envio da documentação)	01 a 03/08/2022
Resultado Preliminar da Investigação Social	09/09/2022
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	10 e 11/09/2022
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Investigação Social	16/09/2022
Resultado Final da 5ª Etapa - Investigação Social	17/09/2022
Divulgação da Relação dos Candidatos inscritos nos Editais 01/2021 e 02/2021, conforme item 18 deste Edital	18/09/2022
Período de opção para o candidato inscrito nos Editais 01/2021 e 02/2021, conforme item 18 deste Edital	21 e 22/09/2022
Divulgação dos candidatos aprovados para matrícula no Curso de Formação de Soldados PM	25/09/2022

* As datas e os períodos estabelecidos no Cronograma de Execução são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV, da Polícia Militar do Estado do Piauí – PMPI e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.

Art. 7º Alterar a **Distribuição de vagas por Município/OPM para lotação inicial do Soldado PM – Anexo II**, do Edital PMPI Nº 002/2021, passando a vigorar com a seguinte configuração:

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR MUNICÍPIO/OPM PARA LOTAÇÃO INICIAL DO SOLDADO PM

ORD.	MUNICÍPIO	OPM	VAGAS
1.	PARNAIBA	2º BPM	53
2.	FLORIANO	3º BPM	53
3.	PICOS	4º BPM	54
4.	CORRENTE	7º BPM	20
5.	URUCUI	10º BPM	15
6.	SÃO RAIMUNDO NONATO	11º BPM	15
7.	PIRIPIRI	12º BPM	20
8.	OERAS	14º BPM	15



9.	CAMPO MAIOR	15° BPM	20
10.	JOSÉ DE FREITAS	16° BPM	15
11.	ÁGUA BRANCA	18° BPM	20
12.	BOM JESUS	19° BPM	20
13.	PAULISTANA	20° BPM	15
14.	ALTOS	21° BPM	15
15.	CAJUEIRO DA PRAIA	GPM	3
16.	BURITI DOS LOPES	GPM	8
17.	COCAL (2º/2° BPM)	CIA PM	5
18.	COCAL DOS ALVES	GPM	2
19.	MURICI DOS PORTELAS	GPM	2
20.	BARRAS (3º/15° BPM)	CIA PM	10
21.	BATALHA	GPM	10
22.	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	GPM	2
23.	JOAQUIM PIRES	GPM	5
24.	JOCA MARQUES	GPM	2
25.	LUZILÂNDIA (3º/12° BPM)	CIA PM	10
26.	MADEIRO	GPM	4
27.	MATIAS OLÍMPIO	GPM	6
28.	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	GPM	2
29.	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	GPM	3
30.	PORTO	GPM	10
31.	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	GPM	2
32.	BRASILEIRA	GPM	3
33.	DOMINGOS MOURÃO	GPM	2
34.	LAGOA DO SÃO FRANCISCO	GPM	3
35.	MILTON BRANDÃO	GPM	3
36.	PEDRO II (2ªCia/12° BPM)	CIA PM	6
37.	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	GPM	2
38.	SÃO JOSÉ DO DIVINO	GPM	2
39.	BOA HORA	GPM	2
40.	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	GPM	2
41.	CABECEIRAS DO PIAUÍ	GPM	4
42.	CAPITÃO DE CAMPOS	GPM	5
43.	COCAL DE TELHA	GPM	2
44.	JATOBÁ DO PIAUÍ	GPM	2
45.	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	GPM	2
46.	SIGEFREDO PACHÊCO	GPM	4
47.	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	GPM	4
48.	BURITI DOS MONTES	GPM	3
49.	CASTELO DO PIAUÍ (4º/15° BPM)	CIA PM	10
50.	JUAZEIRO DO PIAUÍ	GPM	2
51.	NOVO SANTO ANTÔNIO	GPM	2
52.	SÃO JOÃO DA SERRA	GPM	2
53.	SÃO MIGUEL DO TAPUIO (2º/15° BPM)	CIA PM	5
54.	ALTO LONGÁ	GPM	4
55.	ALTOS (21° BPM)	BPM	10
56.	COIVARAS	GPM	2
57.	MIGUEL ALVES	GPM	15
58.	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	GPM	2
59.	UNIÃO (2º /16° BPM)	CIA PM	8
60.	BENEDITINOS	GPM	3
61.	DEMERVAL LOBÃO (2º/17° BPM)	CIA PM	7
62.	MIGUEL LEÃO	GPM	4
63.	MONSENHOR GIL	GPM	4
64.	AGRICOLÂNDIA	GPM	2
65.	AMARANTE	GPM	8
66.	ANGICAL DO PIAUÍ	GPM	3
67.	BARRO DURO	GPM	3

68.	HUGO NAPOLEÃO	GPM	3
69.	JARDIM DO MULATO	GPM	3
70.	LAGOINHA DO PIAUÍ	GPM	3
71.	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	GPM	2
72.	PALMEIRAS	GPM	6
73.	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	GPM	2
74.	REGENERAÇÃO (2º/18° BPM)	CIA PM	6
75.	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES	GPM	2
76.	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	GPM	2
77.	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	GPM	5
78.	PRATA DO PIAUÍ	GPM	3
79.	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	GPM	3
80.	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	GPM	2
81.	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	GPM	2
82.	BARRA D'ALCÂNTARA	GPM	2
83.	ELESBÃO VELOSO	GPM	7
84.	FRANCINÓPOLIS	GPM	2
85.	INHUMA	GPM	6
86.	IPIRANGA DO PIAUÍ	GPM	4
87.	LAGOA DO SÍTIO	GPM	3
88.	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	GPM	2
89.	PIMENTEIRAS	GPM	5
90.	VÁRZEA GRANDE	GPM	2
91.	AROEIRAS DO ITAIM	GPM	3
92.	BOCAINA	GPM	2
93.	DOM EXPEDITO LOPES	GPM	2
94.	GEMINIANO	GPM	2
95.	ITAINÓPOLIS	GPM	6
96.	PAQUETÁ	GPM	3
97.	SANTANA DO PIAUÍ	GPM	3
98.	SANTO ANTONIO DE LISBOA	GPM	2
99.	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	GPM	2
100.	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	GPM	2
101.	SÃO LUIS DO PIAUÍ	GPM	2
102.	SUSSUAPARA	GPM	3
103.	VERA MENDES	GPM	3
104.	ALAGOINHA DO PIAUÍ	GPM	3
105.	ALEGRETE DO PIAUÍ	GPM	2
106.	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	GPM	3
107.	FRANCISCO SANTOS	GPM	4
108.	MONSENHOR HIPÓLITO	GPM	4
109.	PIO IX	GPM	6
110.	SÃO JULIÃO	GPM	2
111.	VILA NOVA DO PIAUÍ	GPM	3
112.	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	GPM	2
113.	COLÔNIA DO PIAUÍ	GPM	3
114.	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	GPM	3
115.	SANTA ROSA DO PIAUÍ	GPM	3
116.	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	GPM	2
117.	SÃO JOÃO DA VARJOTA	GPM	2
118.	TANQUE DO PIAUÍ	GPM	2
119.	WALL FERAZ	GPM	2
120.	BELA VISTA DO PIAUÍ	GPM	2
121.	CAMPINAS DO PIAUÍ	GPM	2
122.	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	GPM	2
123.	FLORESTA DO PIAUÍ	GPM	2
124.	ISÁIAS COELHO	GPM	4
125.	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	GPM	2
126.	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	GPM	4

Diário Oficial

68



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 • Nº 210

127.	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	GPM	3
128.	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	GPM	2
129.	JOÃO COSTA	GPM	3
130.	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	GPM	2
131.	ANÍSIO DE ABREU	GPM	4
132.	BONFIM DO PIAUÍ	GPM	2
133.	CARACOL	GPM	6
134.	GUARIBAS	GPM	3
135.	JUREMA	GPM	2
136.	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	GPM	3
137.	VARZEA BRANCA	GPM	2
138.	CORONEL JOSÉ DIAS	GPM	3
139.	DIRCEU ARCOVERDE	GPM	5
140.	DOM INOCÊNCIO	GPM	8
141.	FATURA DO PIAUÍ	GPM	2
142.	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	GPM	2
143.	ARRAIAL	GPM	2
144.	FRANCISCO AYRES	GPM	2
145.	NAZARÉ DO PIAUÍ	GPM	2
146.	NOVA SANTA RITA	GPM	3
147.	PAES LANDIM	GPM	2
148.	PEDRO LAURENTINO	GPM	3
149.	RIBEIRA DO PIAUÍ	GPM	2
150.	SÃO JOSÉ DO PEIXE	GPM	2
151.	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	GPM	3
152.	SOCORRO DO PIAUÍ	GPM	2
153.	BREJO DO PIAUÍ	GPM	3
154.	FLORES DO PIAUÍ	GPM	2
155.	ITAUEIRA	GPM	5
156.	PAJEU DO PIAUÍ	GPM	3
157.	PAVUSSU	GPM	3
158.	RIO GRANDE DO PIAUÍ	GPM	4
159.	TAMBORIL DO PIAUÍ	GPM	4
160.	BERTOLÍNIA	GPM	3
161.	CANAVIEIRA	GPM	2
162.	JERUMENHA	GPM	2
163.	LANDRI SALES	GPM	3
164.	MARCOS PARENTE	GPM	2
165.	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	GPM	2
166.	ANTÔNIO ALMEIDA	GPM	2
167.	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	GPM	4
168.	RIBEIRO GONÇALVES	GPM	2
169.	SEBASTIÃO LEAL	GPM	3
170.	ALVORADA DO GURGUEIA	GPM	5
171.	COLÔNIA DO GURGUÉIA (2ª/19º BPM)	CIA PM	8
172.	CRISTINO CASTRO	GPM	7
173.	CURRAIS	GPM	4
174.	ELISEU MARTINS	GPM	2
175.	MANOEL EMÍDIO	GPM	5
176.	PALMEIRA DO PIAUÍ	GPM	4
177.	SANTA LUZ	GPM	2
178.	AVELINO LOPES (4ª/7º BPM)	CIA PM	5
179.	CURIMATÁ (2ª/7º BPM)	CIA PM	6
180.	JÚLIO BORGES	GPM	4
181.	MORRO CABEÇA DO TEMPO	GPM	4
182.	PARNAGUÁ	GPM	3
183.	REDENÇÃO DO GURGUEIA	GPM	2
184.	BARREIRAS DO PIAUÍ	GPM	3
185.	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	CIA PM	4

186.	GILBUÉS	GPM	2
187.	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	GPM	8
188.	RIACHO FRIO	GPM	2
189.	SANTA FILOMENA (3ª/7º BPM)	CIA PM	3
190.	SEBASTIÃO BARROS	GPM	2
191.	BELÉM DO PIAUÍ	GPM	3
192.	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	GPM	2
193.	FRANCISCO MACEDO	GPM	3
194.	MASSAPÉ DO PIAUÍ	GPM	3
195.	PADRE MARCOS	GPM	2
196.	ACAUÃ	GPM	3
197.	BETÂNIA DO PIAUÍ	GPM	2
198.	CARIDADE DO PIAUÍ	GPM	2
199.	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	GPM	3
200.	JACOBINA DO PIAUÍ	GPM	3
201.	PATOS DO PIAUÍ	GPM	2
202.	QUEIMADA NOVA	GPM	4

BPM – Batalhão Policial Militar.

CIA IND – Companhia Independente.

CIA PM – Companhia Policial Militar.

GPM – Grupamento Policial Militar.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

Secretária de Administração e Previdência do Estado do Piauí

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL PM

Comandante Geral da PMPI

Of. 7112

PLANO DE ASSISTENCIA FUNERARIA PREVENTIVO EIRELI
CNPJ: 02.409.978/0004-80, FUNERAL PREV, torna público que
requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
– SEMAD, a Licença de operação, para o empreendimento -
Serviços de funerárias, situada à Rua: Felinto Resende, Nº 104,
bairro CENTRO, na cidade de Piri-piri-PI.

P.P. 5449

ÁGUA SERRA CRISTALINA LTDA, torna pública que requereu à
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS -
SEMAR a renovação de sua Autorização E Outorga Para Poço
Tubular pelo prazo de validade, para Uso Comercial Da Água,
São Raimundo Nonato PI.

P.P. 5452

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, **AUTORIZAÇÃO** e **OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA** para a perfuração de Poço Tubular no município de **Paes Landim – PI**.

Publique-se.

Of. 882

A Empresa PANIFICADORA SUCESSO LTDA, com C.N.P.J. nº 10.997.682/0001-02 com sede na Av. João XXIII, nº132, Bairro Centro na cidade de Elesbão Veloso – PI, torna público que requereu junto a SEMAR – PI, a Declaração de Impacto Ambiental – DBIA.

P.P. 5453

RAZÃO SOCIAL: ALCIDES FIGUEIREDO & MENDES LTDA POSTO FIGUEIREDO I CNPJ: 05.007.391/0001-90 torna público que **RECEBEU LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS - TPP** da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-PI-SEMAR, localizado na **ROD BR. 135 S/N BAIRRO: ZONARURAL CIDADE: ALVORADADO GURGUEIA-PI**

P.P. 5450

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO PREG - EDITAL Nº 11/2021 - RETIFICADO

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO (SUB JUDICE)

Em cumprimento à determinação judicial, nos autos do Processo nº 0759289-10.2021-8.18.000, a Comissão Geral do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado da Homologação de Inscrição (sub judice)** do candidato abaixo relacionado, do Processo Seletivo para Professor Substituto, desta IES, regido pelo Edital Nº 11/2021.

CAMPUS/NÚCLEO: TERESINA - PI (CTU)(POETA TORQUATO NETO)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO CIVIL)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	Identidade	Situação
146502	GABRIEL LIMA OLIVEIRA MARTINS (SUB JUDICE)	207534920023-MA	HOMOLOGADO

Profa. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Presidente da Comissão Geral do Processo Seletivo

Of. 307

ESTADO DO PIAUÍ – PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2020	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2020		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.864.625,57	6.518.255,63	5.482.634,93	7.642.733,11	4.887.902,38	5.181.265,05	5.588.312,89	6.830.668,63	6.801.994,60	6.017.102,46	5.856.181,77	5.709.910,38	75.781.587,40	0,00
Pessoal Ativo	7.535.111,07	5.606.860,85	4.171.596,80	6.083.146,32	4.258.526,82	5.180.975,85	4.310.365,31	6.250.989,39	6.203.593,83	5.411.587,57	5.270.734,24	5.140.129,68	65.423.617,43	0,00
Vendimentos, Variações e Outras Despesas Variáveis	6.513.080,10	4.069.965,50	4.059.867,52	4.073.741,01	4.258.526,82	4.163.901,54	4.234.919,47	4.234.919,47	4.252.727,62	4.288.773,49	4.222.217,52	4.122.910,61	52.528.825,94	0,00
Obrigações Patronais	1.022.030,97	1.538.894,05	77.729,28	2.009.405,31	0,00	1.017.074,31	75.445,84	2.016.755,65	1.560.866,21	1.122.814,08	1.048.516,72	1.017.219,07	12.894.791,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	663.049,84	646.023,94	643.518,76	778.145,53	629.096,36	0,00	1.277.658,38	579.679,24	596.283,76	604.340,34	594.272,98	567.964,68	7.570.024,21	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	629.258,20	612.232,30	609.727,12	740.354,52	595.294,72	0,00	1.205.021,78	545.887,60	562.492,12	547.447,60	511.071,94	511.071,94	7.069.859,84	0,00
Pensões	33.791,64	33.791,64	33.791,64	37.791,01	33.791,64	0,00	72.636,60	33.791,64	33.791,64	56.892,74	73.201,04	56.892,74	500.164,37	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Elocutada Orçamentariamente	666.464,66	665.371,14	667.519,37	781.440,86	289,20	289,20	289,20	0,00	2.117,01	1.174,55	1.174,55	1.816,02	2.787.945,76	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	663.049,84	646.023,94	537.260,53	891.710,03	556.604,19	0,00	650.431,09	579.679,24	596.283,76	604.340,34	594.272,98	567.964,68	6.877.620,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	113.564,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.564,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	663.049,84	646.023,94	537.260,53	778.145,53	556.604,19	0,00	650.431,09	579.679,24	596.283,76	604.340,34	594.272,98	567.964,68	6.760.056,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.201.575,73	6.272.231,69	4.945.374,40	6.751.023,08	4.331.298,19	5.181.265,05	4.937.881,80	6.250.989,39	6.205.710,84	5.412.762,12	5.271.908,79	5.141.945,70	68.903.966,78	0,00

FONTE: SIMPLFI

Nota: 1. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Hildegren Rodrigues do Nascimento
Coordenador de Orçamento e Finanças

Gorthon Lima Moritz
Contador – CRC 006308/O

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Ana Marcia da Costa Santos
Coordenadora de Controle Interno



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.